



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 9, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 9ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018 (nº 886/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”</i>	11
1.2.2 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	11
1.2.3 – Oradores	
Senadora Ana Amélia – Preocupação com a queda nos preços dos produtos agropecuários como o leite e o arroz no estado do Rio Grande do Sul; e outro assunto.	12
Senador Waldemir Moka – Pesar pelo falecimento do Sr. Wilson Barbosa Martins, ex-governador do estado do Mato Grosso do Sul.	14
Senador Telmário Mota – Críticas ao Governo Federal pela falta de interligação do estado de Roraima ao sistema elétrico nacional; e outros assuntos.	16
Senador Humberto Costa, como Líder – Posicionamento contrário à intervenção decretada pelo Governo Federal no estado do Rio de Janeiro.	18
Senadora Ângela Portela – Destaque para o tema da campanha da fraternidade lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.	20
Senador Fernando Bezerra Coelho – Defesa do decreto do Governo Federal que estabeleceu a intervenção na segurança pública do estado do Rio de Janeiro.	21
Senadora Vanessa Grazziotin – Expectativa com a apreciação pelo Senado do projeto de decreto legislativo que trata da intervenção federal no Rio de Janeiro; e outro assunto.	23
1.3 – ENCERRAMENTO	26



2 – ATA DA 10ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

2.1 – ABERTURA	30
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	30
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item único	
Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018 (nº 886/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”</i>	30
2.3.2 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pela Presidência; encaminhamento de recurso da decisão da Presidência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	31
2.3.3 – Item único (continuação)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018 (nº 886/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”</i> . Aprovado , após Parecer nº 6/2018-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Lopes, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (votação nominal). À promulgação.	34
2.4 – ENCERRAMENTO	85

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 9ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018 (nº 886/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”</i>	87
---	----

3.1.2 – Projetos de Lei do Senado

Nº 44/2018, da Senadora Lídice da Mata, que <i>acrescenta o art. 38-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, para determinar a responsabilidade pessoal do candidato pela retirada da propaganda eleitoral, até 30 dias após o pleito</i>	94
Nº 45/2018, do Senador Lasier Martins, que <i>altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar o acesso ao Fundo Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha aos partidos políticos com débitos fiscais ou previdenciários</i>	98
Nº 46/2018, do Senador Lasier Martins, que <i>altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a alteração da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do imposto</i>	103



Nº 47/2018, do Senador José Pimentel, que <i>define como prática abusiva a oferta de desconto em medicamentos mediante cadastramento prévio do consumidor.</i>	111
Nº 48/2018, do Senador Roberto Muniz, que <i>acresce o artigo 41-A na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para definir novas hipóteses de práticas abusivas através de telemarketing ativo.</i>	116
Nº 49/2018, do Senador José Pimentel, que <i>dispõe sobre a declaração destinada a fazer prova de vida, para fins de manutenção de benefício previdenciário.</i>	122
Nº 50/2018, do Senador Cidinho Santos, que <i>cria campus da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso.</i>	128
Nº 51/2018, do Senador Cidinho Santo, que <i>cria campus da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso.</i>	132

3.1.3 – Projetos de Resolução

Nº 1/2018, do Senador Roberto Muniz, que <i>acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, para acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais dentre as atribuições da Instituição Fiscal Independente.</i>	137
Nº 2/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 4/2018-CAE), que <i>autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América)</i>	141
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 2/2018.</i>	152
Nº 3/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 5/2018-CAE), que <i>autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i> ..	153
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 3/2018.</i>	164

3.1.4 – Requerimentos

Nº 27/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Zeina Maria Russo da Silva.	166
Nº 28/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Tufic.	170
Nº 29/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo.	174
Nº 30/2018, do Senador Paulo Rocha, de criação de comissão Temporária Externa destinada a apurar rompimento da barragem de rejeitos da empresa Norks Hydro, em Barcarena, no Estado do Pará. ...	178
Nº 31/2018, da Senadora Simone Tebet e do Senador Waldemir Moka, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Wilson Barbosa Martins.	181
Nº 32/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade.	184



3.1.5 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2018. 189

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 147/2015; e 11/2016. 190

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10ª SESSÃO

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/2018. 192

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/2018. 192

4.1.2 – Projetos de Lei do Senado

Nº 52/2018, do Senador Paulo Bauer, que *acrescenta o Capítulo II-B à Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a hipoteca reversa de coisa imóvel.* 194

Nº 53/2018, do Senador Paulo Bauer, que *institui programa de concessão de créditos da União, denominado “Nota Azul”, para incentivar a pessoa física que adquirir mercadorias ou tomar serviços a solicitar a emissão de documento fiscal.* 202

Nº 54/2018, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para prever o crime de saque ou manuseio de arma de fogo com o intuito de reagir a abordagem de agente público devidamente identificado.* 213

4.1.3 – Requerimentos

Nº 33/2018, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República. 219

Nº 34/2018, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional. 224

Nº 35/2018, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. 229

Nº 36/2018, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Defesa. 234

Nº 37/2018, do Senador Randolfe Rodrigues e outras Senadoras, de criação de comissão temporária externa destinada a acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. 239

Nº 38/2018, da Senadora Lídice da Mata, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 242

Nº 39/2018, do Senador Waldemir Moka e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 2 de abril próximo, destinada a homenagear a erradicação da febre aftosa no Brasil e o reconhecimento internacional da condição de país livre da doença. 244

Nº 40/2018, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11/2016. 247



4.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

4.2.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018

Parecer nº 6/2018-PLEN-SF	250
Lista de votação	255

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 4/2018-CAE, sobre o Mensagem (SF) nº 2/2018	259
Nº 5/2018-CAE, sobre o Mensagem (SF) nº 6/2018	270
Nº 3/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5/2018	281
Nº 4/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7/2018	289
Nº 5/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77/2017	297

PARTE III

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	305
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	308
8 – LIDERANÇAS	309
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	313
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	324
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	328
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	377



Ata da 9ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 20 de fevereiro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. João Alberto Souza.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 15 horas.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

9ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 20/02/2018 07:00:00 até 20/02/2018 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PDT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PSB	SE	Elber Batalha	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PROS	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PODE	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
-	TO	Kátia Abreu	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X

Emissão 21/02/2018 00:00:38





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

9ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 20/02/2018 07:00:00 até 20/02/2018 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PRTB	MA	Pastor Bel	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PODE	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PTB	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018 (886, de 2018, da Câmara dos Deputados), que aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro, que decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. **(Vide item 3.1.1 do Sumário)**

A matéria depende de parecer da CCJ e será deliberada na sessão extraordinária de hoje, às 18 horas.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Nós temos inscrito, pela Liderança da Minoria, o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco, e, para comunicação inadiável, nós temos aqui o Senador Fernando Bezerra e o Senador Moka.

Eu gostaria de perguntar quem chegou primeiro aqui. Foi o Humberto Costa que chegou primeiro?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Pela Liderança, fui eu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, mas vale comunicação inadiável... Quem chegou primeiro? Foi o Moka?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não. A Senadora Ana Amélia está inscrita para falar como oradora inscrita.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu posso, como testemunha ocular aqui, falar? Ana Amélia, primeiro; eu, segundo...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Mas o Senador Telmário Mota vai falar como orador inscrito. Eu quero saber a ordem de chegada à sessão.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – A ordem de chegada: foi Ana, eu e o Moka.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, o primeiro a falar será o Senador Moka.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – O primeiro Líder sou eu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não. Pela Liderança... Não. Vai falar a Ana Amélia, oradora inscrita, que tem prioridade. Primeiro, a Senadora Ana Amélia e, depois, o Senador Moka.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, Progressista, do Rio Grande do Sul. A sessão é deliberativa. Então, por dez minutos, Excelência.



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador João Alberto, que preside esta sessão.

Caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu preciso fazer um registro sobre essa decisão que teremos de tomar em caráter de emergência – a Câmara já o fez –, que é votar o decreto de intervenção limitado à segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Ontem já me manifestei a respeito desta matéria. E agora há um detalhe relevante. Felizmente o Governo, pelas notícias que temos das últimas horas, teria desistido dessa cobertura jurídica para uma busca e apreensão em caráter coletivo. Realmente essa talvez seja, desta medida extrema tomada, da intervenção federal, pedida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ante o caos que foi gerado especialmente no Carnaval e subsequentemente... A busca e apreensão coletiva gera, sim, e suscita dúvidas de toda ordem especialmente do direito individual. E magistrados de diferentes correntes têm-se manifestado alertando sobre os riscos disso do ponto de vista constitucional. Também me associo a essas apreensões. Felizmente, o Governo parece que voltou atrás para não adotar a medida da busca e apreensão em caráter coletivo para não violar direitos individuais assegurados na Constituição brasileira.

O que nós precisamos agora, no Senado, é votar aquilo que a Câmara já deliberou.

Enquanto a intervenção estiver ocorrendo, nenhuma matéria de caráter constitucional pode ser apreciada, entre as quais não apenas a reforma da previdência, que pode se transformar em matéria de legislação ordinária, que é uma hipótese que está correndo por aí, mas especialmente uma outra matéria muito cara a esta Casa, o Senado Federal, que é a limitação do foro privilegiado. O Supremo Tribunal Federal está aguardando o voto do Ministro Dias Toffoli, nas próximas semanas, sobre a restrição do foro privilegiado.

O Congresso precisa dar uma resposta à sociedade a respeito desta matéria, que foi deliberada aqui por maioria, no Senado Federal – eu diria até por unanimidade. E agora a Câmara precisa deliberar também sobre um tema tão candente para a nossa sociedade.

Eu, Senador João Alberto, depois de abordar essas questões, não posso deixar de reconhecer a gravidade, para a economia do meu Estado, que os agricultores, especialmente agricultores familiares, estão enfrentando neste momento. Há uma queda violenta dos preços ao consumidor em nível do produtor, bom para o consumidor, que paga um preço baixo pelos produtos nas gôndolas do supermercado.

Na Região das Missões, precisamente no Município de Chiapetta, um pequeno Município da região missioneira, 500 famílias já contabilizadas deixaram a atividade da produção de leite e de laticínios de um modo geral naquela região. Esse é apenas um dos casos sobre o que até já se pensou em decretação de calamidade pública pela redução da receita e da arrecadação dos Municípios.

É um problema muito grave esse que estão vivendo os Municípios, porque o Rio Grande do Sul é a segunda maior bacia leiteira do País. E também vive o produtor do arroz igual dificuldade: os preços do produto muito baixos, não cobrindo os custos de produção da lavoura feita em 2017. Como são lavouras de verão, fizeram a lavoura com custo elevado, e o preço do produto, agora na colheita, que será agora em Cachoeirinha, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro, vai revelar a gravidade. E isso também se soma ao aumento do endividamento dos produtores rurais do nosso País.



Ontem o Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Rachid, recebeu quatro Senadores mais duas Deputadas Federais, entre elas a Deputada Tereza Cristina, que assume hoje a Frente Parlamentar da Agricultura como a nova Líder desse grupo de Parlamentares que defendem a agricultura. Estávamos lá propondo uma prorrogação de, no mínimo, dois meses para o pagamento da repactuação das dívidas relacionadas ao chamado Funrural. O Secretário da Receita Federal ficou de conversar, apresentar uma minuta sobre isso, mas está também preocupado.

O prazo para essa adesão vence no dia 28 de fevereiro. Como a lei foi editada no dia 22 de janeiro, no meio do caminho houve Carnaval, e mais ainda, Senadores...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há oradora na tribuna. Peço ao Plenário, por gentileza...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O prazo termina no dia 28 de fevereiro e, no meio do caminho, houve alguns problemas: Carnaval e, segundo, metade dos auditores da Receita Federal está em greve e a outra metade está em férias. E, mais, Senadores, há a dificuldade de os agricultores fazerem contas na hora em que estão fazendo a colheita. Essa é a hora da colheita do arroz, da soja, do feijão e do milho. E a argumentação dos contadores, que cuidam de fazer a apreciação dos cálculos para fazer adesão sobre a primeira parcela a pagar das dívidas de agosto de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, é que precisam estar contabilizadas e acertadas. Os próprios contadores dizem que o detalhamento técnico é tão grande, que existem tantas modificações e tantos detalhes, que eles próprios estão confusos para interpretar essas modificações.

Por isso, isso foi argumentado ao Secretário da Receita, que agora espera o Ministro Meirelles, mas o Senador Moka, como um dos Líderes da Frente Parlamentar da Agricultura, já reafirma que há disposição do Governo de fazer esta prorrogação de 60, ou 70, ou 75 dias, não importa. O fato é que a decisão está tomada e será feita a prorrogação.

Depois vamos examinar a questão dos vetos nessa mesma matéria, que foi aprovada em caráter de emergência ou de urgência pela Câmara dos Deputados, com grande atuação da Deputada Tereza Cristina, que vai assumir hoje a Presidência da Frente Parlamentar da Agricultura.

Os produtores dessas duas áreas que estão vivendo hoje o dilema da defasagem entre custo de produção e preço do produto, seja para o leite, seja para o arroz, estão propondo, Senadores – e Senador Telmário Mota, especialmente, porque é de Roraima –, que o Governo compre os estoques do arroz que estão excedentes e que estão à disposição da Conab e também do leite – leite em pó, sobretudo – e pegue esses produtos alimentícios, porque resolveria o problema social e econômico dessas regiões, não agravaria com o abandono dessa atividade e resolveria o problema da fome para os venezuelanos que estão lá nas praças, ocupando as ruas de Roraima, de Manaus e de outras cidades. Então, Senador Telmário, eu espero também que V. Ex^a compartilhe com essa sugestão, que me parece viável.

Claro, isso sem descuidar de merenda escolar, em que poderemos também usar esses estoques de arroz e de leite, porque o Rio Grande do Sul é o maior produtor de arroz, um arroz irrigado, cujo custo de produção é maior do que o de outras regiões do País.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Telmário Mota.



O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Senadora Ana Amélia, sem nenhuma dúvida, a proposta de V. Ex^a é extremamente coerente. Primeiro, porque os venezuelanos até agora não receberam ainda nenhum tipo de apoio do Governo Federal, a não ser promessa, e de promessa o céu está cheio. Então, realmente esse ato seria uma grande interligação necessária. Inclusive, hoje tive a oportunidade de receber um prefeito do seu Estado e do seu Partido. Parece-me que o nome da cidade é Inacorá, no Rio Grande do Sul.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Inhacorá.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – E ele me disse que lá estão numa crise, com uma alta produção de leite, por um preço extremamente abaixo do custo...

(Soa a campanha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... e o prejuízo é muito grande. Então, sem nenhuma dúvida esse leite e esse arroz poderiam ser encaminhados ao Estado de Roraima, que, neste momento, clama e está à beira do colapso econômico e social. E também quero aproveitar e dizer que V. Ex^a é uma das Senadoras do coração do povo de Roraima. Agorinha eu estava aqui, e o pessoal do Bonfim, o Vereador Osterni e outros, disse: "Olha, diga para a Senadora Ana Amélia que ela tem o nosso apoio." Então, V. Ex^a já tem o apoio dos vereadores lá do Município de Boa Vista, no Estado de Roraima. A proposta de V. Ex^a é extremamente coerente, é oportuna, e eu vejo com bons olhos esse momento de levar o socorro imediato para aquele povo venezuelano que está ali entregue à própria sorte. Já está havendo epidemias de sarampo – que estava erradicado –, com dez casos. Em seguida, há a fome, a miséria, a necessidade, a escassez de tudo acontecendo. A compra desses ingredientes salvaria, melhoraria a situação desses produtores do Rio Grande do Sul neste momento...

(Soa a campanha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... e atenderia a necessidade dos irmãos venezuelanos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Telmário Mota. Vamos juntos encontrar uma solução para resolver esses dois graves problemas sociais e também econômicos.

Obrigada, Senador João Alberto, pela colaboração porque estou exatamente no tempo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço à senhora, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka, do MDB, de Mato Grosso do Sul, por cinco minutos, Excelência, conforme o Regimento da Casa.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, João Alberto; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras; eu venho a esta tribuna... Senador João Alberto, V. Ex^a deve se lembrar do ex-Senador Wilson Barbosa Martins, que governou o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Dr. Wilson foi cassado pela revolução em 1964. Ele, na minha avaliação, é um emedebista de raiz, sempre foi. No nosso Estado, sempre foi considerado a maior liderança política do MDB.

O Dr. Wilson faleceu aos cem anos de idade na última terça-feira próxima passada. Eu quero aqui render a minha homenagem a esse que sempre me inspirou na vida pública, um homem



correto, um homem sério, um homem que sempre deu exemplo de retidão na política e que sempre deixou bons exemplos.

Ele teve uma herdeira política, a Deputada Celina Jallad, que lamentavelmente acabou falecendo antes mesmo do pai dela. Tinha ao seu lado, a D. Nelly Martins, incansável companheira, que também faleceu antes, mas quero aqui expressar aos parentes do Dr. Wilson, em especial à sua filha, a Thaís, que passou os últimos tempos, cuidando do Dr. Wilson.

E tenho certeza de que falo em nome de todos os peemedebistas de Mato Grosso do Sul. Por que não falar em nome dos sul-mato-grossenses? Dr. Wilson era um homem muito respeitado, com uma credibilidade muito grande e uma autoridade moral muito grande também.

Eu fiz parte dessa geração. Ele foi Governador do Estado. Em uma das vezes em que ele foi Governador do Estado, tive o privilégio de ser o seu Líder de Governo. Um homem correto sob qualquer aspecto, bom pai, bom marido, um cidadão exemplar, cumpridor dos seus deveres e um grande político.

Lembro-me de que o Dr. Ulysses Guimarães, por diversas vezes, na época em que o Dr. Wilson ainda estava na ativa, visitou o nosso Estado, em função da ligação, da amizade, que o Dr. Ulysses tinha com o Dr. Wilson. Tenho certeza de que o Dr. Wilson o tinha em alta conta.

Aliás, aqui no Senado, na sua época, também foi um Senador muito respeitado. Eu me lembro de que, quando eu já era do MDB, em 1982, na primeira eleição pós-revolução para Governador, o Dr. Wilson me chamou para ser candidato a Vereador lá em Campo Grande, porque, naquela época, inventaram o voto vinculado. Para você votar no Governador do MDB, você tinha de votar na chapa inteirinha do MDB.

Então, quero dizer que, para mim, me chocou muito. Tinha muita admiração. Embora o Dr. Wilson já estivesse com cem anos, eu sei, como médico o que representa isso. Tenho certeza de que ele está descansando.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Se houve um homem aqui que prestou grandes serviços aqui, pela sua passagem, nesta vida terrena, esse homem foi Dr. Wilson Barbosa Martins.

Queria render as minhas homenagens. Sei que falo em nome da Senadora Simone, do Senador Pedro Chaves, de todo mundo, da nossa Bancada e de todos os sul-mato-grossenses.

Fica aqui a minha solidariedade e, mais do que isso, o meu reconhecimento. Sempre terei, como espelho, na minha vida política, esse, que considero o maior emedebista de Mato Grosso do Sul.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora Simone, não sei. Estou falando numa comunicação inadiável. Acho que não é permitido aparte.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Regimento não permite.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu sei disso.

Então, Sr. Presidente, era isso.

(Soa a campanha.)



O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Fica aqui registrada, então, a minha solidariedade o meu sentimento à família Barbosa Martins.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Não ia solicitar aparte. Sabia que o Senador Moka estava terminando o pronunciamento.

É apenas para, enquanto o próximo orador se dirige à tribuna, comunicar à Mesa e também ao meu querido Estado de Mato Grosso do Sul que nós Senadores apresentamos um requerimento de moção de pesar ao Dr. Wilson Barbosa Martins e sua família.

Não podemos nos esquecer de que ele foi, antes de tudo, um Senador da República, embora tenha uma passagem pela vida pública que dispensa, no meu Estado, qualquer apresentação: prefeito, ex-Deputado, governador de Mato Grosso do Sul por dois mandatos, escritor, membro da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras. Mas acho que a grande marca, o grande legado do Dr. Wilson... Ele foi daqueles homens que passam e deixam marcas, porque não se contentaram apenas em viver a história: eles fazem parte dela, fazem a história. Foi um dos primeiros governadores a se pronunciar a respeito da abertura do processo democrático, as Diretas Já, um homem, como disse o Senador Moka, perseguido pelo regime militar, que viveu cem anos bem vividos.

Então, nós não temos que lamentar, mas temos que agradecer a Deus por termos tido um sul-mato-grossense da estirpe do Dr. Wilson, que foi daqueles que fazem política com P maiúsculo, aquela política que nos engrandece, aquela política que faz, que realiza sonhos.

Então, deixo aqui a minha homenagem, a homenagem também do Senador Moka e do Senador Pedro Chaves, pedindo a Deus que realmente o receba com as honras celestiais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Simone Tebet, Senador Moka, a Mesa se associa à dor da família do ex-Senador Wilson Martins e também à dor do povo de Mato Grosso do Sul pelo desaparecimento do excelente Senador que foi Wilson Barbosa Martins.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, do PTB de Roraima.

Excelência, por dez minutos, por gentileza.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente João Alberto, que, com muita honra, preside esta Casa.

Quero aqui saudar, Sr. Presidente, todos os Senadores e Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado.

Sr. Presidente, venho, mais uma vez, a esta tribuna – e virei quantas vezes forem necessárias – pedir providências imediatas por parte do Governo Federal.

Desde 2016 venho chamando a atenção do Governo Federal para essa imigração dos venezuelanos. E isso vem crescendo a cada dia. Hoje, toda essa mídia nacional já vem dando conta de que Roraima está recebendo quase mil pessoas por dia, oitocentas e poucas pessoas por dia. O Estado de Roraima não suporta essa grande demanda se não tiver um socorro imediato do Governo Federal.

Hoje nós estamos lá à beira de um colapso econômico e social. Os venezuelanos que ali estão chegando estão sem abrigo, estão no meio da rua, não têm banheiro, não têm alimentação, não



têm assistência... Já está havendo epidemia de sarampo, uma doença que estava erradicada no nosso Estado. Quase dez pessoas já foram identificadas.

Portanto, a situação exige uma providência imediata, que não fique o Governo Federal marcando passo porque a hora é de agir. Então, espero que o Governo Federal aja, e aja rapidamente.

E nesse sentido ainda, Sr. Presidente, do que nos trouxe verdadeiramente aqui, não é só socorrer o povo venezuelano. Por conta dessa invasão – digamos assim – venezuelana, o Estado de Roraima paga hoje um preço social e econômico altíssimo. E o Estado tem que ser compensado.

Alguns Ministros estiveram fazendo turismo em Roraima, porque iam para o Suriname e deram uma paradinha lá, uma parada técnica, e não agiram em nada. O Temer, fugindo dessa fala infeliz do Diretor-Geral da Polícia Federal foi lá, mudar o foco, e também não fez absolutamente nada.

E as promessas com relação ao nosso Estado?

O Estado de Roraima hoje – tem o linhão de Tucuruí – é o único Estado que não está interligado. Roraima é o único Estado que não está interligado. Qual é a alegação? A alegação é que vai passar a 100km de uma área indígena, Atroari Waimiri e os indígenas não estão permitindo.

Essa alegação não se sustenta, Sr. Presidente, porque a Presidente Dilma esteve duas vezes no Estado de Roraima enquanto Presidente, em um ano, e levou resultados concretos. A primeira vez ela foi lá, entregou um conjunto habitacional. Em seguida ela, conhecendo a nossa realidade, foi lá e tirou, no Decreto que passa as terras da Federação ao Estado, uma normativa que determinava que o Estado tinha que criar uma área de reserva, a Reserva do Lavrado. Ela tirou isso. E levou também autorização da Funai e autorização do Ibama para que esse linhão passasse.

Ora, se hoje a alegação é que via aérea, essa energia passando ali pode matar animais, macaco e não sei o que mais, por que não se faz ela via subterrânea? Faz subterrânea. A fibra ótica passa ali. Não tem preço, não existe preço, quando se trata de um ente federativo, de uma integração de um ente federativo. Agora só tem preço para corrupção? Ou seja, para corrupção não tem preço, mas para levar o desenvolvimento para o Estado de Roraima tem preço.

Então não podemos realmente nos curvar com isso. É uma alegação que não se sustenta, até porque a área onde tem que passar esse linhão é uma área do DNIT, reconhecidamente do DNIT. Então não há porque o Governo Federal estar aí amarrando e não levando isso.

Lá nós temos termoelétrica, que funciona pessimamente, de péssima qualidade, não dá sustentação. Ninguém quer investir em Roraima se nós não tivermos essa interligação.

Por outro lado nós temos também uma corrente que fica ali entre o Estado do Amazonas e o Estado de Roraima.

Essa corrente é simbólica. Ela é simbólica. Ela não impede absolutamente nada no que diz respeito à segurança, mas ela impede o fluxo, ela coloca Roraima como se fosse um Estado albergado. Albergado, não pode passar. Inclusive eu recebi reclamação esta semana de que um ônibus que têm acesso, que pode passar qualquer hora, está esperando mais de uma hora para eles baixarem essa corrente no período noturno, porque as pessoas que estão lá, os indígenas que tomam conta, estão dormindo. Portanto é um absurdo. Por que não se tira essa corrente e não bota ali um corredor ecológico, um corredor da biodiversidade e se estabelece a velocidade máxima? Esses corredores ecológicos estão sendo feitos em todo o mundo. E por que não podem



implantar ali em 100km daquela área? Então só é falta de vontade política. Falta vontade política do Governo Federal em realmente resolver a situação do Estado de Roraima.

A outra parte que nos refere a Roraima é a questão do Cadastro Ambiental Rural. Nós colocamos para uma secretaria do Estado R\$11 milhões de fundo perdido do BNDES para emitir o Cadastro Ambiental Rural. Nenhum produtor pode ir ao banco, qualquer linha de crédito, se não tiver o CAR, que é o Cadastro Ambiental Rural.

Então nós íamos aí beneficiar 25 mil famílias. Mas o que acontece? O Inbra, no tempo da Presidente Dilma, era uma indicação da Senadora Ângela Portela e ele trabalhava como um ente federativo, como um órgão federal, ajudando o Estado de Roraima.

Agora, não, ele virou um freio de mão. O Inbra não quer assinar – não quer assinar – um Termo de Cooperação Técnica. Se assinar esse Termo de Cooperação Técnica, pronto: 25 mil famílias do meu Estado vão ter o benefício do Cadastro Ambiental Rural.

Portanto, o Governo Federal, num momento como este, está brincando com o povo de Roraima. No lugar de atender aos anseios do povo de Roraima, está atendendo a anseios políticos de pessoas que jogam no quanto pior, melhor, lamentavelmente.

Então, está lá o Inbra dificultando só o que é fácil: assinar um Termo de Cooperação Técnica – só assinar. O recurso já está à disposição da FEMARH, para realmente se fazer esse Cadastro Ambiental Rural.

Por último, ainda o Inbra – e aqui a Secretaria de Segurança Nacional – está dificultando ao Governo do Estado receber o assentimento, que é uma autorização da Secretaria de Segurança Nacional, para que seja titular das terras de 12 glebas. Aquilo vai beneficiar a área rural e a área urbana, vai dar àquela população realmente... As terras passarão a ser definitivamente do proprietário.

E o que está faltando? Só essa autorização. Os estudos já foram feitos, todo mundo concorda; no entanto, por interesses políticos, o Governo Federal fica sacrificando o Estado de Roraima.

Eu lamento com profundidade que o Presidente Temer se curve a esses interesses políticos, até porque o Estado de Roraima... Os Deputados Federais lá têm votado com o Governo Federal em tudo, tirando os direitos trabalhistas; estavam dispostos a votar essa da previdência, votaram aí...

Eu, infelizmente, cometi o maior equívoco da minha vida. O maior equívoco político da minha vida foi ter votado a favor desse *impeachment*, porque agora percebo que botei uma quadrilha ali, que hoje está contra o meu Estado.

Quero até aqui, de público, pedir desculpas, Dilma, porque você foi a melhor Presidenta para o meu Estado. Lamentavelmente, essa quadrilha hoje está sacrificando o meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Telmário Mota.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado e pelas redes sociais, nós estamos assistindo, Sr. Presidente, no meu ponto de vista, aos últimos estertores de



um Governo moribundo, um Governo que não tem legitimidade e que por isso está ruindo, tendo como causa a sua incompetência, conduzindo, assim, o País ao naufrágio.

Tivemos, nesta semana, a sua derrota mais expressiva, que veio com a suspensão do processo de tramitação da reforma da previdência, que deixa de ser votada não por conta da intervenção, mas por conta do fato de que faltam votos ao Governo para aprovar essa reforma neste momento.

E o Governo, de certa forma, se apropria da intervenção, para dizer que não pode votar, porque há uma proibição de tramitação de emenda constitucional.

Então, para nós fica muito claro que essa que era dita pelo Governo como a mais importante das reformas não vai acontecer antes das eleições.

Isso, inclusive, desmistifica a ideia que o Presidente golpista tentava vender, de que era um reformista e que, como tal, seria aquele Presidente que haveria de fazer uma reforma da previdência, que, na verdade, de reforma tem muito pouco, porque vai atingir apenas e tão somente os mais pobres e mais humildes.

Então, derrotado pelos aliados, vítima de uma forte pressão popular, Temer reconheceu a sua derrota na previdência e foi atrás de um novo mote. Foi roubá-lo das mãos de Jair Bolsonaro, e abandonou a proposta das reformas, e passou a investir de uma forma populista, irresponsável, na área de segurança pública, que foi negligenciada por ele durante todo esse período.

A intervenção militar no Rio de Janeiro, que também serviu como uma saída honrosa ao descarte da reforma da previdência, é uma ação temerária, amadora, não planejada e extremamente perigosa. Não houve qualquer justificativa legal que a embasasse; não houve qualquer avaliação dos resultados de intervenções anteriores realizadas pelas Forças Armadas do Estado, especialmente nos Complexos da Maré e do Alemão; não se sabe quantos homens estarão envolvidos ou quanto isso vai custar aos cofres públicos. O que se vê claramente, por parte do Presidente, é o uso político do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para compor uma peça de marketing parida pelo Palácio do Planalto, com a finalidade de elevar o conceito desse odiado Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... agora entre os eleitores de direita, para que ele possa ter algum capital político no período eleitoral.

É clara a "bolsonarização" do Governo em busca de votos. E é absurdo e criminoso que as Forças Armadas sejam usadas em uma jogada eleitoral que também pode expor a população do Rio à supressão de garantias constitucionais importantes, como, por exemplo, a adoção de mandados coletivos de busca e apreensão.

O que está claro é o objetivo da espetacularização, é a teatralidade dessas ações, com as quais a mídia poderá se fartar nas suas reportagens.

Há um grave avanço da violência no País, não somente no Rio de Janeiro.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Especialmente no Nordeste: é Sergipe, é o Rio Grande do Norte, é Pernambuco, é o Ceará... São



vários Estados da Federação – o Espírito Santo... E o que é que este Governo propõe a esses Estados que têm situações piores até do que o próprio Estado do Rio de Janeiro?

Por que o olhar dirigido somente para o Estado do Rio de Janeiro? É porque ali é mais visível para todo mundo? A população está morrendo nas favelas do Rio, mas também nas periferias do Recife, de Natal, de Fortaleza, de outros Estados e de outras capitais do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, por conta disso é que hoje vamos fazer esse debate na sessão do Congresso chamada para isso...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e vamos nós, do PT – agradeço a V. Ex^a –, marcar a nossa posição, reconhecendo a gravidade da situação do Rio de Janeiro e do Brasil, mas discordando dessa intervenção tabajara, atabalhoada, equivocada, mal planejada, sem recursos definidos e olhando para um único Estado da Federação, quando o Brasil todo clama pelo apoio do Governo Federal para enfrentar a insegurança e a violência no País.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

Excelência, por dez minutos, por gentileza.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, com os olhos voltados aos problemas sociais e políticos que atormentam o mundo, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil lançou, na Quarta-Feira de Cinzas, a Campanha da Fraternidade de 2018.

O tema escolhido pela CNBB este ano, "Fraternidade e Superação da Violência", está amparado no lema "Em Cristo somos todos irmãos" e é oportuno e digno de elogios.

Como ocorre há mais de 50 anos, a Campanha da Fraternidade deste ano reafirma o engajamento da CNBB, unindo a fé cristã aos problemas sociais, políticos, econômicos e ambientais.

Através da Campanha, a Igreja Católica chama a atenção de seus fiéis para problemas que preocupam famílias, instituições, governos e movimentos sociais.

Como ocorre todos os anos, o Papa Francisco enviou ao Brasil uma mensagem, marcando o início da Campanha da Fraternidade. Vale a pena prestar atenção nas palavras da mensagem do Papa. Abro aspas: "A paz é tecida no dia a dia com paciência e misericórdia, no seio da família, na dinâmica da comunidade, nas relações de trabalho, na relação com a natureza. São pequenos gestos de respeito, de diálogo, de silêncio, de afeto, de acolhida, de integração, que criam espaços onde se respira a fraternidade." Fecho aspas.

Quando falamos em violência no Brasil, nos dias de hoje, pensamos logo na situação da segurança pública. Dados do Fórum de Segurança Pública mostram o aumento da violência no País de forma assustadora.



O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017 revelou a maior taxa de homicídios da história: 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes. É uma taxa que coloca o Brasil entre os países mais violentos do mundo.

Neste momento, em especial, a segurança está na pauta do noticiário nacional, em razão da questão da intervenção federal no Rio de Janeiro e da declaração de Estado de vulnerabilidade social no meu Estado de Roraima.

São problemas gravíssimos, que exigem mobilização de toda a sociedade e atuação firme do Governo Federal. Tenho feito a minha parte aqui, propondo e cobrando soluções.

Mas, como lembra o Papa em sua mensagem para o Brasil, a Campanha da Fraternidade de 2018 nos convida a reconhecer a violência em vários âmbitos e manifestações.

É violência o que vem sendo feito cotidianamente contra os mais pobres deste País.

É violência a reforma trabalhista, que retirou direitos dos trabalhadores – uma grande violência.

É violência a emenda do teto de gastos, que reduziu investimentos em saúde e em educação.

É violência a proposta da reforma da previdência, que ameaça a velhice de milhões de trabalhadores e trabalhadoras.

Segundo o noticiário, a CNBB prepara documentos, condenando a tentativa do Governo Temer de retirar a aposentadoria dos mais pobres. Louvo a atitude dos Bispos brasileiros, de terem voz ativa no debate da nossa sociedade.

Cito Francisco, mais uma vez, em mensagem para a Campanha da Fraternidade. Abro aspas: "Uma fé autêntica comporta sempre um profundo desejo de mudar o mundo, transmitir valores, deixar a terra um pouco melhor depois da nossa passagem. A Igreja não pode nem deve ficar à margem na luta pela justiça." Fecho aspas.

De fato, não há como fechar os olhos para as violências que ocorrem em todos os setores da sociedade.

Essa percepção da instituição religiosa e seu compromisso com a paz é, sem dúvida, um relevante serviço social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e eu aproveito para saudá-la, na figura do Bispo Titular da nossa Diocese de Roraima, Dom Mário Antônio da Silva.

A solução para a violência que enfrentamos, em nosso cotidiano, está no esforço de todos na construção de um mundo melhor. Como lembra a CNBB, somos todos irmãos.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Somos todos irmãos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, do MDB de Pernambuco, para uma comunicação inadiável.

Por cinco minutos, Excelência.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o decreto de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro para a área de segurança pública é medida necessária e corajosa. Necessária, porque todas as medidas anteriormente tomadas se mostraram insuficientes para conterem a onda crescente de criminalidade e violência. Corajosa, não apenas porque é a primeira vez, desde a promulgação da Constituição de 1988, em que se decreta uma intervenção



federal, mas porque é um recurso extremo, sob diversos aspectos, sendo o mais evidente o de que, durante sua vigência, o Governo Federal avoca parcela da competência conferida, por força da Constituição, ao Governo Estadual.

A grave rotina de absoluto descontrole da segurança pública e comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro impõe uma medida dessa natureza.

A segurança pública é um problema que precisa ser encarado de frente, com seriedade, sem demagogia. Torna-se fundamental a cooperação entre os entes da Federação, como a intervenção federal iniciada no Rio de Janeiro.

Na tarde desta segunda-feira, houve reunião do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional, ambos com posição favorável à intervenção.

Seguindo rigorosamente o previsto no Texto Constitucional, o decreto está sendo apreciado pelo Congresso Nacional, já tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados, e agora examinado neste Senado Federal.

Embates político-partidários e divergências menores devem ceder ante o exame responsável da matéria por todos os Parlamentares. O que está em jogo não se resume a um mero apoio do Governo Federal a um determinado Estado da Federação, mas sim uma sinalização firme e inequívoca de que o Estado brasileiro combaterá incessantemente a criminalidade, com os recursos financeiros disponíveis e humanos necessários, com atividades de inteligência e cooperação entre os entes federativos.

A pauta da segurança pública é nacional e prioritária, pois, lamentavelmente, a criminalidade intensificou-se por diversos Estados.

Em Pernambuco, Sr. Presidente, houve uma explosão de violência por diversas regiões, atingindo o triste recorde histórico de 5.427 homicídios em 2017.

O cenário atual não sinaliza melhorias no curto prazo: este foi o segundo janeiro mais violento na história do Pacto pela Vida, criado em 2007, com 448 homicídios confirmados.

A ineficiência da atividade investigativa também impressiona: somente 32% dos quase 5.100 inquéritos de homicídios abertos em 2017 foram solucionados.

É preocupante que, após uma redução tão significativa na criminalidade de Pernambuco, com a implantação do Pacto pela Vida, a partir de 2007, o que se observe nos últimos anos, sobretudo de 2015 em diante, seja uma acentuada deterioração da segurança pública.

No Editorial da *Folha de S.Paulo* desta segunda-feira, foi sinalizado que a intervenção no Rio de Janeiro "abre precedentes para ações similares em outras regiões do País. Em Pernambuco, por exemplo, a criminalidade tem avançado de modo alarmante, com indicadores até piores".

De modo geral, a criminalidade se consolida na ausência do Poder Público. É preciso, primeiro, mapear as áreas críticas, para então retomá-las, principalmente por meio de políticas sociais e ações de cidadania que revertam esse quadro. Também uma adequada...

(*Soa a campanha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... regulamentação legal e disseminação de canais de denúncia, inclusive com previsão de recompensas a cidadãos que comuniquem crimes.

Em suma, Sr. Presidente, quero enfatizar que considero absolutamente prioritário o combate à criminalidade, em suas diversas frentes.



A intervenção federal ao Rio de Janeiro merece o apoio desta Casa Legislativa. E dirigindo-me aos pernambucanos, certamente aflitos com o quadro atual, quero reafirmar o meu incondicional apoio a ações que melhorem a ação da segurança pública no nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Sérgio de Castro. (*Pausa.*)

Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Jorge Viana. (*Pausa.*)

Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Lindbergh Farias. (*Pausa.*)

Hélio José. (*Pausa.*)

Elmano Férrer. (*Pausa.*)

Roberto Muniz. (*Pausa.*)

Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas. Por dez minutos, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras.

Sr. Presidente, assim como vários companheiros e companheiras fizeram ou fazem desde ontem, eu venho à tribuna também para tecer alguns comentários a respeito da decisão que pegou o Brasil de surpresa, decisão de Michel Temer de decretar intervenção na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Depois da votação na madrugada de ontem, na Câmara dos Deputados, hoje, Senador João Alberto, logo mais, este Plenário estará envolvido no debate, na discussão e na votação da matéria. E creio que o espírito democrático do Presidente Eunício Oliveira permitirá que todo e qualquer Senador e Senadora que queira se posicionar perante os fatos e a matéria possa ter essa possibilidade e essa oportunidade, porque, afinal de contas, essa foi uma decisão unilateral da Presidência da República, que editou, assinou um decreto determinando intervenção na segurança pública, no Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, este decreto tem que passar pelo crivo do Congresso Nacional. Portanto, o mínimo que nós precisamos, Sr. Presidente, é ter a oportunidade de falar e cada qual expressar a sua opinião sobre a matéria.

Eu, desde já, quero iniciar o meu pronunciamento para evitar qualquer tipo de manipulação, iniciar o pronunciamento em que digo que perfilo com aqueles que exigem, que cobram do Estado brasileiro ações mais concretas, mais contundentes no sentido de melhorar a situação da segurança pública. Portanto, sou a favor de toda medida que efetivamente vise melhorar a segurança pública das pessoas.

E, olha, Sr. Presidente, que eu sou lá do Estado do Amazonas, um Estado longe das grandes cidades, do grande centro consumidor do Brasil, mas sou de um Estado que começou o ano de 2017, teve o primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017 marcado pela segunda maior rebelião



em presídio a que o nosso País já assistiu. Depois de Carandiru, Manaus protagonizou a maior rebelião dentro de um presídio com mais de meia centena de pessoas assassinadas, mortas brutalmente dentro de presídios na cidade de Manaus, o que, sem dúvida nenhuma, é lamentável, Sr. Presidente, e pior, é grave, porque mostra – e todos os indicativos apenas reforçaram – que isso vem acontecendo no Brasil por conta de que o Brasil vive sob uma disputa permanente entre facções criminosas.

Lá no meu Estado, no Estado do Amazonas, é PCC, é Família do Norte. Enfim, são quadrilhas do crime organizado que não apenas disputam o comando dos presídios, mas, a partir deles, disputam o comando do tráfico de drogas e, há quem diga, o comando das próprias forças de segurança.

Sr. Presidente, vamos analisar o ato do "Presidente" da República – Presidente entre aspas, sempre faço questão de colocar –, Michel Temer. Ele surpreendeu a Nação brasileira, inclusive as forças militares, quando, logo após o Carnaval, assinou esse decreto, um decreto que nem mesmo os militares sabiam que ele iria assinar, escolheu um general – portanto, um militar de alta patente – e nomeou como interventor da segurança pública no Rio de Janeiro. Foi uma decisão, dizem vários órgãos da imprensa brasileira, atabalhoada, uma decisão meio que atrapalhada, uma decisão meio que tomada na força ou na emoção de um determinado fato que ocorreu. Não creio que tenham sido os dados de ocorrências registradas no Rio de Janeiro durante o Carnaval, porque, pelas notícias que nós temos, não foram dos mais violentos. Não estou aqui querendo amenizar a situação do Rio de Janeiro, mas não são esses dados que justificariam.

Acabou o Carnaval, e o Brasil inteiro foi surpreendido com essa decisão, repito, inédita, uma decisão impensada. E, repito, impensada porque não havia nada que pudesse amparar a decisão, porque apenas a decisão foi tomada – decretar intervenção na segurança pública –, mas não se apresentou qual o orçamento a ser investido durante essa intervenção, não se apresentou à sociedade brasileira e muito menos ao Parlamento, em momento nenhum, qual é o programa de trabalho, quais são as medidas que serão adotadas ou deverão ser adotadas, qual será o critério de ação, como agir, qual é o plano da intervenção. O Brasil até hoje não sabe.

E nós estamos sendo obrigados a votar essa intervenção simplesmente nessa situação, o que para mim, Sr. Presidente, e para o meu Partido significa dar uma carta branca a Michel Temer. É óbvio, porque não basta apenas dizer sim ou não a um decreto. O que nós teríamos que estar aprovando aqui era um plano, Senadora Lídice, de intervenção, avaliando que plano é esse e como esse plano deverá ser posto em prática, porque presença do Exército Brasileiro nós já temos há muito tempo na cidade do Rio de Janeiro. Apenas no Complexo da Maré foram mais de 12 meses, pouco mais de um ano e com investimento de mais de R\$0,5 trilhão, em torno de R\$600 bilhões, sem que se saiba dos resultados objetivos até agora, lamentavelmente.

Enfim, quero deixar esse debate para logo mais, quando o Plenário estará envolvido apenas na discussão dessa matéria.

Enfim, anunciada a intervenção, vem logo um segundo anúncio, Senadora Simone. E qual é o segundo anúncio? Querem autorização agora para fazer – e querem mandados coletivos – busca e apreensão coletivas. Não mais na casa de determinada pessoa ou de determinadas pessoas, mas em bairros, em ruas inteiras, autorizações coletivas para mandado de busca e apreensão. Para quê? Lá para a favela?

Eu não quero aqui nem comentar o que acabou de publicar, numa rede social, um dos procuradores que atua na Lava Jato, lá no Estado do Paraná. Não quero porque não merece nem



comentário, tamanho o desastre do comentário desse cidadão, desse procurador da República, aliás, aquele que gosta muito de PowerPoint. Não sei se ele apenas postou ou se ele mostrou através de PowerPoint. Não quero nem comentar o que disse ele nas redes sociais.

Quero dizer que lamento muito essa decisão. Eu espero que, pelo menos, isso não passe, Sr. Presidente, porque é completamente inconstitucional definir, autorizar mandados coletivos de busca e apreensão. Significa levar o pânico. E levar o pânico aonde e a quem? Às favelas do nosso País, às favelas do Rio de Janeiro, às casas dos mais pobres, dos humildes, daqueles, sim, que estão perdendo as suas vidas, porque vamos entrar na favela, vamos entrar nessas localidades periféricas e vamos ver qual é a situação da população: amedrontada. Mas amedrontada não apenas por conta da presença dos bandidos, é também por conta da presença, muitas vezes, de policiais corruptos. Se há intervenção, essas ações de policiais corruptos não acabarão de uma hora para outra. E pedir isto, autorização coletiva para mandados, é trazer ainda mais o terror e a insegurança a uma população que já vive plenamente uma insegurança completa. Então, são coisas como essas que nos preocupam, Sr. Presidente.

Há mais: para justificar o não avanço da reforma previdenciária... Aliás, há quem diga que o Governo vai avançar, sim, na reforma previdenciária não mais através de emenda constitucional, mas de proposta de lei infraconstitucional, naquilo que for possível. Enfim, para tapar esse buraco, o Governo me aparece com 15 pontos prioritários.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Vejam: nem a mídia brasileira, que tem dado total apoio a este Governo, tem conseguido elogiar ou aplaudir essa tal pauta emergencial de 15 pontos, que, segundo eles, é um programa requentado, um programa antigo que não serve para nada, para absolutamente nada.

E olhem o que está aqui: desestatização da Eletrobras, a prioridade. Aliás, não é desestatizar somente, não. É entregar, é assim que está sendo feito com a Eletrobras. Hoje tivemos um longo debate na Comissão de Infraestrutura. Da forma como está moldada, querem entregar de mão beijada. Aliás, entregar, não. Pagar para entregar para o setor privado as empresas de energia elétrica brasileiras. É assim que eles estão fazendo com as seis distribuidoras – do meu Amazonas, do Acre, de Rondônia, de Roraima, do Piauí, de Alagoas. Estão colocando cada uma das distribuidoras à venda por R\$50 mil.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Concluo neste momento.

Eu não errei e nem me equivoquei. Cinquenta mil reais é o que vale, segundo o Governo, cada uma das distribuidoras saneadas – saneadas –, livres de qualquer dívida, porque essa será assumida pela Eletrobras. Só a Amazonas Energia, são mais de R\$10 bilhões de dívidas que serão assumidas, segundo o edital e o Conselho de Energia Elétrica, pela Eletrobras. E R\$50 mil para as empresas privadas tomarem conta da distribuição de energia elétrica no Estado do Amazonas.

Então, é essa a pauta. Ou seja, eu via tanto, no passado, falarem que a Presidente Dilma estava igual a uma biruta de aeroporto. Eu acho que é este Governo. A cada dia que passa, mostra que está procurando uma tábua de salvação. E não adianta que não vai encontrar. E essas medidas só vão piorar a situação do povo e a situação do Brasil.

Muito obrigada, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sou eu que agradeço.

Srs. Senadores, eu quero fazer um comunicado.

Há uma sessão do Congresso Nacional marcada para as 15h. E S. Ex^a o Presidente do Congresso acaba de telefonar para a abertura da sessão do Congresso Nacional. Assim sendo, aos Srs. Senadores inscritos, lamentavelmente, não vou conceder a palavra.

E dou por encerrada a sessão do Senado Federal, para abrir, na Câmara Federal, a sessão do Congresso Nacional.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)



Ata da 10ª Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 20 de fevereiro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 25 minutos e encerra-se às 23 horas e 57 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

10ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 18 horas Período: 20/02/2018 07:00:00 até 20/02/2018 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
-	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X

Emissão 21/02/2018 00:01:39





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

10ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 18 horas Período: 20/02/2018 07:00:00 até 20/02/2018 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PRTB	MA	Pastor Bel	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno do Senado Federal, vai à promulgação no *Diário do Senado Federal*.
(Vide Parte II do Sumário)

Item 1 da pauta. Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018.

Eu aproveito para convidar os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário. Nós vamos iniciar o processo, daqui a pouquinho, de discussão dessa matéria.

Item 1.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018 (nº 886, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro, que decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

A matéria trata da intervenção federal, nos termos do art. 34, inciso III, da Constituição Federal, devendo ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o art. 36, §1º, da Carta Magna. Desde já, o projeto se encontra em regime de urgência, nos termos do art. 353, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, devendo ser apreciada imediatamente, conforme o art. 345, inciso I, da norma interna.

A matéria depende de parecer da CCJ, que será proferido em plenário.

Será posteriormente dada a palavra aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras para a discussão da matéria por até dez minutos, limitado a cinco oradores a favor e a cinco oradores contrários, como determina o Regimento em matéria em regime de urgência.

Portanto, eu vou designar o Senador Eduardo Lopes...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem. Eu faço depois ou agora? Quando?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixe-me só terminar aqui que dou a palavra a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está bem. O que o senhor achar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou designar o Senador Eduardo Lopes para proferir parecer à matéria, em substituição à CCJ.

Esclareço mais ao Plenário. Na hora em que esse decreto foi assinado e publicado pelo Senhor Presidente da República, eu determinei à Mesa desta Casa, do Congresso Nacional... Senador Lindbergh, é só para V. Ex^a ter a informação do que aconteceu, pois havia muitas dúvidas. Uns diziam que tinha que suspender e votar, outros diziam que a PEC podia tramitar até ficar pronta para votação. Então, para sanar qualquer dúvida, para não se criarem dúvidas em relação a esta Constituição que jurei, quando assumi o mandato de Senador e jurei quando assumi honrosamente a posição em que V. Ex^{as} me colocaram de Presidente desta Casa, eu tenho a obrigação de ser um dos guardiões desta Constituição, por isso, determinei à Mesa desta Casa e às comissões que não tramitem nenhuma matéria, baseado no que determina o mandamento constitucional, no item I do art. 60, que diz que em estado de sítio, em estado de defesa e em havendo intervenção, fica suspensa qualquer alteração na Constituição Federal.

Portanto, estão suspensas todas as tramitações de matérias que alterem a Constituição brasileira.



Já designei o Senador Eduardo Lopes para que faça aqui o parecer. Completa a instrução da matéria, vai-se passar à discussão, na sequência.

V. Ex^a quer levantar questão de ordem?

Tem a palavra V. Ex^a para a questão de ordem.

Ou era para esclarecimento?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para uma questão de ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero cumprimentá-lo pela decisão de V. Ex^a no dia de ontem, que deixou muito claro para todos que não pode haver tramitação da reforma da previdência. Quero cumprimentá-lo por isso.

Eu formulo, Sr. Presidente, uma questão de ordem com base no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido aqui pela Emenda Constitucional 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal.

Diz o art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

No caso concreto, Sr. Presidente, a Proposição Legislativa PDS nº 4, de 2018, que aprova a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, traz sérias repercussões financeiras que devem ser mensuradas concretamente.

No §3º do art. 3º do decreto, há previsão expressa de requisição junto à Administração Pública Federal dos meios necessários para cumprir o objetivo da intervenção. Ou seja, o interventor pode requisitar o que bem entender da Administração Pública Federal, como servidores, equipamentos e, principalmente, recursos públicos, para realizar as ações de intervenção federal.

Em verdade, a ausência de previsão de recursos demonstra a total falta de planejamento da intervenção decretada pelo Senhor Michel Temer – nem o General Braga Netto, Presidente Eunício, sabia; soube ali, na própria quinta-feira. Não havia planejamento algum. Como pode um Presidente da República decretar uma intervenção sem mensurar os recursos necessários e suficientes para que as autoridades e órgãos envolvidos possam cumprir essa tarefa? É um erro primário que demonstra a forma atrapalhada como a decisão foi tomada e indica que essa intervenção é apenas uma jogada político-eleitoral de um Governo acuado que nem tinha votos para aprovar a reforma da previdência nem tem um candidato competitivo para a eleição presidencial e que veio de um Carnaval marcadamente de protestos contra Temer.

Por que eu faço esses questionamentos, Presidente Eunício? Essa crise de segurança pública no País é fruto dessa política econômica de austeridade fiscal; é o Estado mínimo do mínimo. Só para os senhores terem ideia, isso mostra que não há compromisso deste Governo do Temer com a segurança pública.

Eu quero trazer aqui o orçamento de transferência para Estados do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em 2016, Sr. Presidente, o orçamento era de 2,6 bilhões. Senador Otto, sabe



para quanto caiu agora? Para 760 milhões. Ele está cortando recursos para os Estados na área de segurança pública.

E tem mais, Sr. Presidente: fronteiras – esse é outro debate que nós vamos ter. Por onde entram as drogas e as armas? Pelas fronteiras. Qual é o papel das Forças Armadas junto com a Polícia Federal? Vigiar e proteger as fronteiras. O que eles estão fazendo? Tirando homens das Forças Armadas das fronteiras para ser polícia interna. E eu quero mostrar o orçamento. Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras): sabe qual foi o tamanho do corte? Sai de 276 milhões, em 2017, para 132 milhões. Então, isso aqui não é sério!

É por isso que queremos saber de onde vão sair os recursos, porque muita gente aqui votou na Emenda Constitucional 95. E nós avisamos: votar na Emenda Constitucional 95 significa retirar dinheiro da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública.

Eu dou só um exemplo, para concluir, Sr. Presidente. Educação: o orçamento da educação – transferência de dinheiro da educação para Estados – sai de 7,9 bi para 6,3 bi. Então, é preciso que o Governo diga...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... de onde vão sair esses recursos.

É por isso que eu formulo essa questão de ordem, Sr. Presidente. Eu estou convencido – e aqui vou fazer a discussão de mérito – de que não resolve esse tipo de discussão e de intervenção. Infelizmente, é uma maquiagem.

Vão tentar passar isso agora. O Temer está tentando achar uma bandeira, porque é um Governo desmoralizado

Então, Sr. Presidente, eu concluo pedindo a V. Ex^ª que use a prerrogativa do art. 412, inciso VI do Regimento Interno, juntamente com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e determine a juntada do estudo de impacto orçamentário e financeiro do decreto de intervenção do Presidente da República.

Eu quero chamar a atenção dos senhores. Eu votei contra aqui, nós do PT e da oposição votamos contra essa Emenda Constitucional 95. Mas esse art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias foi aprovado pelos senhores. E é justamente essa Emenda Constitucional 95...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que está levando ao agravamento da crise de segurança pública em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, questão de ordem, art. 403.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Primeiro, eu tenho que responder ao Senador Lindbergh.

Com todo o respeito a V. Ex^ª, não há questão de ordem, porque não há como fazer impacto. O §2º do art. 3º diz exatamente isto: "O interventor poderá requisitar, se necessário, os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro [...]".

Então, é o orçamento que está à disposição da segurança. Se houver amanhã o encaminhamento de um PLN dessa matéria, aí, sim, tem que haver o valor do impacto.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu respeito a decisão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Por enquanto, V. Ex^a tem direito a recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu respeito a decisão. O §3º fala de utilização de recursos federais.

Eu recorro à Comissão de Constituição e Justiça.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É regimental.

Eu encaminharei à Comissão de Constituição e Justiça o recurso de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, questão de ordem, art. 403.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Faço a questão de ordem, Presidente, para comunicar aqui a V. Ex^a que considero da mais eminente importância para a votação que vamos ter daqui a pouco desse decreto legislativo. Trata-se da Nota Técnica Conjunta que foi emitida nesta tarde pelo Ministério Público Federal, pela Procuradoria-Geral da República, assinada pela Dr^a Deborah Duprat. Nessa nota conjunta, diz o Ministério Público Federal o seguinte:

O decreto [referindo-se a esse decreto] ressente-se de vícios que, se não sanados, podem representar graves violações à ordem constitucional e, sobretudo, aos direitos humanos. A esse cenário se somam declarações recentes [...], vocalizando a intenção do interventor de requerer judicialmente mandados coletivos de busca, apreensão e captura.

Segue e falarei resumidamente, Sr. Presidente, em outro trecho dessa Nota Técnica Conjunta, o Ministério Público Federal:

Em hipótese alguma a previsão no decreto interventivo da "natureza militar" do cargo de interventor alterará a substância civil de sua atuação, inclusive para fins de definição da jurisdição competente para o controle de seus atos e sobre a sua responsabilidade. Qualquer interpretação que tente vincular o exercício da função de interventor com o desempenho de função estritamente militar será inconstitucional.

Continua. Sobre mandados de busca, apreensão e captura coletiva, diz a Nota Técnica:

Tal procedimento é ilegal, uma vez que o Código de Processo Penal determina a quem deve se dirigir a ordem judicial. Mandados em branco, conferindo salvo-conduto para prender, apreender e ingressar em domicílios, atentam contra inúmeras garantias individuais, tais como a proibição de violação da intimidade, do domicílio, bem como do dever de fundamentação das decisões judiciais.

Esses são alguns trechos, Sr. Presidente, que faço questão de reproduzir aqui resumidamente da Nota Técnica emitida ainda há pouco, pelo Ministério Público Federal, que considera vários aspectos desse decreto inconstitucionais.



Considero importante essa nota técnica ser reproduzida e distribuída para as Sr^{as} e os Srs. Senadores para subsidiar, diria, para iluminar a decisão no dia de hoje. E peço a V. Ex^a, dentro da conveniência do Regimento Interno, apensar ao processado do decreto a nota técnica de que faço o registro neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu aceito a colocação de V. Ex^a como mais uma informação, não é uma questão de ordem. Eu não tenho como apensar a matéria porque o decreto, de acordo com o que determina a Constituição nos seu arts. 34 até 36, já deixa claro como seria o procedimento, mas eu defiro a informação para ser distribuída, encaminhada pelo Senador Randolfé.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou esperar o Senador Benedito de Lira terminar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... só para eu poder responder à questão de ordem dele.

Eu estou indeferindo a questão de ordem dele porque não há questão de ordem nisso, mas deferindo que V. Ex^a possa distribuir o parecer como vai determinar a Mesa para os demais Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Já me contento e agradeço a V. Ex^a gentilmente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com a palavra o Senador Eduardo Lopes para proferir parecer à matéria em substituição à CCJ.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro quero aqui agradecer ao Presidente porque creio que, num ato de reconhecimento e respeito ao meu mandato como Senador, representando o Rio de Janeiro, me concede a oportunidade de ser o Relator desta matéria que diz respeito diretamente ao Estado do Rio de Janeiro.

Por várias vezes, aqui da tribuna, já falei da questão da segurança pública, eu já falei da morte de policiais, já falei da onda de violência que assola o nosso Estado, que traz a população a viver uma situação de paranoia em nosso Estado. Eu me lembro agora da ação em que nós encontramos o Exército, a Força Nacional, a Polícia Rodoviária empenhadas e pude ver a população aplaudindo a presença das Forças Armadas e da Força Nacional em nosso Estado e creio que não vai ser diferente dessa forma.

Agradeço, então, ao Presidente pela oportunidade, sinto-me honrado em defender, mais uma vez aqui, o Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018, da Câmara dos Deputados, aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que "decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

Relatório.

Vem à análise desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 4, de 2018 (nº 886, de 2018, na origem), da Câmara dos Deputados, que aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de



2018, que "decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública".

O referido decreto foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 80, de 16 de fevereiro de 2018.

Estabelece o Decreto nº 9.288, de 2018, que fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018.

Ainda na forma do decreto, a intervenção se limita à área de segurança pública e objetiva pôr termo a grave comprometimento da ordem pública naquela unidade da Federação.

Para o cargo de interventor, que, segundo o decreto, tem natureza militar, é nomeado o General-de-Exército Walter Souza Braga Netto.

Caberá ao interventor, subordinado ao Presidente da República, exercer todas as atribuições necessárias às ações de segurança pública deferidas pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro ao respectivo Governador, permanecendo as demais sob a titularidade dessa autoridade.

Ainda de acordo com o decreto, o interventor não está sujeito às normas estaduais que conflitam com as medidas necessárias à execução da intervenção e poderá requisitar os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e necessários à consecução do objetivo da intervenção, bem como a quaisquer órgãos, civis e militares, da Administração Pública Federal, os meios necessários para consecução do objetivo da intervenção.

Ademais, o interventor exercerá o controle operacional de todos os órgãos estaduais de segurança pública.

O Decreto nº 9.288, de 2018, foi aprovado na Câmara dos Deputados, resultando no projeto de decreto legislativo sob exame.

Análise.

Na forma do art. 21, V, da Constituição Federal, "compete à União [...] 'decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal'".

Ainda de acordo com o art. 84, X, da Lei Maior, "compete privativamente ao Presidente da República [...] decretar e executar a intervenção federal" e, de conformidade com o seu art. 49, IV, "é da competência exclusiva do Congresso Nacional [...] aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas".

Prevê, de sua parte, o art. 34, III, da Carta, que uma das hipóteses que autoriza a intervenção da União nos Estados-membros é a necessidade de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública. E, nesse caso, na forma do §1º do seu art. 36, o decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional no prazo de vinte e quatro horas. Verifica-se, daí, a plena higidez constitucional formal do Decreto nº 9.288, de 2018.

Do ponto de vista regimental, estabelece o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 353, I, "b", que é considerada em regime de urgência, independentemente de requerimento, a matéria que tenha por fim aprovar a intervenção federal.

Ainda na forma do art. 336, I, combinado com o art. 345, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria em tela deverá ser submetida imediatamente ao Plenário, aplicando-se, conforme o seu art. 346, I, o mesmo regime à apresentação do respectivo parecer, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.



De outra parte, prevê o art. 101, II, "b", do Regimento, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre a matéria.

Indiscutivelmente, a intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal é medida extrema e excepcional. Trata-se, aqui, de restrição da autonomia federativa dos entes subnacionais, princípio que não apenas foi erigido em cláusula pétrea desde a nossa primeira Constituição republicana, como permanece o único assim previsto em todas as nossas Cartas Magnas desde então, exceção feita apenas à Carta estado-novista de 1937, a chamada "polaca".

Reforçando esse entendimento, a nossa vigente Carta estabeleceu, em seu art. 60, §1º, que a Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal. No mesmo sentido, a própria redação do *caput* do art. 34 da Constituição Federal deixa clara a taxatividade das hipóteses ali elencadas e autorizadoras da intervenção federal. Tanto é assim que a doutrina aponta três características básicas do ato de intervenção: a) é um ato político; b) é o oposto da autonomia; c) é medida excepcional (TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 909).

Nossa prática constitucional, aliás, tem confirmado a excepcionalidade da intervenção federal.

Efetivamente, desde o final do Estado Novo, em 1946, até a edição do Decreto sob exame, somente tínhamos assistido, em períodos democráticos, a uma intervenção federal, quando o Presidente Juscelino Kubitschek editou o Decreto nº 42.266, de 14 de setembro de 1957, que decreta a intervenção federal no Estado de Alagoas para assegurar o livre exercício dos poderes da Assembleia Legislativa.

Mesmo no período entre 1964 e 1985, quando a autonomia dos Estados foi fortemente mitigada pelos Governos militares, apenas assistimos a uma intervenção federal em um membro da Federação, que teve lugar com a edição, pelo Presidente Castello Branco, com fundamento no Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, do Decreto nº 57.623, de 13 de janeiro de 1966, que decreta a intervenção federal no Estado de Alagoas.

Verifica-se do exposto que não apenas a letra do nosso ordenamento jurídico, como a nossa prática constitucional consideram a intervenção federal como um acontecimento que não pode ser banalizado.

Não é por outro motivo que o nosso Regimento Interno, como já se comentou, dá, igualmente, tratamento excepcionalíssimo à tramitação dessa matéria.

Intervenção federal, desta forma, deve ocorrer tão somente quando existem situações de tal monta que o aparato institucional existente não tem condições de responder.

Esse parece ser o caso sob exame.

Indiscutivelmente, a situação da segurança pública no Rio de Janeiro atingiu um patamar que exige que o Estado brasileiro lance mão de todos os instrumentos institucionais colocados à sua disposição pelo ordenamento jurídico.

Trata-se, aqui, de tornar efetivas as garantias constitucionais à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, asseguradas, pelo art. 5º da Constituição a todos os brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.

Com efeito, a lição doutrinária é de que o adjetivo "grave" – quando se fala em "grave comprometimento da ordem pública" – deve ser entendido no contexto daquele Estado que está a sofrer a restrição da autonomia. Nesse sentido, Francisco Bilac Pinto Filho leciona que o art. 34, III, exige apenas que a desordem grave esteja caracterizada dentro da unidade federativa, pois não há necessidade de que a perturbação esteja prestes a incendiar outros Estados. Isso porque a



comoção, apenas interna ao Estado, já autoriza o Presidente da República a intervir (Comentários ao art. 34).

Sendo assim, impõe-se, então, a aprovação do Decreto nº 9.288, de 2018.

Vou, agora, ao voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, na forma do art. 49, IV, da Constituição, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018.

Esse é o relatório, a análise, esse é o voto, Sr. Presidente. Mais uma vez, agradeço a oportunidade de estar aqui relatando assunto de tamanha importância para o nosso Estado.

Claro que sabemos que a situação não é exclusiva do Rio de Janeiro, sabemos que existe violência, altos índices de violência, em outros Estados, mas, sem dúvida, o Rio de Janeiro repercute muito mais, tanto internamente como internacionalmente; o Rio de Janeiro repercute muito mais a situação, que é grave. No momento em que nós vemos ladrões assaltando carrinho de cachorro-quente com fuzil, isso mostra que a situação realmente é grave. Arrastões por toda a cidade, o medo imperando, pessoas com medo de sair, cancelando compromissos, não participando de eventos sociais com medo da violência.

Uma pessoa ouve um barulho...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... o trânsito para em um túnel do Rio de Janeiro – quem mora lá sabe disso –, o trânsito para em um túnel do Rio de Janeiro, ainda que seja por uma situação normal de trânsito, qualquer pessoa fica desesperada já imaginando um arrastão. Qualquer barulho que se ouve perto que pareça com um tiro, a pessoa já se joga no chão.

Então, a situação é grave. Por isso, eu sou totalmente a favor da intervenção federal na questão da segurança pública no Estado, no meu querido Estado, que eu represento com muita honra. E agradeço, Presidente, pela demonstração de respeito ao meu mandato representando o Rio de Janeiro me dando essa importante relatoria.

Muito obrigado. Esse é o relatório e o voto.

(Íntegra do Parecer nº 6/2018-PLEN-SF – Vide item 4.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu cheguei agora e queria participar dessa discussão, que considero transcendental para o País, para a democracia, para o papel do Senado Federal.

Nós vamos hoje, a exemplo do que fizemos nas apreciações do *impeachment*, definir o que se pode e o que não se pode fazer com relação à intervenção. Na próxima intervenção, vão ouvir o Supremo Tribunal Federal, que vai chegar aqui com um calendário, com uma agenda, dizendo o que o Senador pode e o que não pode fazer.

Eu queria participar da discussão e não estou vendo meu nome ali...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan. Senador Renan, V. Ex^a conhece o Regimento muito mais do que eu. O senhor sabe que matéria em regime de urgência falam cinco a favor e cinco contra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Mas, Sr. Presidente, o Senador tem o direito de discutir a qualquer momento...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Lamento, lamento, lamento. Lamento e peço desculpas a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... e eu não acredito que V. Ex^a vá cassar os meus argumentos. E eu não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Discussão do projeto em turno único.

Senador Renan, V. Ex^a conhece o Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Não é Regimento, é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, é o Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Por que eu não posso falar? Ao Senador é garantido a qualquer momento cinco minutos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a está falando, V. Ex^a está falando,...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sim, mas eu quero falar para discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... mas, em matéria de regime de urgência, V. Ex^a sabe que, no art. 336, falam cinco a favor e cinco contra inscritos. Então...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Na última sessão que nós tivemos aqui... Sr. Presidente, na última sessão que nós tivemos aqui, V. Ex^a cometeu – e me desculpe dizer isso de viva voz, olhando nos seus olhos – um absurdo. Eu disse que nós estávamos votando o nome de uma agência, de uma secretária do Rocha Loures e que tinha sido também secretária do Eduardo Cunha, que aquela votação estava sendo feita para pagar compromisso do Presidente da República com essas duas pessoas, V. Ex^a cancelou da ata da discussão a minha intervenção.

V. Ex^a não tem poder para fazer isso. V. Ex^a é Presidente, tem que executar o orçamento... o Regimento, melhor dizendo, que é a organização das regras, mas V. Ex^a não pode ser arbitrário comigo, muito menos comigo, que sempre fui condescendente com V. Ex^a.

Eu sei dos compromissos de V. Ex^a com a governabilidade, mas V. Ex^a não pode ir além do meu mandato, dos limites do meu mandato. V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E nem V. Ex^a pode ir além do Regimento. Nem eu, nem eu.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – E nem eu quero ir além e nem eu quero ir além. E, quando estive sentado aí na cadeira em que está V. Ex^a, eu não fui além, respeitei todos aqui igualmente. Então, eu quero discutir. Isto é um simulacro: nós estamos decidindo que se pode fazer intervenção por área específica. O Presidente da República pode fazer intervenção, mas não há intervenção federal sem atingir o poder político. Isso é um simulacro, isso é uma intervenção decorativa – decorativa!

Aliás, o Presidente da República tem obsessão por coisas decorativas. Quando ele era...

(Soa a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... Vice-Presidente da República, ele escreveu uma carta à Presidente Dilma, dizendo que era um Vice-Presidente decorativo. Daí, para fazer uma intervenção decorativa...

Eu vejo aqui o Ministro da Defesa, que estava aqui, ao nosso lado. Eu não sei, Ministro Jungmann, como V. Ex^a defende uma intervenção dessas!



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, vamos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ele está discutindo já.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu estou querendo discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a sabe...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu não sei como V. Ex^a defende,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... que o art. 14 é para os inscritos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... porque V. Ex^a conhece a Constituição Federal...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não vou abrir precedente, Senador Renan, com todo o respeito a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... e sabe que isso não pode.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com todo o respeito a V. Ex^a, eu não vou abrir precedente, porque eu vou cumprir o Regimento, como determina o art. 14.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Vai abrir precedente, sim!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Portanto, vou conceder a palavra,...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Vai abrir precedente, sim, porque eu vou, na forma do Regimento, discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... em dez minutos, alternando-se os oradores favoráveis e contrários.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Marta Suplicy, por até dez minutos. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Não é precedente, é direito!

(*Soa a campanha.*)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, o Presidente da República, Michel Temer, deu um passo necessário, acertado, eu diria corajoso, ao propor a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro. Absolutamente necessário porque, como todos vimos – e autoridades do Estado do Rio de Janeiro reconheceram neste Carnaval –, o cenário presente é de desgoverno total na área da segurança pública.

O carioca foi capturado pelo crime organizado, como disse o Ministro Moreira Franco. Quarenta e quatro por cento de entregas dos Correios só são feitas com escolta, Presidente. As crianças não conseguem frequentar aulas, não aprendem nada. Um milhão e cem mil cariocas, em oitocentas comunidades, vivem em um regime de exceção, sem nenhum direito constitucional.

A população tem clamado por uma ação do Estado brasileiro, em vista de garantir direitos fundamentais. O principal direito é o direito à vida, mas também existe o direito de ir e vir, de não morrer de medo de sair de casa, de ser assaltado, de bala perdida.



Não é o momento de se apequenar. É preciso coragem, ousadia para tomar a decisão, enfrentar e derrotar a criminalidade. O Presidente Temer, com a sua iniciativa, diz um basta e propõe uma reação para reassumir o controle e a ordem no Rio de Janeiro.

Há quem conteste suas razões, aqueles que dizem que os números de segurança do Rio de Janeiro, de fato, são menores do que em outros Estados, o que não justifica intervenção. Pior, há os que desinformam a população, dizendo que se trata de uma ação perigosa, pois seria uma intervenção militar, um risco para a democracia. Não é nada disso.

É manipulação de quem fala isso, porque vamos fazer rápidos esclarecimentos. A intervenção federal é um instrumento constitucional previsto no regime democrático. É uma intervenção federal, e não é militar. A diferença é que a intervenção federal é temática, estritamente sobre a área da segurança pública, mas mantendo sob a responsabilidade do atual Governador todas as demais áreas da Administração Pública. Ela não é decorativa, ela é temática, o que é diferente. Quem fala em intervenção militar quer confundir as pessoas.

Segundo, não é um ato unilateral do Presidente. Temos anuência do Governo local, estamos aqui democraticamente votando essa medida nas duas Casas do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados já aprovou.

Estamos, na verdade, reforçando o laço de solidariedade do País, da União, com o Rio de Janeiro, frente a uma situação de insustentabilidade.

Recuperar a ordem pública, no Rio de Janeiro, vai irradiar benefícios aos demais Estados. A crise política e econômica que recentemente enfrentamos não pode ser ignorada. Nessa violência há componentes sociais de desemprego, de falhas na segurança institucional que levaram a esse estado de coisas.

Depois, dizem que não vai haver recurso. Não é verdade. Cem milhões já estão hoje alocados para a GLO, que é a garantia da lei e da ordem, que é quando o Governo não consegue dar conta de uma situação desse tipo de criminalidade e pede a força militar, e esse dinheiro é usado para isso. Agora, vai ser usado para essa intervenção. E o Presidente foi enfático dizendo que o dinheiro é garantido. Ninguém entra numa situação séria como esta se não é para ir até o fundo e fazer funcionar.

Quais as ponderações que são feitas e que acho que são justas? A intervenção, por si só, não é suficiente para resolver o problema. Evidentemente o Governo Federal sabe disso. São necessárias outras ações, não basta recuperar os territórios, é fundamental investir nas escolas, nos territórios, postos de saúde, criar áreas de esporte, tudo que faça um lugar ser habitável, com futuro e perspectivas de oportunidades alternativas ao tráfico.

Pensar a curto prazo, que é a repressão que tem que estar lá e tem que estar acontecendo, mas ter a longo prazo a ideia da sustentabilidade e da oportunidade para as pessoas.

Temos que ter foco. A intervenção não acontece, como dizem os opositores, para massacrar os pobres, os movimentos sociais. Ao contrário, é o que pode apoiá-los neste momento, é o que pode libertar comunidades inteiras, mães que hoje perdem seus filhos para o tráfico.

E há quem diga: mas, cadê o planejamento? Pois bem. O plano vem sendo elaborado, começou a ser discutido em junho do ano passado. Eram pouquíssimas pessoas, que foram sendo agregadas, aumentadas as áreas, e isso não se põe no jornal – uma coisa dessa. E quando estava plenamente desenvolvido (até a escolha da pessoa, porque muitas foram pensadas), aí foi convocado o Presidente do Senado, da Câmara, e se tornou público. E a escolha do General Braga, Comandante Militar do Leste, que assume a tarefa – experimentado, foi da inteligência



durante muito tempo –, não está caindo de paraquedas: foi chamado, assume e tem capacidade e condição para tal.

A intervenção no Rio de Janeiro deve se amparar numa premissa maior – a defesa do interesse nacional – baseada em ações claras, concretas, sustentáveis, que pense também nos outros Estados da Federação. A intervenção é no Rio, mas os outros Estados também têm que ser avaliados na sua condição do que em relação ao que acontece no Rio de Janeiro.

Sabemos que serão enfrentados e deverão ser enfrentados os problemas estruturais, o crime organizado, roubo de carga, tráfico de armas e drogas, fiscalização das fronteiras, entre outros.

Por fim, além do fundamental respaldo do Congresso Nacional e do apoio da opinião pública, que segundo soube está em 83%, o interventor tem liberdade operacional, nos limites constitucionais e naqueles estabelecidos pelo decreto, para estabelecer as condições de êxito.

Vamos pensar no que nós podemos fazer hoje. Temos que ter mais solidariedade, amadurecimento e responsabilidade com as pessoas que estão sob esse fogo cruzado e não veem uma possibilidade de mudança. E faz tempo que está assim. Nós poderemos, com esta contribuição hoje, ajudar não só o Rio de Janeiro, mas o País.

Nós já estamos superando dificuldades na área econômica, pela ousadia do Governo – a coragem do Governo Temer, que planejou, propôs, debateu e aprovou, aqui no Congresso Nacional, uma série de ajustes, também absolutamente necessários e acertados; ajustes, diga-se de passagem, muito combatidos. Mas a verdade está aparecendo, e começamos a nossa recuperação econômica.

Esta intervenção no Rio de Janeiro é um resgate para o Poder Público. É na adversidade que nós damos a volta por cima. Crescemos quando tomamos decisões de peso e de consequência. Essas serão positivas, tenho certeza, para todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann para falar contrário.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais.

Sr. Presidente, eu não entrarei aqui no mérito constitucional da intervenção, até porque a nossa Constituição tem sido tão desrespeitada, tão vilipendiada, que não adiantaria nada eu ter aqui com os senhores argumentos constitucionais.

Mas nós estamos aqui na Casa que representa a Federação. Cada Senador, cada Senadora nesta Casa representa o seu Estado. Nós não somos a Câmara dos Deputados, nós somos o Senado da República e existimos exatamente para que nós tenhamos equilíbrio no tratamento dos Estados federados.

Então é obrigação desta Casa e dos Srs. Senadores conhecer a Carta do Acre. Seria importante saber se todos os Senadores leram a Carta do Acre. A Carta do Acre foi redigida no dia 27 de outubro de 2017, assinada por 23 Governadores. Portanto, muitos Estados aqui representados por V. Ex^{as}.

Mas foi assinada também por quatro Ministros de Estado. E quais foram esses Ministros de Estado? O Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Ministro da Defesa, o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.



E o que trazia a Carta do Acre? Um plano emergencial de segurança pública para este País. E o que dizia esse plano? Um programa emergencial para cuidar das fronteiras, uma força-tarefa; o fortalecimento da Força Nacional de Segurança Pública; um sistema único de segurança.

Eu gostaria que aumentassem o som, Senador Eunício. Eu já tinha pedido isso, porque eu não tinha ouvido a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Mesa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já está no máximo. Eu vou pedir um pouco de silêncio aqui às assessorias...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O seu está melhor. Acho que eu vou sentar aí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para poder ouvir a Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O seu está melhor. É verdade. O seu microfone está melhor.

(Intervenções fora do microfone.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Tem como melhorar?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estão dizendo que está no máximo aqui.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Olhe como o seu está melhor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É porque eu estou falando da boca aqui – bem na boca.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou tentar aqui, então. Eu só queria que recompusessem meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Mesa que, se puder aumentar o som, aumente o som.

Está repostado o tempo de V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada.

Eu queria dizer que, além do programa emergencial de fronteiras e da força-tarefa, eles decidiram também pelo fortalecimento da Força Nacional de Segurança Pública, pelo sistema único de segurança e por um fundo único de segurança. Por que esse plano não foi efetivado? Eu gostaria de aproveitar aqui a presença do nosso Ministro da Defesa, que foi signatário dessa carta, e perguntar: por que esse plano não foi efetivado? São quatro meses. Estou aqui supondo que o plano era exequível, que o plano era sério, para que quatro Ministros do Governo Federal o assinassem. Ou isso foi uma enganação com 23 governadores? Alguém tem que responder isto: por que tiraram da cartola, depois dessa discussão, uma intervenção no Rio de Janeiro, sem um planejamento adequado? Nós precisamos dessa resposta. Esta Casa precisa dessa resposta.

A situação do Rio de Janeiro é crítica, sim – nós sabemos –, mas ela não é crítica de agora. Ela não é nova. Ela é crítica há muito tempo. Quantas vezes as Forças Armadas já atuaram no Rio de Janeiro? E qual foi o resultado concreto de segurança para aquela população? Qual foi o



legado deixado de segurança? Essa é uma pergunta que nós temos de fazer. E, se era crítica a situação do Rio de Janeiro e conhecida, por que a Força de Segurança Nacional não foi convocada para estar lá no Carnaval? Criou-se uma situação para termos um fato político, que foi a intervenção? E o que vamos fazer com os outros Estados da Federação? Ou será que o Rio de Janeiro é o que coloca os índices mais críticos de segurança?

Eu tenho um levantamento aqui que me foi passado agora pela Senadora Kátia Abreu e que eu gostaria de mostrar para os senhores. Mortes violentas intencionais, os senhores sabem qual é o Estado com o maior índice? Sergipe, com 64 por 100 mil habitantes. Homicídios de jovens de 15 a 29 anos, sabem qual é o principal Estado? Alagoas, com 118 por 100 mil habitantes. E assim vai. Aliás, o Ceará é um dos Estados hoje que também tem um índice de violência muito maior do que o do Rio de Janeiro. O que vão fazer lá? Vão fazer intervenção também? Ou será que o Estado do Ceará tem que se contentar com os 36 homens da Força de Segurança Nacional que o Temer mandou para lá? A população do Ceará vale menos do que a população do Rio de Janeiro, e 36 homens chegam para cuidar do Ceará? Eu queria saber dos Senadores cearenses o que eles acham disso. E o Rio Grande do Norte, por exemplo? E o meu Estado, Estado do Paraná, que tem a maior fronteira com população e uma das fronteiras de maior extensão no Estado, que não está recebendo recursos? Qual é o critério que os senhores usaram para a intervenção no Rio de Janeiro? Critério sério é que não foi, porque, se fosse, nós teríamos outros Estados que mereceriam...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR)
– ... a atenção do Governo Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Senadora Gleisi, só uma informação que, talvez, seja útil a V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR)
– Hum?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – É que, de acordo com as últimas estatísticas, o Estado de Alagoas foi o Estado brasileiro que mais reduziu violência. Alagoas era o Estado mais violento do Brasil, o segundo colocado era o Estado do Pará, com a metade da média...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR)
– Pois é.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... de homicídios a cada grupo de 100 mil habitantes. E Alagoas foi o Estado que mais reduziu.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR)
– E, mesmo reduzindo, ainda há índices que são maiores que os do Rio de Janeiro. Pelo menos é esse...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O problema não é esse, o problema não é esse. O problema...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR)
– Eu sei, Senador Renan. É que eu não posso lhe dar aparte. Senão, eu vou perder o tempo e eu tenho que terminar o meu raciocínio.

O que eu quero dizer...



O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu sei, mas o problema é que o Senado vai votar uma intervenção parcial, é uma burla à Constituição...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, é o que estou tentando...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu sou a favor da intervenção, mas é uma burla à Constituição.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A intervenção não pode se dar como está se dando agora. Não é papel das Forças Armadas fazer policiamento, gente! Onde está escrito que é papel delas? As Forças Armadas são preparadas para a guerra. Os meninos que vão subir o morro não têm experiência. Na guerra, há um inimigo em território definido; em segurança pública, você trabalha com adensamento populacional. O inimigo está misturado ao povo. Atira-se para matar qualquer um. Vão matar gente inocente lá. E aí nós vamos ficar o quê? Com a consciência tranquila aqui, porque nós aprovamos uma intervenção, porque o povo quer intervenção? O povo quer uma solução para a segurança pública, que esta Casa não está dando e esta Casa tem que dar.

Os senhores deviam olhar o que está acontecendo no México. As Forças Armadas mexicanas foram colocadas para a segurança pública. Hoje estão em franca deterioração, estão sem respeitabilidade no seu país.

É uma vergonha o que nós vamos fazer com as nossas Forças Armadas. Estamos criando constrangimento.

E de onde vão tirar dinheiro? Seria importante o Ministro, que está aqui, falar da onde vão tirar dinheiro, porque cortaram em 71% os recursos do programa de defesa nacional. Vocês aprovaram a Emenda Constitucional 95 aqui, que proíbe aumentar ou colocar recursos se não houver aprovação. Não veio nada para esta Casa aprovar para aumentar recurso para defesa. Como vocês vão resolver essa situação?

O meu Estado, o Estado do Paraná, recebia em média R\$47 milhões por ano, de 2009 a 2015, para a segurança pública da União – uns anos mais, outros anos menos. Sabem quanto está recebendo agora? São 2 milhões! Volto a dizer: é uma das maiores fronteiras que nós temos no Brasil.

Aliás, as nossas fronteiras estão ao léu. Quem está cuidando das fronteiras, Ministro? Quem está cuidando? Onde estão as Forças Armadas? Onde estão a PF, a PRF? Sabem quem cuida da fronteira? São os traficantes de arma e de drogas. É assim que estão as nossas fronteiras. Sabem em quanto aumentou o número de armas entrando pelas fronteiras brasileiras? Em 60%. Só no Paraná, no meu Estado, foram 78%. Aumentou o uso de fuzil em São Paulo, porque nós não cuidamos das fronteiras. É lá que têm que estar as Forças Armadas, que são responsáveis pela soberania e pelo cuidado do Território nacional.

Os especialistas em segurança pública são unânimes em dizer: nós temos que garantir os 11 Estados fronteiriços guardados e vigiados por nossas forças de segurança. Nós temos que garantir fiscalização nos portos, nos aeroportos, na internet.

O que estão fazendo? Agora, vamos intervir em todos os Estados? É isso que vai ter para a segurança nacional?

Que esta Casa não repita os erros consecutivos que fez nos últimos tempos, que começou com o *impeachment* da Dilma, depois veio com a Emenda Constitucional 95, com a reforma trabalhista. Estamos jogando o País no caos, no desgoverno, na crise institucional.



(*Soa a campanha.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu queria pedir, Senador Eunício, que é Presidente desta Casa que representa a Federação, que o Senado possa votar "não" hoje e que nós convoquemos os governadores para estarem aqui quinta-feira, junto com os ministros que assinaram a Carta do Acre, para que efetivemos esse plano de segurança. É um plano muito mais eficaz do que essa intervenção no Rio de Janeiro.

E eu quero que o meu Estado também seja contemplado, assim como espero que V. Ex^{as} queiram que seus Estados sejam contemplados não com uma intervenção militar, mas com o cuidado da sua população e com a efetivação da segurança pública.

Vamos fazer isso e ter um plano emergencial de fronteiras, vamos ter os governadores aqui, com os ministros e com o Governo Federal. A oposição topa fazer essa discussão, mas não vamos cometer mais um erro de entrar na pirotecnia deste Governo, que não tem capacidade nem responsabilidade para com o País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Lúcia Vânia, para falar favoravelmente.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que estamos abordando aqui hoje é uma preocupação da sociedade, desta Casa e de todas as autoridades deste País: a crise na segurança pública, cuja consequência é a piora nos indicadores de violência.

A intervenção federal na segurança do Estado do Rio de Janeiro, anunciada por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, é uma medida extrema, radical e polêmica, como vem sendo analisada aqui. As ocorrências registradas no período do Carnaval caracterizaram o ápice de uma situação de esvaziamento do poder local e de descontrole da violência.

A escalada da violência no Rio de Janeiro ocorre há algum tempo e resulta de alguns fatores. Não pretendo aqui abordar o mérito dessas questões, mas apenas registrar que isso tudo acontece mesmo tendo entrado em vigência, em maio de 2017, o decreto presidencial de Garantia da Lei e da Ordem. Desde então, as Forças Armadas contribuem para garantir a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, sem evitar, no entanto, a explosão de violência que temos acompanhado estarecidos nos últimos dias.

É importante esclarecer não se tratar de uma intervenção militar, mas, sim, de uma intervenção federal na área de segurança pública de um ente da Federação cuja população não aguenta mais conviver com a escalada nos indicadores de violência urbana. As mortes de policiais, que já chegam a 20 somente este ano, passaram de 120 em 2017.

Matéria publicada na edição de ontem, 19 de fevereiro, do *Valor Econômico* evidencia o aumento da preocupação da população com os assuntos relacionados à violência urbana. De acordo com a reportagem, pesquisas realizadas nos últimos meses pelos institutos Datafolha e Ibope atestam a insatisfação popular com as políticas públicas na área de segurança pública.

Segundo a pesquisa "Retratos da Sociedade Brasileira" do Ibope, em dezembro de 2016, 19% dos brasileiros citaram a segurança pública no rol das áreas mais problemáticas do País, tendo sido o quarto problema mais citado pelos brasileiros, atrás do desemprego, da corrupção e da saúde. Em dezembro de 2017, apesar de o tema violência ter continuado em quarto lugar, a proporção de citações pelos entrevistados da referida pesquisa saltou para 38%.

A pesquisa do Datafolha, por sua vez, conduzida em outubro de 2017, para tratar especificamente do tema segurança pública no Município do Rio de Janeiro, constatou que 74%



dos entrevistados consideram o desempenho do Governo estadual quanto ao tema ruim ou péssimo. A mesma pesquisa detectou otimismo da população na atuação das Forças Armadas na área de segurança pública, pois 83% dos entrevistados manifestaram apoio à convocação do Exército para combater a violência nas ruas do Rio. No que diz respeito à atuação das Polícias Militar e Civil, o sentimento da população carioca foi na direção oposta, ainda segundo o levantamento do Datafolha. Para 67% dos que participaram da pesquisa, a Polícia Militar desperta mais medo do que confiança – 65% responderam dessa forma. Em relação à Polícia Civil, a taxa foi de 55%. Por fim, constatou-se também uma forte associação que a população carioca faz entre as polícias e a corrupção. Para 34% dos entrevistados, "a maioria dos policiais está envolvida em casos de corrupção"; para 55%, "muitos estão".

Sr^{as} e Srs. Senadores, os resultados das pesquisas mencionadas sugerem que os cidadãos querem a garantia de que vão sair para trabalhar e voltar vivos para casa no fim do dia.

Poderíamos nos perguntar se a intervenção federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro seria mesmo necessária e inevitável. Da mesma forma, poderíamos perguntar: como um Estado que tem grande parte de seu território controlado pelo crime organizado ou por milícias, assim como as polícias identificadas com a corrupção pela população, pode fazer frente à violência e à desordem?

A intervenção pode não ser a melhor solução para o problema, mas penso ser necessária neste momento. A situação a que chegou o Estado do Rio de Janeiro na área da segurança pública é peculiar e demanda medidas drásticas. É importante que as ações a serem tomadas pelo Governo Federal sejam bem desenhadas, para que os resultados não frustrem a população e os formuladores de políticas públicas.

Nessa linha, é importante que sejam apresentadas as regras dessa intervenção federal. Em recente entrevista, o General da reserva Augusto Heleno, primeiro comandante da Missão de Paz no Haiti, colocou condições para que uma ação das Forças Armadas no Rio surta o efeito esperado.

A primeira, segundo ele, é o engajamento. Os militares precisam ter segurança jurídica para operar; são necessários, também, meios de transporte que garantam a mobilidade da tropa; por fim, é preciso um corpo policial preparado e que não more no Rio de Janeiro. Em suma, as ações devem garantir a integração entre as Forças Armadas, as polícias locais e o Poder Judiciário.

Portanto, o Decreto 9.288, de 2018, estende a intervenção federal ao sistema carcerário. Todos sabemos que é nos presídios superlotados que estão os comandantes das organizações criminosas que atuam no País. Também sabemos que o problema da superlotação dos presídios passa primeiro pelo Poder Judiciário, e pouco ou quase nada poderá ser resolvido pelas Forças Armadas, exceto o controle das rebeliões.

Para concluir esta minha fala, quero dizer que a intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro é uma ação emergencial e que só terá resultado se houver integração com as políticas públicas na área social e na economia, de modo a inibir a cooptação de jovens para as organizações criminosas. De todo modo, não vislumbro outra alternativa que possa garantir um mínimo de segurança para uma população que perdeu seu direito de ir e vir e que passou a conviver com o medo diariamente. E nós aqui, como assistentes...

(Soa a campanha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – ...
temos visto crianças, todo dia, serem mortas por balas perdidas e por desacerto entre essas forças.



Tal projeto de segurança pública, ao ser elaborado, precisa envolver também o controle das fronteiras, a gestão eficiente do sistema prisional, o combate inteligente ao tráfico de drogas, entre outras medidas.

Portanto, Sr. Presidente, declaro-me a favor do projeto e quero aqui dizer que ele, neste momento, é importante para sanar o grave problema de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a que me concedesse por alguns poucos minutos o tempo para uma questão de ordem, na forma da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho, repito, desculpem-me até a veemência, que nós vivemos hoje, do ponto de vista da institucionalidade, um dia fundamental e importantíssimo: o Presidente da República edita um decreto que faz e não faz a intervenção no Rio de Janeiro. Porque o que é que diz, Sr. Presidente – e peço a atenção de V. Ex^a e da Casa –, a Constituição Federal, no seu art. 36, §1º? Peço a atenção de todos: o que é que diz a Constituição? "§1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional [...] no prazo de vinte e quatro horas."

Sr. Presidente, o decreto não contém as condições de execução. O que nós estamos fazendo aqui é uma loucura, é um tiro no pé, é uma exposição desnecessária das Forças Armadas a cumprir uma missão extraordinária, gigantesca, sem os meios necessários, contra o que estabelece a própria Constituição.

Eu, sinceramente, não acredito que o Senado da República, que é uma Casa que contribuiu com a formação deste País em todos os graves momentos, se disponha a votar um decreto de intervenção que não é intervenção, em que o Presidente da República entende que não é preciso nomear o interventor, nomeia um general para a área de segurança, descaracterizando a intervenção, fazendo a intervenção decorativa, e descumpra a Constituição quando diz que é preciso especificar, no decreto, as condições de execução da intervenção.

Ministro Jungmann – e há pouco falávamos aqui –, é inacreditável que V. Ex^a, como Ministro da Defesa, não faça essa advertência às Forças Armadas. É uma exposição desnecessária das Forças Armadas cumprir uma missão gigantesca sem que se cumpra o que estabelece a Constituição na especificação dos meios e das condições necessárias para que essa missão possa ser cumprida, possa ser materializada.

Desse modo, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a para que nós supríssemos ou pedíssemos para o Governo suprir essa vacância, na forma da exigência da Constituição, estabelecendo os meios necessários, porque, se não der os meios necessários, muito menos vai dar ao general que está sendo indicado o interventor poderes em mandados coletivos.

Nem a República do Galeão, Sr. Presidente, fez isso. Na República do Galeão... E o Getúlio atirou no peito. Ele atirou porque o irmão disse para ele: "Olhe, eles vão me ouvir amanhã na



República do Galeão e depois eles vão ouvir você. E eles não aceitam mais sua licença. Eles querem a sua saída do governo." Na República do Galeão, que nós conhecemos e a história registra, os mandados não eram coletivos; eram mandados específicos, inclusive contra o Presidente da República.

Sr. Presidente, há outra coisa que eu acho que é importante, neste momento de excepcionalidade...

(Soa a campanha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... em que nós estamos aprovando uma intervenção militar – não é uma intervenção federal –, numa área específica, de que a Constituição não trata, sem os meios necessários.

É muito importante, Sr. Presidente, ancorando aqui o que defendeu ontem o Ministro Gilmar Mendes, pedir ao Presidente da Câmara dos Deputados – sou amigo do Deputado Rodrigo Maia, mas ficou vendido nessa operação, porque fizeram uma intervenção militar no Rio de Janeiro e não ouviram o Presidente – que vote a Lei de Abuso de Autoridade, que foi proposta pelo Supremo Tribunal Federal, que vote a lei que limita os supersalários que são pagos nos três Poderes da República – não é só no Judiciário, não é só no Ministério Público; era também no Legislativo e era também no Executivo – e que vote, Sr. Presidente, o fim do foro privilegiado.

Esta Casa já votou essas três matérias.

(Soa a campanha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Isso, sim, é urgente; não a votação de um decreto, que é um simulacro, que é um decreto decorativo de uma intervenção meia-boca, que nem sequer os meios para execução estão sendo postos no decreto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Era essa a questão de ordem. Era uma questão de ordem...

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... que eu gostaria de fazer a V. Ex^a *(Fora do microfone.)* na forma da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, V. Ex^a conhece o Regimento muito mais do que eu e sabe que não há questão de ordem. Eu vou considerar pela ordem o questionamento de V. Ex^a.

Senador Requião.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

Já que V. Ex^a entende que pode votar esse decreto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Isso é mérito; não é questão de ordem mais.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – A Constituição diz que tem que especificar os meios o decreto.

V. Ex^a entende essa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os meios estão no decreto.



O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Meios no decreto?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se são suficientes ou não...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Os meios de execução, as condições de execução.

V. Ex^ª acha...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está no decreto, Senador; está no decreto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – ... que pode ser aprovado sem suprir a exigência constitucional? É essa a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está no decreto. Se for questão de ordem, eu sou obrigado a indeferir, porque está no decreto. Eu lamento ter que indeferir.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Mas responde.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo esta tribuna com a cidade e o Estado do Rio de Janeiro no coração e uma enorme preocupação com a imagem das nossas Forças Armadas e a sua própria higidez.

Até as pedras do cais do Rio de Janeiro sabem que a crise de segurança no Estado que logo – tudo indica – estará sob intervenção federal se desenvolve no contexto de uma crise muito mais ampla nas áreas sociais, principalmente no desemprego, na degradação da saúde e da educação, na insuficiência de moradias decentes. Entretanto, o Ministro da Fazenda de Temer anuncia que os recursos a serem dados à área de segurança serão remanejados de outras áreas. Ou seja, as raízes profundas da crise ficarão inalteradas, ou melhor, agravadas, porque os recursos sairão da área da saúde, da educação, da habitação e das áreas sociais do Rio de Janeiro.

Se o honrado General Braga Netto não se der conta de que, junto com a segurança, as demais áreas sociais do Estado precisam de recursos novos, o Exército – não importa quantos bandidos vier a matar, seguindo o conselho do General Heleno, que foi nosso comandante no Haiti – sairá, as Forças Armadas sairão completamente desmoralizadas dessa operação. O Alto Comando terá de avaliar se dá um ultimato a Meirelles, através de Temer, ou se se humilha perante o País e o mundo, como se humilharam no passado os capitães do mato, agora correndo atrás não de negros, mas de pobres em geral.

É hora de reconhecer as situações pelo nome. O Governo Temer traiu o povo ao abster-se de fazer uma política de desenvolvimento, confiando apenas no poder da publicidade. Financeiramente, fez um déficit gigantesco para pagar juros estratosféricos e desnecessários sobre a dívida pública, segundo a pressão e os desejos do mercado. Agarrou-se à ortodoxia neoliberal para impedir o investimento público, inclusive na Petrobras, carro-chefe de investimentos na economia brasileira, o que hoje faz com que o desemprego do Rio de Janeiro seja seguramente o maior do Brasil. É hora de revertermos isso.

Perceberam vocês, Srs. Senadores e Senadoras, que os altos déficits do Governo Temer não provocaram e não provocam inflação? Não é isso, Senador Bezerra? Onde está a inflação com os déficits estratosféricos do Governo atual? Isso não nos deveria levar à conclusão de que déficit não resulta necessariamente em inflação? Portanto, coloquemos os pontos nos is. Se o General Braga quiser aliados sérios em sua missão, que exija do Governo que financie de forma satisfatória um grande programa social no qual se enquadre o programa de segurança. Não importa que seja financiado por investimentos deficitários, isso acontece em todo o mundo civilizado, sem inflação,



em momentos de crise, inclusive em momentos de guerra. E o que for investido reverterá logo na forma de aumento da receita pública, reduzindo a dívida pública. E isso num momento em que o Presidente "Donald" Trump, dos Estados Unidos, pede, e o Congresso autoriza, US\$1,5 trilhão de investimentos para fazer retornar o círculo virtuoso da economia de forma deficitária do ponto de vista do orçamento americano.

Se aceitar as condições de Meirelles para gastos públicos sociais, salvando apenas a segurança, o General Braga ficará sob o cerco de um grande círculo de miseráveis no Rio de Janeiro. O Exército poderá sair matando bandidos e, sobretudo, suspeitos de bandidos em toda a cidade, sobretudo nas favelas, caracterizando-se como um matador de pobres, de negros, de discriminados, uma espécie moderna de força nazista voltada contra o próprio povo do Rio de Janeiro. É um papel à altura deste Governo, Senador Eunício, mas não é um papel para ser executado pelas Forças Armadas brasileiras, que, na última guerra, combateram contra o nazismo.

Eu encaminho a votação contrária. Acho que o Rio de Janeiro precisa de uma intervenção, intervenção na segurança pública, intervenção na Polícia Militar, intervenção na Polícia Civil, intervenção num governo que já tem a metade dos seus antigos participantes na cadeia, em prisões públicas, alguns até lá na minha Curitiba, na penitenciária de Pinhais. Não tem nenhum cabimento essa intervenção parcial, como disse o nosso juriconsulto de Alagoas, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Intervenção parcial, não!

A intervenção num Estado é feita no Governo e se mantém até que o objeto da intervenção seja concretizado. O Senado está participando de uma farsa midiática e eu repito aqui, em homenagem às Forças Armadas Brasileiras, o conceito do General Augusto Heleno. Ele deixou claro numa sua entrevista à GloboNews que tinha a certeza de que o Exército Brasileiro, a Marinha e a Aeronáutica estavam sendo manipulados por um grupo – e as palavras são dele – de bandidos que tomaram conta do País.

Esses bandidos serão reproduzidos agora pelo voto deste Plenário? Uma intervenção midiática roubando as bobagens bárbaras do Bolsonaro para efeitos publicitários de recuperação da imagem pública do Governo? Senado, mais uma vez, a responsabilidade está nas nossas mãos. Votem com consciência, votem a favor das Forças Armadas, para ela não cair nessa armadilha; votem a favor da população pobre do Rio de Janeiro, que não pode ser massacrada. Ou será, Senador Renan, que o tráfico e o crime se localizam só nas favelas? Ou eu ouvi um Ministro declarar outro dia que não podia haver um plano de investimentos porque o número de favelas do Rio é muito grande? Serão só os pobres e favelados os criminosos? E os dois ou três mil cassinos clandestinos que funcionam com o apoio da Polícia Civil e Militar? E a estrutura toda da Administração Pública?

A intervenção no Rio é necessária com seriedade, não utilizando o Exército Brasileiro, a Marinha e a Aeronáutica como bois de piranha de uma farsa publicitária...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... de um Governo completamente desmoralizado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sem os meios necessários.



O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Claro, absolutamente sem meios necessários, sem poder para o General Braga, sem nenhuma condição de realização e com o fracasso e a desmoralização do Exército assegurados.

Eu não votarei a favor disso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... ao Senador Lasier Martins.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite uma rápida questão de ordem, enquanto o Senador Lasier Martins se dirige à tribuna.

Presidente, tenho um requerimento que protocolei ainda há pouco à Mesa. O requerimento suscita o art. 75 do Regimento Interno, que diz o seguinte: "Art. 75. As comissões externas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão [...]".

Presidente, nós estamos prestes a uma decisão das mais graves. A intervenção é uma chamada medida de emergência na Constituição, medida excepcional, tanto é que a Constituição só admite intervenção, estado de sítio e estado de defesa.

Diante disso, Sr. Presidente, eu considero necessário, caso aprovada – eu espero que não –, mas caso aprovada essa ação, o acompanhamento do Senado da República. Então, estou encaminhando o requerimento a V. Ex^a para, em seguida e somente se aprovada a dita intervenção, seja constituída uma comissão especial deste Senado, com dez membros titulares e igual número de suplentes, para fazer o devido acompanhamento da dita intervenção no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A solicitação de V. Ex^a é plausível, não nesta sessão, porque ela trata exclusivamente desta matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero me somar à proposta do Senador Randolfe, Senador Eunício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Lasier tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes, é quase inacreditável que se venha à tribuna do Senado, que se usem os microfones do Senado, para dizer ou insinuar que não devemos mexer no que está virado o Rio de Janeiro.

O Rio de Janeiro, que foi um dia a Cidade Maravilhosa, hoje é a capital brasileira da criminalidade. Estamos, Sr. Presidente, vivendo uma situação de exceção, porque, neste momento, o Rio de Janeiro está entregue à bandidagem como nunca antes. As crianças não podem ir à escola, porque estão sujeitas às balas perdidas. Qualquer grupo humano, no Rio de Janeiro, está sujeito aos arrastões. O número de PMs mortos no Rio de Janeiro chega a 145 no ano passado e a 18 só neste mês e meio deste ano novo. Jamais se viu coisa igual; e a criminalidade avança dia a dia. O Rio de Janeiro está repleto, Sr^{as} e Srs. Senadores, de territórios ocupados onde a polícia não entra. O caos é um fato notório. E aí vamos deixar por isso mesmo? Ou vamos dizer que é um problema constitucional? Que o formalismo jurídico está sendo atropelado?

É evidente que há um valor mais alto, Srs. Senadores. O valor mais alto é a preservação da vida dos cariocas e do povo fluminense!



De um lado, o caos da segurança, que é indiscutível, que é agravado numa proporção insuportável, num crescendo que vem nos últimos anos diante de governos incompetentes. O próprio Governador atual se disse incapacitado de resolver a situação do Rio de Janeiro. Ora, se o Governador diz que não tem competência, não tem capacidade, é preciso que alguém intervenha. E é o que está acontecendo.

O Rio de Janeiro – é verdade – não é exclusivo na criminalidade. Isso é um fato que se prolonga por todo o País. Lá no meu Rio Grande do Sul, a situação não difere muito, não. A região metropolitana de Porto Alegre é a terceira ou quarta do País em violências de balas perdidas, de assaltos, de insegurança, onde as pessoas têm medo de sair às ruas; mas nada é igual ao Rio de Janeiro. É o centro da criminalidade, do tráfico da droga. Ainda hoje o General Heleno, numa entrevista à GloboNews, dizia que o Brasil se tornou o segundo colocado no mundo no consumo de cocaína e o primeiro lugar no mundo no consumo de crack. E os senhores acham que isso deve continuar? Que nada deve ser feito? Que devemos estudar, discutir, quando já houve tanto tempo para isso e ninguém fez nada?

Não quero discutir o Presidente Temer, que pode ter os seus subterfúgios para impedir aqui a discussão e a aprovação da reforma da previdência, que parecia impossível. Não é a pessoa de Michel Temer que está em discussão. O que está em discussão é a segurança, é a vida dos habitantes do Rio de Janeiro. É isso que nós devemos levar em conta. E nessa circunstância o imperativo é que realmente a intervenção aconteça. Eu vou votar a favor da intervenção.

É verdade que há alguns problemas, tais como o orçamentário. Por isso, concordo com a Deputada Laura Carneiro, que disse no seu pronunciamento que é preciso orçamento continuado. Sem dinheiro não se faz guerra, ainda mais essa guerra do Estado contra a bandidagem. Igualmente, é preciso conceder o poder de polícia às Forças Armadas. Sem isso, realmente não haverá as melhores condições para que os militares subam os morros, onde enfrentarão a dificuldade de quem conhece os becos dos traficantes ricos e muito bem armados.

Nós estamos diante de uma situação imprevisível, onde possivelmente haverá muitas mortes; soldados que não estão acostumados a esse tipo de guerra, mesmo considerando-se que está comandando essa operação alguém que comandou a operação haitiana.

O momento que vive o País, Sr. Presidente, é o mais delicado da nossa história contemporânea. Já não bastava o título, o rótulo de um dos países mais corruptos do mundo; agora somos um dos países de maior criminalidade do mundo. Nesses últimos tempos, particularmente no ano passado, houve o quádruplo de mortes em combate no Brasil em relação à guerra da Síria. Imaginem a situação em que nos encontramos.

Por isso, Srs. Senadores, não é admissível que se esteja aqui dando preferência, que estejamos aqui discutindo o formalismo da constitucionalidade ou não, do cabimento parcial ou não da intervenção da União no Governo do Rio de Janeiro. Isso é secundário. O que é prioritário, Sr^{as} e Srs. Senadores, é defender a população do Rio de Janeiro, atacar essa criminalidade devastadora, eliminar traficantes e construir presídios. Este é um aspecto que me preocupa: com tanto criminoso a ser combatido no Rio de Janeiro, onde serão colocados? Não há presídios no Brasil. De qualquer modo, nós estamos diante de dias imprevisíveis.

Que venham novas medidas, como propôs a Deputada Laura Carneiro; que o Governo expeça um segundo decreto estabelecendo o orçamento continuado e o poder de polícia das Forças Armadas – sem esses requisitos, tudo será ainda muito mais difícil – para que um dia possamos



festejar de novo o Rio de Janeiro como a Cidade Maravilhosa, não como a capital da criminalidade no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

Senadora, vou repor o tempo de V. Ex^ª.

A SR^ª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ªs Senadoras, companheiros e companheiras.

Quero, Sr. Presidente, iniciar a minha fala aqui abordando exatamente um dos pontos tocados pelo orador que acaba de deixar a tribuna, o orador que me antecedeu.

Diz ele que não considera correto, neste momento, ficarmos aqui discutindo questões sobre a constitucionalidade ou não desse decreto de intervenção assinado de forma abrupta pelo Presidente Michel Temer e que todos deveríamos nos preocupar com a segurança da população brasileira.

Eu quero dizer que, da primeira intervenção até agora, eu tenho prestado muita atenção, Sr. Presidente, e percebi que, de uma forma ou de outra, todos os Parlamentares que por aqui passaram ou que falaram através de questão de ordem colocaram como preocupação número um a segurança da população brasileira. Eu também tenho alguns questionamentos sobre a legalidade e a constitucionalidade desse decreto, mas também considero que não deva ser esse o ponto central do nosso debate. O ponto central do nosso debate não deve ser, na minha opinião, também a especulação de que razões levaram Michel Temer a assinar este decreto da forma tão atabalhoada como fez.

E aí a mídia toda especula: será que foi para parar, estancar o debate sobre a reforma da previdência? Por conta de que ele não havia adquirido ou somado os votos necessários para aprovar esta reforma? Mas outros vão além e dizem o seguinte: não, ele assinou o decreto porque precisa de uma tábua de salvação perante a opinião pública. Ele não suporta mais, a cada pesquisa, ver a sua popularidade cair mais e levar consigo todos aqueles que o apoiam.

Também não acho que esse deva ser o tema central do nosso debate. Eu acho que o tema central do nosso debate aqui deve girar em torno do decreto de intervenção. Qual a efetividade? Quais serão as razões ou o que acontecerá? Quais os impactos que acontecerão no Brasil após a intervenção?

Uma intervenção que ainda não começou. Não começou porque sequer plano de trabalho tem. E, como eu, o Brasil inteiro assistiu, ouviu da boca do próprio general interventor dizendo que não há um plano de trabalho, Senador Renan, que ele ainda vai fazer um plano de trabalho relativo à intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro.

Ou seja, um decreto sem nenhum planejamento, um decreto...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Senadora Vanessa...

A SR^ª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... que não mostra de onde virão os recursos que serão aplicados.

E aí, desculpem-me os senhores, nós acabamos de sair de uma sessão conjunta do Congresso Nacional. Um dos projetos debatidos e votados no Congresso Nacional foi o PLN nº 1, que, aliás, teve votação favorável unânime, porque é um projeto que visa socorrer as prefeituras municipais. Mas foi uma coisa esquisita porque a votação foi unanimemente favorável, mas os discursos



também unanimemente contrários ao conteúdo do projeto. Por quê? Porque, de um lado, o Governo Federal dá uma mão aos prefeitos, aos Municípios, que precisam porque perderam muitos recursos durante os últimos anos, os anos de crise. Mas, por outro lado, o que faz o Governo Federal? Retira recursos da área da saúde, retira recursos da área da educação, retira recursos, senhores, da área da segurança pública.

Senador Omar Aziz, Senador do meu Estado do Amazonas, que foi governador do meu Estado, quando fala de segurança, a que ele imediatamente se refere? À necessidade de uma política de segurança nas fronteiras, uma política de defesa, de vigilância das fronteiras porque essas armas, essas armas pesadas, essas armas que não custam barato – mais de R\$100 mil cada uma – não são fabricadas no Estado de São Paulo, não são fabricadas em Alagoas, não são fabricadas no Ceará. Não. Elas vêm todas de fora do País e entram por onde? Entram pelas fronteiras.

Pois bem. O Congresso Nacional acabou de aprovar o PLN que, somente do monitoramento das fronteiras, do Sisfron, retira R\$60,5 milhões. Senhores, será que, de fato, a preocupação deste Governo é com a segurança da população? Será que é? É preciso que a gente faça essa reflexão, como cidadão, acima de tudo, como cidadã, acima de tudo.

E eu trouxe aqui uma intervenção que faço questão de ler porque eu acho que ela é extremamente elucidativa. Diz o seguinte, uma intervenção feita há pouco tempo, Senador Biu, aqui no Senado Federal, na Comissão de Defesa Nacional. Diz o seguinte:

O último grande emprego nosso foi na Comunidade da Maré, no Rio de Janeiro [emprego nosso, emprego das Forças Armadas]. É uma comunidade de 130 mil habitantes. Nós ficamos lá por 14 meses. Eu, periodicamente, ia até lá e acompanhava o nosso pessoal, as nossas patrulhas na rua.

E um dia me dei conta: os nossos soldados atentos, preocupados, são vielas armadas; e, passando crianças, senhoras, eu pensei: "Estamos aqui apontando armas para a população brasileira, nós somos uma sociedade doente". E ficamos lá catorze meses. Do dia em que saímos, uma semana depois, tudo havia voltado ao que era antes. Então, temos que repensar esse modelo de emprego porque é desgastante, [é] perigoso e inócuo.

Essas foram as palavras do Comandante do Exército Brasileiro, General Villas Bôas, ditas há pouco tempo aqui na Comissão de Defesa Nacional. Ele próprio condenando esse modelo porque é um modelo ineficaz. Foi mais de um ano no Complexo da Maré, entre os anos de 2014 e 2015. R\$600 milhões investidos lá para, depois de uma semana, com a saída das Forças Armadas, voltar tudo como era antes, absolutamente tudo como era antes.

Então, senhoras e senhores, eu acho que aqui não nos cabe analisar se a população está a favor ou contra, Senador Requião, esse decreto. É óbvio que a população brasileira está a favor do decreto, porque a população quer uma solução, a população não aguenta mais viver esse estado pleno de insegurança. E não é só no Rio de Janeiro. Eu me somo a todos os Senadores e Senadoras que aqui falaram: não é só no Rio de Janeiro. Nós iniciamos o primeiro dia do ano de 2017, na cidade de Manaus, assistindo à segunda maior rebelião de presídio que este País já assistiu. Lá, na minha cidade de Manaus.

Pois não, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – V. Ex^a disse que me daria um aparte.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pois não!

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Só para uma indagação. V. Ex^a acha que é sanável, corrigível, o Senado não tomar nenhuma decisão diante da omissão com relação às condições de execução do decreto? Isso é uma questiúncula? É isso?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Não, Senador Requião, não é uma questiúncula, e eu, inclusive digo a...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Muito obrigado pelo "Requião". O Requião é o nosso juriconsulto primeiro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Desculpa, é que o Requião está ali. Não, não, Senador, me desculpe, Senador Renan. Ambos começam com letra "r", talvez seja essa a minha confusão. Eu, às vezes, falo antes de pensar, falo muito rápido, falo mais rápido do que penso. Então, peço desculpas a V. Ex^a.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – O que não dirá...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas eu não me fiz entender.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – ... o que não vai dizer o General Villas Bôas ao saber que vai cumprir essa missão e que o decreto não tem os meios de execução.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas, Senador Renan, eu não me fiz entender. Veja, nós votamos contra ontem.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – E olhe, eu estou defendendo isso porque eu já declarei que acho inevitável a intervenção. Eu acho inevitável. Vou votar favoravelmente, porque acho que depois da declaração do Governador Luiz...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pezão.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – ... Pezão, de que perdera as condições...

(Soa a campainha.)

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – ... de governar e de garantir a proteção de vida da população, não fazer a intervenção no Rio de Janeiro é uma omissão pela qual o Presidente da República vai ser responsabilizado no futuro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, Senador...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – E esta Casa, como Casa da Federação...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Renan, eu digo a V. Ex^a que uma das razões que levam o meu Partido, de forma corajosa, mas, acima de tudo, responsável em se manifestar contra esse decreto – porque, diferentemente de V. Ex^a, vou votar contra esse decreto de intervenção – é porque achamos que ele não tem efetividade. Aliás, quem coordenará a intervenção é contra esse tipo de ação.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – O Ministro da Fazenda, Senadora Vanessa, ainda uma informação...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu acabei de ler aqui a declaração do comandante, General do Exército brasileiro.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – O Ministro da Fazenda...



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Essa é uma carta branca que o Congresso não pode dar a Michel Temer, porque não há planejamento, não há recurso. Pelo contrário...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – O Ministro da Fazenda declarou que o decreto não vai conter (*Fora do microfone.*) os meios de execução, porque ele já mandou para o Rio de Janeiro, Presidente Eunício, meses atrás, os recursos da intervenção.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Agradeço, Presidente, e quero dizer que eu estou, nós, meu Partido, todos muito tranquilos no debate e na votação dessa matéria, porque temos a convicção, lamentavelmente e infelizmente, Senador Renan Calheiros, de que é inócuo esse decreto de intervenção – é inócuo! E quem diz isso não sou eu; quem diz isso é o General Villas Bôas, quem diz isso é quase a unanimidade dos integrantes das Forças Armadas, ou seja...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Exato. Se quisermos de fato uma intervenção vitoriosa...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... que aguardemos o tempo necessário para que conheçamos todo o planejamento e as ações que o envolverão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Presidente, só uma questão de ordem. Um minuto, um minutinho, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem ou pela ordem?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É pela ordem. É uma questão técnica.

Já se sabe, Sr. Presidente, que essa decisão tomada pelo Presidente da República é exatamente para ressuscitar um Governo que está morto, à deriva, com 3% de aprovação.

Mas o que me chama a atenção aqui, e o Senador Renan tem razão, é quando diz que a Constituição prevê condições de execução. E aqui, Sr. Presidente, eu começo com a seguinte dúvida: o Ministro da Defesa disse que o Exército não terá o poder de polícia. O Presidente da República disse, por sua vez, que as polícias perderam...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ...a confiança e a credibilidade inclusive do governador – ele fala isso, no aspecto de não poder executar. Ora, se o Exército não tem poder de polícia, a quem ele vai recorrer para tomar suas decisões?



Outro aspecto: o interventor, Sr. Presidente, é um interventor federal. A diligência que ele vai solicitar é para um juiz federal. E a polícia do juiz federal é a polícia federal, que não apresenta contingente suficiente para atender a essa diligência. Portanto, sem nenhuma dúvida, esse decreto traz esse vazio nesse esclarecimento e as condições para execução ficam aí realmente a desejar. Levanta o Senador Renan, com muita propriedade, essa situação.

E, por essa razão, para que não coloquem o Exército brasileiro em situação extremamente difícil, eu naturalmente não voto pela aprovação dessa intervenção,...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – ...porque ela não é uma intervenção do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há questão de ordem a decidir.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, aqueles que nos veem pelas redes sociais, pela TV Senado e pelo Rádio Senado.

Esse momento veio – e já veio tarde – e nos remete a uma reflexão das mais importantes. Penso que esse momento nos dá a oportunidade de revermos o nosso conceito de segurança nacional.

Este País tem fronteiras abertas e nem um país lá de fora, a não ser a Venezuela nesse momento, nos oferece qualquer tipo de risco de ataque, nunca nos ofereceu. Bin Laden morreu sem nos fazer qualquer ameaça. O Estado Islâmico não nos ronda por aqui. Temos que rever o nosso conceito de segurança nacional de fato. Um País que é ameaçado diuturnamente pelo narcotráfico.

Esse momento também nos dá a oportunidade, Sr. Presidente, de revermos, com profundidade, a necessidade da redução da maioria penal. Esse momento nos dá a oportunidade de chamarmos os tribunais superiores para essa discussão, porque a nós cabe fazermos a legislação, mexermos na legislação penal, criarmos penas mais duras. Mas de que vale uma legislação penal se os nossos tribunais estão dispostos a não cumprir e colocar vagabundo na rua?

Senador Eduardo Braga, Senador Renan, quando minha mãe foi acometida de um câncer no cérebro, o médico em Belo Horizonte parou na minha frente e disse: "Sua mãe tem seis meses de vida." D. Dadá, minha mãe, aos 57 anos de idade. E eu disse: é só isso que você tem para falar? Não há nada para fazer? Ele disse: "Há: quimioterapia, radioterapia." E eu disse: vai dar jeito? Ele disse: "Não sei, mas alguma coisa tem que fazer."

A segurança pública no Brasil e no Rio de Janeiro é um câncer. Aí alguém diz: "Ah, mas essa intervenção vai resolver?" Não sei, mas alguma coisa tem que ser feita. O Rio de Janeiro é um fígado inchado, e aqueles que passaram 14 anos no poder agora vêm à tribuna, fazem discursos e evocam a Constituição que eles viram Lewandowski rasgar aqui dentro desta Casa – e naquele dia podia rasgar –, hoje estão evocando a Constituição.

Com 14 anos no poder, poderiam ter feito alguma coisa e nada fizeram. Muito pelo contrário, glamorizaram a bandidagem, porque a maneira de tratar direitos humanos, como se os humanos não tivessem direito, fez nociva, mais nociva, a bandidagem do Rio de Janeiro, que aterroriza a sociedade de bem de todos os segmentos no Rio de Janeiro.



Alguma coisa precisa ser feita. Agora, é um bandeide no câncer? É possível que sim, mas é preciso que essa intervenção seja mantida lá até que, em 2019, um novo presidente assuma, porque não é para dar a sensação de paz as Forças Armadas na rua; as Forças Armadas têm que ir para dar sensação de paz, mas para fazer o emparedamento de vagabundo.

Hoje eu tenho visto, nas televisões, os especialistas em segurança pública falando o politicamente correto – e políticos oportunistas, que querem disputar a Presidência da República –, o politicamente correto. O correto é dar segurança a quem precisa de segurança e devolver a rua a quem é o dono da rua, que é o cidadão. Para tanto, essa intervenção é necessária. E aqui não vamos evocar...

Eu sou de um Estado em que ficamos 30 dias sem a polícia na rua. Nós ficamos presos, e os bandidos foram para as ruas. Não havia escola, não havia saúde, não havia transporte público.

Passaram 14 anos no poder, podiam ter feito alguma coisa. Não fizeram! Eu gostaria de saber e ouvir os números. Pelo contrário, acompanhei tudo. Até porque eles entregavam aos Estados. A responsabilidade da segurança pública é do Estado, não é do Governo. E assim se sucateou, nesses 14 anos, a segurança pública deste País. Avolumou-se àqueles que se sentem protegidos com esse tipo de discurso.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu imagino que a bandidagem no Rio de Janeiro, vendo pela televisão, está toda feliz, porque aqueles que defendem e se posicionam contra essa intervenção fazem uma pergunta: "Vai dar certo, não vai dar certo?"

O Rio de Janeiro é um fígado inchado, que passaram o tempo inteiro dando cachaça, dando gordura, dando coisa que não podia. O fígado inchou. E, para fígado inchado, o remédio é amargo: é boldo. A segurança pública no Brasil, no Rio de Janeiro, é um fígado inchado e precisa tomar boldo. A resposta do médico: "Não sei, mas alguma coisa há que se fazer." E essa é uma medida. Eu não sei. Vai resolver? Não. O corpo é diabético, extremou-se, é preciso amputar. Vamos ter que amputar.

Por isso, Sr. Presidente, aqui eu não estou para fazer avaliação do caráter do Temer. Não estou aqui para avaliar pesquisa em que Temer só tem 3%. Aliás, Temer nunca foi bom de pesquisa, nem para Deputado Federal. Não estou aqui para fazer avaliação se há um cumprimento de Constituição.

Agora, os especialistas em segurança pública não foram chamados para serem ouvidos: as pessoas do Rio que dependem de ônibus, que ficam nos pontos de ônibus; mãe que não dorme com o filho na faculdade à noite; esposa que não dorme enquanto o marido não chega do trabalho; esposo que não dorme enquanto a esposa não volta da igreja.

A tensão da bala perdida. Há um detalhe no Rio de Janeiro que foge aos outros Estados: o detalhe da bala perdida. No Rio de Janeiro, você tem que dirigir assim com a cabeça, para, se vier uma bala perdida, não acertar sua cabeça. No Rio de Janeiro, você tem que estar dentro da igreja assim, porque uma bala perdida pode vir de algum lugar. Você pode morrer a qualquer momento! Há insegurança estabelecida!

Agora, nós vamos ficar aqui evocando Constituição, detalhes constitucionais, erro no texto do Presidente, enquanto há milhões de pessoas especialistas em segurança pública que não foram ouvidas? Mas os especialistas do politicamente correto estão dando entrevista nesta hora. Eles são especialistas em segurança pública, mas moram em apartamento, andam em carro blindado e são



convidados porque falam o que a televisão quer que eles falem: o politicamente correto. O povo não foi ouvido.

Estou consciente, Senador Benedito de Lira, de que a população do Rio, ouvida... Até porque o anúncio da intervenção foi recebido com aplauso pela população do Rio de Janeiro. Há três ou quatro, quatro ou cinco, sei lá o quê, que divergem; vão divergir. Que não acham interessante; vão divergir. Muita coisa só serve para o interesse ocasional, como, por exemplo: "Olhe o posicionamento do Ministério Público". O Ministério Público, quando denuncia alguém que está envolvido com corrupção, está nos perseguindo; é perseguição política. Agora: "Olha, o Ministério Público se posicionou contra a intervenção". Aí, palmas para o Ministério Público. Tudo oportunismo ocasional! Tudo oportunismo ocasional.

Para tanto, Sr. Presidente, eu só espero que haja verba do Governo no sentido de sustentar a intervenção. Eu só espero que essa intervenção seja permanente até a posse do novo Presidente, porque a eleição do Brasil se dará com três focos. Primeiro, combate à corrupção. Segundo, segurança pública. E, terceiro, valores de família.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Tudo mais disso que passar é procedência maligna. Tudo mais que passar é penduricalho! Penduricalho! Para tanto, é esse o foco e é para esse foco que o Brasil está olhando.

Voto a favor. Essa intervenção já veio tarde demais, mas ainda bem que veio.

(Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Suplente de Secretário.)

(Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Davi Alcolumbre, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, nós reconhecemos a gravidade do problema da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro e em mais 26 Estados da Federação, que não estão tendo qualquer tipo de atenção neste momento por parte do Governo Federal.

E chegamos a essa situação de hoje na segurança pública, em primeiro lugar, pela falta de prioridade do Governo Michel Temer com essa área; um governo que escolheu um Ministro da Justiça que chamava um chefe de quadrilha de meu chefe, num primeiro momento; um governo que reduziu os gastos com a área da Justiça e da Segurança Pública a níveis anteriores a 2014, e que agora vem apresentar uma solução mirabolante para uma única unidade da Federação.

Fui à reunião do Conselho da República, do qual faço parte, vim para esta reunião aqui hoje, no Senado Federal, e nem lá e nem aqui o Governo apresentou qualquer fundamento que justificasse a realização dessa intervenção. Porque o problema não é haver ou não intervenção: é ela estar fundamentada em dados. Onde estão as estatísticas de segurança pública do Rio que demonstram que houve um estouro da violência nesse último período e, mais especificamente, nos últimos dias? Onde estão as estatísticas que mostram que aquela intervenção para a manutenção da lei e da ordem na Maré e no Complexo do Alemão teve resultados?



Uma intervenção que não tem qualquer planejamento, não diz nem sequer de onde virão os recursos. E não serão recursos novos, porque este Congresso Nacional aprovou uma emenda constitucional mandada por Temer que impede o crescimento real do Orçamento. O que vai acontecer é que o dinheiro para essa intervenção sairá de uma outra área do Orçamento da União. Quem vai perder?

Isso, minha gente, é absoluta improvisação. Ninguém toma uma medida relevante, excepcional, extraordinária e de exceção como essa sem ter o mínimo de planejamento. Nem sequer as primeiras ações estavam pensadas. O próprio responsável pela intervenção no primeiro dia disse: "Eu vou ver, de fato, o que eu vou fazer". E até agora, na prática, não começou. O Governo, que poderia ter utilizado o fator surpresa para enfrentar a bandidagem, vem há vários dias, agora, começando a discutir como vai ser. Certamente os maiores traficantes já organizaram a sua bagagem para sair do Rio de Janeiro, já se despediram da família, já despacharam a carga de cocaína para outros lugares, porque este é um Governo paspalhão.

E essa operação, essa intervenção é uma intervenção tabajara, feita por pessoas incompetentes que estão querendo utilizar politicamente uma das últimas instituições que têm credibilidade no Brasil, que são as Forças Armadas. Mesmo aqueles que fossem a favor da intervenção deveriam estar cobrando aqui e agora o que justificou essa intervenção. Porque, minha gente, se der errado nós vamos recorrer a quem? Ao Vaticano? Como dizia Stalin, o Vaticano não tem legiões para enfrentar uma guerra. A quem nós vamos recorrer?

Portanto, precisávamos ter ouvido as Forças Armadas, o que pensam os oficiais das Forças Armadas, o Comandante Geral, antes dessa decisão ser tomada. Ela é eficaz? Ela vai resolver de fato os problemas? Com toda a certeza não, mas vai colocar em risco a população pobre do Rio de Janeiro.

Fala-se, agora, em mandado de busca e apreensão coletivo. O que é isso? É chegar numa rua, numa favela, meter o pé na porta de quem quer que seja para ver o que existe lá dentro. Duvido que façam isso lá no Leblon, em Copacabana, nas áreas de classe média onde se vendem maconha e cocaína no meio da rua. Essa é uma intervenção para atacar os pobres. Se este Governo quisesse combater mesmo o tráfico de drogas, ele não teria reduzido os recursos do Sisfron, não teria paralisado projetos importantes de vigilância sobre as nossas fronteiras em relação aos demais países da América Latina.

E o mais grave: como é que V. Ex^{as} aqui, que representam seus Estados, vão assistir à demagogia deste Governo que quer – pelo fato de o Rio de Janeiro ter visibilidade – apresentar uma medida para o Rio e não dar nada para o resto do Brasil? Como fica o Estado de Pernambuco, por exemplo, que represento aqui, que não tem do Governo Federal recursos para a área da segurança pública? E os demais Estados?

O que se está fazendo é buscar um exemplo, um efeito demonstrativo, para dizer que se está fazendo alguma coisa. Este Governo natimorto, moribundo, que é odiado pela população brasileira, está querendo utilizar as Forças Armadas e essa intervenção para tentar reverter a agenda do País e tentar sair das cordas em que está hoje.

Na verdade, a proposta que teria de ser feita deveria contemplar todos os Estados do nosso País e não ser uma ação meramente de *marketing*. Ajuda-se o Rio de Janeiro não somente colocando as Forças Armadas, mas garantindo o dinheiro para pagar em dia o salário dos policiais militares, dos policiais civis, dos professores que trabalham nas favelas, garantindo que se tenha um futuro para aquelas pessoas que estão ali. Mas só se fala aqui de armas, só se fala aqui de



repressão. Será que vão tirar o Rio de Janeiro da situação que lá está se nessa proposta não há nada que fale de política social!? Como vamos disputar a juventude que é cooptada pelo tráfico de drogas se não dermos a esses jovens a esperança, a possibilidade de pensarem em chegar a uma universidade, de terem um emprego decente, de poderem viver com dignidade? Esta é a cabeça da direita do nosso País: é repressão, cadeia e nada de pensar em como é que a gente resolve os problemas estruturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, para complementar ainda mais isso, qual é o plano que está proposto para eliminar a corrupção nas polícias do Rio de Janeiro? Sim, até porque não são todos os policiais que estão comprometidos. Desmoraliza-se, inclusive, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar do Rio de Janeiro, colocando-se como se praticamente todos estivessem vendidos aos traficantes e ao tráfico de drogas.

(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É um governo incompetente. É um governo que faz essa intervenção atabalhoada para tentar mudar o foco da visão que a população tem sobre este Governo. Por que não ouvir o que os governadores disseram na reunião em que o Governo estava e assinou o documento? Criar o sistema único de segurança pública, produzir a integração entre a União e os Estados na segurança pública, cooperar internacionalmente com outros países para a vigilância das nossas fronteiras?

Enfim, senhoras e senhores, não se trata de discutir se é intervenção ou não. Trata-se de discutir se o que está havendo é uma ação para melhorar a segurança pública e olhar para as pessoas ou se é uma jogada de *marketing* vagabunda. Na verdade,...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... os gerais dessa intervenção foram dois conhecidos marqueteiros que sentaram com o Presidente da República e disseram para ele: "Vá em frente que muita gente vai acreditar que vai dar certo!".

Não vai, não. Lamentavelmente não vai, não. Porque, no Brasil e com este Governo, não se trata nem segurança nem nenhuma outra ação de governo com a seriedade exigida pelo povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Cássio Cunha Lima.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, eu vou iniciar esta minha palavra prestando uma homenagem ao aniversariante do dia, que, infelizmente, em decorrência de um problema de saúde, não pode estar neste plenário. Trago minhas felicitações ao Senador Cristovam Buarque.



E, ao lembrar de Cristovam Buarque no dia de seu natalício, recordo aquilo que Cristovam tem pregado, com a perseverança dos que creem em um Brasil melhor: que a intervenção que já deveria ter sido feita há muito tempo no nosso País é a intervenção federal na educação.

Cristovam defende uma participação maior do Governo Federal na educação brasileira para que possamos, em um primeiro momento, salvar a primeira infância. Porque só cuidando das nossas crianças é que nós poderemos ter um futuro melhor.

E é óbvio que o que está acontecendo no Rio de Janeiro é a consequência direta da falência do Estado brasileiro, que é incapaz de proteger sua população e muito menos de oferecer a ela oportunidades iguais, para que cada um, com oportunidades iguais, possa construir o seu próprio futuro.

E o Rio de Janeiro ficou ainda mais vulnerável a tudo isso pelo exemplo que a população testemunhou dos seus governantes recentes. É claro que o que aconteceu no Rio de Janeiro está diretamente vinculado ao desmonte que foi feito naquele Estado por práticas de corrupção, pelo crime organizado, pela formação de quadrilha não apenas dos traficantes, mas dos seus governantes, e é óbvio que isso contamina o estágio de convivência da população.

Não há o que se fazer hoje no Senado Federal a não ser aprovar o decreto presidencial. Não há alternativa. Qualquer posição contrária é, naturalmente, embate político, não é defesa efetiva da população do Rio de Janeiro – o Rio de Janeiro que, neste instante, ocupa novamente, de forma intensa, meu coração, minha alma, porque lá vivi durante 11 anos da minha vida. Meu pai, Ronaldo Cunha Lima, que foi Senador, cassado em 1968 pela ditadura militar, foi cumprir o seu exílio inicialmente em São Paulo por apenas dois anos e depois no Rio de Janeiro por 11 anos. Em decorrência da ditadura militar, morei no Rio. Passei a amar aquele Estado, construí amigos e hoje estou aqui, como Senador paraibano, para defender a população do Rio de Janeiro, que não pode mais ficar exposta a tudo aquilo que vem acontecendo naquele Estado.

Nós vamos aprovar por larga maioria o decreto presidencial, porque até mesmo aqueles que não compõem a Base de sustentação política do Presidente Michel Temer, entre os quais eu me incluo – não sou Base do Governo –, vão votar favoravelmente, pois aqui estou para fazer o que é correto e também aqui estou para cobrar providências no que diz respeito a outros Estados. O Rio de Janeiro não é uma situação isolada, o Rio de Janeiro não é uma posição estanque, o Rio tem todo esse problema com o narcotráfico pela sua posição logística, que equivale à posição logística que o Ceará tem no Nordeste, por exemplo. E o fato é que não apenas o Rio de Janeiro e não apenas o Ceará, mas a Paraíba, que represento no Senado Federal, têm problemas, e problemas gravíssimos.

O Ministro da Defesa, Raul Jungmann, estava até poucos instantes neste plenário, e eu, que já havia feito a solicitação por telefone, a fiz de viva voz para que não apenas eu, mas a Bancada Federal da Paraíba no Senado e na Câmara possamos ter audiência com o Ministro da Defesa e com o Ministro da Justiça, para entendermos os critérios que foram utilizados para essa intervenção. Por que o Rio de Janeiro e não outros Estados?

No caso da Paraíba, por exemplo, no que diz respeito a homicídio, entre 2008 e 2016, se registrou um crescimento de 39%. No Rio de Janeiro, se verificou um decréscimo de 8%. Então, no período de 2008 a 2016, na Paraíba, os homicídios apontaram um crescimento de 39%; no Rio de Janeiro, um decréscimo de 8%. No caso de roubo de veículos, a Paraíba – pasmem! –, neste mesmo período de 2008 a 2016, registrou o crescimento de 3.267%, enquanto que, no Rio de Janeiro, o crescimento foi de 342%, ou seja, dez vezes menos.



Queremos saber do Ministro Raul Jungmann e do Ministro da Justiça quais os critérios que foram utilizados para que os outros Estados possam ser também contemplados com ações efetivas de segurança pública. Vou votar a favor do decreto – já anunciei a minha posição. Temos várias outras providências que precisam ser adotadas, mas precisamos também compreender definitivamente que o Rio de Janeiro não é um Estado estanque do Brasil. Recentemente, foram publicados, no Mapa da Violência, os crimes violentos, letais intencionais. Enquanto que João Pessoa, capital da Paraíba, ocupa lamentável e desgraçadamente o quarto lugar no Brasil, a capital do Rio de Janeiro, que tem o mesmo nome, é a 23^o capital do País. Então, é preciso que possamos ter as razões objetivas que levaram a essa intervenção apenas no Rio de Janeiro e não em outros Estados que enfrentam problemas tão ou mais graves que os que se vivem no Rio de Janeiro.

Aproveitar este instante para aprofundar medidas que possam resgatar e salvar a primeira infância é o que podemos fazer neste instante.

Encerro como comecei, prestando a minha homenagem ao ausente, em decorrência do seu problema de saúde, Senador Cristovam Buarque. Há décadas, ele – que hoje...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – É aniversário dele hoje.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... está aniversariando, e a homenagem tem o propósito de abraçá-lo no seu natalício – defende a federalização da educação, a intervenção federal definitiva para que os nossos professores sejam melhor remunerados, para que as nossas crianças tenham finalmente o direito à sua primeira infância, porque essa é a primeira e definitiva medida de transformação. O resto é paliativo.

Nós sabemos que o problema não será resolvido com a intervenção decretada pelo Presidente da República, mas algo precisava ser feito. Já que foi feito, vamos manter a decisão e aproveitar essa janela de oportunidade que se abre para que nós possamos discutir a segurança pública no Brasil como um todo, em um debate muito mais amplo, muito mais profundo do que pura e simplesmente a intervenção numa unidade federada.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

Renovo da tribuna do Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... o que já pude fazer há poucos instantes, pessoalmente, ao Ministro Raul Jungmann, igualmente ao Ministro Torquato Jardim: o pedido de audiência com a nossa Bancada da Paraíba na Câmara e no Senado para que possamos ter a resposta do Governo Federal do que será feito dentro do planejamento que está sendo construído em relação especificamente ao Estado da Paraíba e aos demais Estados brasileiros que enfrentam problemas semelhantes ou até, em alguns casos, mais graves do que os do próprio Estado do Rio de Janeiro.

Votarei "sim", em defesa da população daquele Estado, para que nós possamos aproveitar este instante e finalmente tratar da segurança pública como uma prioridade que já deveria ter sido tratada há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou Senador pelo Rio de Janeiro e tenho três filhos que moram no Rio de Janeiro, sendo dois deles crianças: uma de sete e uma de cinco anos.

Hoje, eu me lembrei muito de Leonel Brizola. Há horas em que o homem público tem que ter coragem para falar a verdade. Na minha opinião, essa intervenção é uma farsa por completo, sem planejamento, com motivações claramente políticas. É um Governo desmoralizado, que viu que não tinha votos para a reforma da previdência; que não tem um candidato a Presidente da República; que usa, da pior forma possível, as Forças Armadas e o medo da população para tentar se salvar politicamente. Essa intervenção federal é uma farsa, porque a intervenção federal era para afastar o Governador, mas pouparam o poder político do PMDB, do Pezão no Rio de Janeiro. Sinceramente, eu esperava outros tipos de intervenções no Rio de Janeiro. A UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) enfrenta enormes dificuldades. Nós tentamos pedir ao Governo Federal que fizesse uma intervenção pelo MEC para salvar a UERJ, mas não o fizeram. Nos hospitais no Rio de Janeiro, há filas enormes, e cadê o Governo Temer? Houve um corte de 36% dos recursos. O Rio está sangrando, e não há governo para salvar.

Agora, disseram que o grande formulador dessa intervenção foi Moreira Franco, conhecido por uns como Gato Angorá. Ele fez isso no Rio de Janeiro em 1986. Brizola estava construindo os CIEPs, e ele criou um factóide e disse o seguinte: "Vamos acabar com a violência em seis meses, acabar com os bandidos". Ele fez uma proposta de guerra aos bandidos. Sabem o que aconteceu? A violência explodiu; nunca houve tanto descontrole. A taxa de homicídios foi para 63 mortos por 100 mil habitantes, e ele fechou sabe o quê? Fechou 250 CIEPs do Brizola. Será que não há um acordo aqui que, sem intervenção social, sem políticas públicas para a juventude, sem pensar em geração de empregos, sem investir em educação... E o Brizola estava certo com os CIEPs; e Lula estava certo quando construiu 504 escolas técnicas.

Eu reconheço que não é só intervenção social. Tem que haver intervenção social, mas tem que haver uma reforma no sistema de segurança pública, que não funciona. É necessária uma outra polícia que não esteja preparada só para a guerra, uma polícia que investigue. Sabem o que acontece hoje no Brasil? Há uma guerra, há muitos anos, no Rio de Janeiro. Eu pergunto aos senhores: resolveu? Não! É uma política de guerra às drogas que coloca o seguinte: a polícia entra para matar traficantes, e o povo fica no meio. Hoje, o Ministro da Justiça disse que não há guerra que não seja letal. Eu só quero lembrar a essas pessoas que falam de guerra que, nessas comunidades, há povo, idosos, crianças.

Sabem o que essa guerra às drogas produziu no Rio de Janeiro? O Brasil hoje é o País do mundo que mais mata policiais. Em 2016, foram 456. São vítimas. Sabem quantas pessoas morreram assassinadas em 2016? Foram 61 mil pessoas assassinadas! E 77% delas jovens, negros, moradores das periferias.

Eu fiz parte de uma CPI sobre o extermínio da juventude negra. Eu andei em várias comunidades no Rio de Janeiro. Quando você conversa com uma mãe que tem um filho com idade entre de 19 anos a 20 anos, ela diz que, quando esse filho sai no final de semana, ela fica desesperada, porque o filho pode ser vitimado pelo tráfico, pela milícia e, infelizmente, pela polícia.

O que precisaríamos ter é algo para o que eu chamo a atenção. Está aqui o Senador Tasso Jereissati, que é o autor de um projeto que fala sobre ciclo completo das polícias. Eu também sou autor de uma PEC sobre esse assunto. O que acontece no Brasil, pessoal? Não há investigação. Os



senhores sabem que o número de resolução de homicídios no Brasil é de menos de 1%? Só 6% são investigados. E sabem por quê? Porque nós temos uma situação única. Aqui a Polícia Militar é impedida de investigar, ela só faz o trabalho de policiamento ostensivo e preventivo. Isso é um escândalo e um erro! Então, nós precisaríamos para combater as organizações criminosas sabem o quê? Um outro tipo de polícia, que não tivesse só esse viés militarizado da guerra, que fizesse investigação, que apostasse na inteligência.

Agora, querem saber o que muitos não veem? É que essa guerra é também uma guerra aos pobres. Todo mundo sabe que a venda de drogas lá no Rio de Janeiro é em Ipanema, no Leblon e em Copacabana. Os senhores já viram uma operação de guerra dessas em Ipanema, no Leblon ou em Copacabana? Não! Só fazem isso nas comunidades, comunidades onde 99,9% dos moradores são de trabalhadores honestos – Rocinha, Maré.

E aqui eu vejo a proposta absurda do mandado de busca e apreensão coletivo. Eles chegaram até a falar de prisão antecipada. Recuaram. Senador Tasso Jereissati, já houve três mandados de busca e apreensão desses no Rio de Janeiro. Sabe o que significa isso? Pé na porta, podem entrar na casa de qualquer cidadão morador de uma comunidade a qualquer hora. Os senhores já imaginaram isso acontecer em Ipanema? Um mandado de busca e apreensão coletivo no Leblon? Não! Nós estamos naturalizando uma situação aqui em que quase me permitam falar de escravidão. É cidadão de primeira classe e cidadão de segunda classe. É guerra aos pobres. Contra os pobres é tudo, é mandado de busca e apreensão coletivo; contra os ricos e a classe média alta, não!

Senador Renan, Joaquim Nabuco dizia que a escravidão permaneceria por muito tempo como uma ferida aberta na história do Brasil. Foram mais de 300 anos de escravidão. Fomos o último País da América a libertar os escravos. Os ex-escravos, depois da abolição da escravatura, foram para os morros e favelas do Rio de Janeiro, que eram considerados áreas perigosas. Passou todo esse tempo e parece que nada mudou.

Jessé de Souza, em *A Elite do Atraso*, fazendo a ligação entre hoje e esse passado, diz o seguinte: "O excluído, majoritariamente negro e mestiço, é estigmatizado como perigoso e inferior e perseguido não mais pelo capitão do mato, mas, sim, pelas viaturas de polícia com licença para matar pobre e negro."

Eu encerro falando do Exército, porque o que mais me traz indignação é um Governo desmoralizado como esse utilizar jovens de 18, 19 anos, que não foram preparados para aquela situação, e colocar em risco. Eles são treinados para outra coisa, não conhecem aquele terreno. Eu informo e os senhores já viram aqui várias falas, mais do que de um Senador do PT, do General Villas Bôas, Comandante do Exército, depois de 14 meses na favela da Maré, que veio aqui ao Senado. Sabem o que ele disse? Que aquela experiência foi desgastante, perigosa e inócua. Ele disse: "Nós saímos, voltou tudo a ser como estava." Falou mais, que caminhou nas vielas e viu homens armados na frente de crianças e senhoras e disse: "Que sociedade é essa? Parece uma sociedade doente."

Senhores, sabem quantas intervenções, quantos chamados o Exército teve, nos últimos dez anos, para estar no Rio de Janeiro? Catorze. Eu sinto que alguns estão aqui e têm um ceticismo no Rio. Os senhores acham que essa euforia é pela intervenção? Não! Eu quero trazer hoje uma citação do jornal *Folha de S.Paulo*, que entrevistou três moradores, porque ontem houve uma operação num morro do Rio de Janeiro chamado Chapadão. Entrevistou uma senhora chamada Cristina Piranga. Ela disse o seguinte: "Essa intervenção é apenas uma maquiagem. Já vi isso



outras vezes. Daqui a um tempo, vai tudo continuar como era antes. Não acredito que esses garotos têm mais experiência para subir o morro que um policial militar."

Eu já falei aqui que sou contra essa política de guerra às drogas, eu acho que tem que haver investigação. Agora, não dá para comparar um garoto de 18, 19 anos com o Bope subindo o morro. Eles têm experiência, são treinados. É claro que a lógica é errada na minha avaliação, porque é uma guerra que mata policiais, que mata trabalhadores e não resolve nada.

Eu encerro dizendo que nós temos propostas, sim, para colocar no debate neste momento. Primeiro, não dá para resolvermos o problema com essa política de ajuste fiscal, de austeridade fiscal. O Governo Federal tem que apresentar um projeto para dar dinheiro para os Estados para a segurança pública. Eu tenho aqui um projeto que fala de recursos do Sistema S de 30%, o que significa algo de R\$7 bilhões que podem ser destinados aos Estados neste momento.

Queria dizer aos senhores também que essa política de austeridade fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... para concluir, Sr. Presidente – está cortando recursos que são transferidos aos Estados de 2016 de R\$2,6 bi para R\$700 milhões. Segundo, um plano em relação às fronteiras. É uma loucura completa tiramos as Forças Armadas da sua atribuição natural, que é impedir a entrada de armas e drogas. O Rio de Janeiro não produz drogas nem armas, mas estamos tirando as Forças Armadas das fronteiras e estamos colocando-as como polícia interna. Eu queria dar um dado aos senhores sobre o Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras): houve um corte do Orçamento de 2016 de R\$276 milhões para R\$132 milhões em 2017. Estamos desmontando as proteções de fronteiras.

Reforma do modelo de polícia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para encerrar, Presidente, eu garanto.

Reforma do modelo de polícia, eu já falei aqui: uma polícia que não obedeça essa lógica militarizada; uma polícia que investigue, que tenha ciclo completo.

Mudar o marco da legislação de drogas neste País: droga tem que ser encarada como um problema de saúde pública. Temos que nos adequar à tendência internacional.

Reformar o sistema penitenciário: 13% dos presos são presos por furtos. Nós vivemos aumentando pena aqui, o que é um equívoco. Nós estamos transformando quem entra nos presídios hoje; viram exército das facções criminosas, do PCC.

Então, senhores, planos integrados de segurança pública... Nós temos um conjunto de projetos, Presidente.

Eu quero agradecer a V. Ex^a pelo tempo, porque esse tema é muito caro para mim.

Eu só quero agradecer e dizer a todos...

(Soa a campanha.)



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que eu subo a esta tribuna sabendo dos riscos políticos, porque, num primeiro momento, é claro que é um desejo das pessoas resolver os problemas.

Eu vivi esse mesmo problema aqui no *impeachment* da Dilma Rousseff; tive coragem de telar, de defender minha posição. Hoje eu vejo que 60% da população diz que o Governo do Temer piorou muito depois da saída da Presidenta Dilma Rousseff.

Eu estou aqui novamente lembrando Leonel Brizola para defender minhas convicções. E tenho um lado. Nesse lado, eu estou pensando no povo mais pobre do Rio de Janeiro, que precisa ser tratado com respeito e dignidade – e não é com essa maquiagem, com essas medidas superficiais. Precisamos de uma saída estruturante para resolver o problema da violência no País.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Quatorze anos e não resolveram nada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Declaro encerrada a discussão.

Para orientação de Bancadas.

Peço que abra o painel para orientação de Bancadas. Prepare o painel para orientação de Bancadas.

Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira, como Líder do PMDB.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós assistimos pelos noticiários de televisão, durante o Carnaval do Rio de Janeiro – considerando que aquele evento é o mais importante evento turístico não só do Rio de Janeiro, mas do Brasil –, a imagens dramáticas que mostram a angústia, o sofrimento do povo do Rio de Janeiro. Alguma coisa precisava ser feita; havia essa expectativa na população sobre a necessidade de ser feita. E a única alternativa que o País tinha, que a União tinha era exatamente esse pedido de intervenção no Rio de Janeiro, relacionada exclusivamente com a segurança pública.

E, antes de proferir o meu encaminhamento, eu digo mais: é importante esclarecer mais uma vez à população brasileira que essa intervenção não é uma intervenção militar. O interventor é um general, mas poderia ser um desembargador, um jurista, um civil. É uma intervenção civil, prevista na Constituição no art. 89. Portanto, é importante destacar esse fato para que não haja nenhuma dúvida ou qualquer preocupação da população com relação a uma intervenção militar.

O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PMDB encaminha "sim".

Como encaminha o PSDB, Senador Paulo Bauer? O PSDB, Senador Paulo Bauer, como encaminha?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida esta é uma matéria muito importante e que nos interessa muito de perto, porque Sua Excelência o Presidente da República tomou uma decisão que efetivamente precisava ser tomada. A criminalidade no Rio de Janeiro, e também em outros Estados do Brasil, é conhecida e exige providências; principalmente, exige que a autoridade pública brasileira faça o trabalho para debelar essa criminalidade.

Sem querer politizar o tema, eu quero aqui mencionar, Sr. Presidente, que o Fundo Nacional de Segurança Pública, existente desde o governo Fernando Henrique Cardoso, no ano de 2015 destinou para a compra de equipamentos, para a melhoria do sistema de segurança pública no



País apenas 21% do total arrecadado. O Fundo Nacional de Segurança Pública, eu repito, em 2015 destinou apenas 21% do total arrecadado. O fundo nacional de manutenção e investimentos em penitenciárias no ano de 2015 gastou e destinou apenas 9% do total arrecadado. Esses números, por si sós, falam com clareza por que chegamos à situação presente. É bom mencionar que no ano de 2017, por exemplo, no Fundo Nacional de Penitenciárias, o valor destinado foi de 53%, contra os 9% de 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Portanto, Sr. Presidente, é inegável que por muito tempo, nos últimos anos, na última década, pouquíssimos e baixos foram os investimentos do Poder Público Federal na segurança pública do País. E, quando não se investe, quando não se atua na segurança pública, efetivamente a área que a segurança pública deve combater, que é a área do crime, cresce, evolui, avança. Agora não há outra saída. É preciso haver medida de força, autoridade e, acima de tudo, responsabilidade.

O PSDB, por esses motivos, vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha "sim".

Como encaminha o PT?

O PT, o Senador Jorge Viana vai... Cedido pelo Líder do Partido.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar V. Ex^a, Presidente Eunício, primeiro pela atitude que adotou como Presidente do Congresso de, tão logo anunciada a ideia do decreto, baixar uma resolução suspendendo a tramitação de toda e qualquer proposta de emenda à Constituição tramitando na Casa. Merece registro nos *Anais* a atitude de V. Ex^a.

Eu venho à tribuna, lamentavelmente com pouco tempo, por um tema tão denso como esse, porque talvez poucos Senadores falaram tanto desse tema aqui quanto eu.

Eu fui Governador do Acre na época em que o crime organizado estava instalado e nós vencemos o crime organizado naquela época com a união das instituições, com a ajuda de todos, e, unidos com a sociedade, conseguimos livrar o Acre do crime organizado.

Essa onda de violência que envergonha o Brasil, que nos impõe a contagem dos mortos tem três anos. Era grave, mas agora ficou insustentável. É só pegar os números, e eu conheço bem os números. Em 2015, 2016 e 2017, houve uma explosão de violência no Brasil, fruto dessa crise institucional que nós estamos vivendo.

Eu sempre procurei a mediação, o entendimento nesta Casa, sempre! Era o que eu queria fazer agora, mas como, se nós também temos culpa? O Código Penal brasileiro é dos anos 40 e está dormindo nas gavetas da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Todos nós temos culpa quando o tema é esse.

Mas hoje nós estamos aqui para debater uma medida do Governo extrema, que nunca foi aplicada, usando a Constituição Federal, e que vem desamparada da própria Constituição Federal, como alguns colegas já falaram aqui. Agora, foi este Senado Federal que deu aval para instalar esse Governo no Palácio do Planalto.

E eu faço um apelo a este mesmo Senado Federal, a mais antiga instituição da República, que ponha fim a essas atitudes que agravam a situação do Brasil e dos brasileiros, parando aqui agora. Ouvi colegas dizerem que nós não temos saída; nós temos saída sim: parar, fazer parar as medidas que vêm fabricadas nos porões do Palácio do Planalto todos os dias.



Essa última poderia nos juntar a todos. Quem aqui é contra medidas que combatem à violência? Essa ação deveria nos unir a todos.

O meu Partido, o PT, quer construir medidas que possam, de fato, trazer a paz e a tranquilidade para a sociedade brasileira e punir o crime, como fez o Governador Tião Viana do Acre. Ele reuniu, em outubro do ano passado, 23 governadores, o Ministro da Defesa, o Ministro da Justiça, o Ministro encarregado da institucionalidade no Palácio do Planalto. Ele reuniu e pediu, inclusive, a presença do Presidente Temer, que não foi por uma questão de saúde. Foi feito um documento, um documento que é um plano de combate à violência no Brasil lá no meu Estado, Estado do Senador Petecão. As medidas todas estão aqui, que criam força-tarefa, que fazem uso de uma nova legislação, que reúnem os entes da Federação, que fazem com que haja proteção, o combate ao tráfico de armas e de drogas na fronteira, para que se possa pensar que a responsabilidade dos 27 governadores e nossa são com os 208 milhões de brasileiros.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu gosto muito do Rio de Janeiro, todos nós gostamos daquela cidade maravilhosa, temos respeito por aquele povo, mas nós devemos obrigação e respeito para com o povo que nós representamos nos nossos Estados. A medida é exclusivamente na área de segurança e para o Rio de Janeiro; e nós vamos seguir contando os mortos.

Senadores e Senadoras, nós seremos cobrados, nós seremos cobrados, porque a medida adotada pelo Governo Federal, extrema, só acolhe o problema ou tenta...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...enfrentar os problemas do Rio de Janeiro. E a violência se espalhou neste País. Sabe onde é que estão os líderes da facção Comando Vermelho, Sr. Presidente? Estão nos presídios federais de Rondônia, nos presídios do interior de São Paulo e do Nordeste. Não estão no Rio. E sabe o que o Ministro da Defesa disse? Que agora a prisão é um escritório dos líderes das facções criminosas.

Sr. Presidente, é muito grave o que nós estamos vivendo. Ou unimos o Brasil...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria só concluir, Sr. Presidente, encaminhando, pedindo a compreensão de V. Ex^a, pela gravidade do tema, repetindo aqui, por isso que eu vou encaminhar contra, o PT vai encaminhar contra: não é porque nós somos contra combater a violência. Não. Eu vou encaminhar numa coerência com o Comandante do Exército, com o General Braga Netto. O General Braga Netto deu uma palestra no Rio e disse que essa atitude não tem consequência perigosa.

E vou ler para concluir aqui – e encerro – as palavras que eu ouvi, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Comandante do Exército, General Villas Bôas, ano passado, na última vez que veio ao Senado. Diz ele: "Eu, periodicamente, visitava a Favela da Maré, acompanhava o nosso pessoal. Em uma das patrulhas de rua, fui ver de perto. E, quando olhei nossos soldados atentos nas vielas, estavam lá apontando armas para as crianças". Palavras do General...



(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir. Para encaminhar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... a sociedade brasileira está doente. São duas linhas só.

Aí, disse ainda o General Villas Bôas: "E lá ficamos 14 meses. Do dia em que saímos, uma semana depois tudo havia voltado ao que era antes. Então, temos que realmente repensar esse modelo de emprego [da garantia da lei e da ordem. Essa medida mais extrema ainda, diz ele] porque é desgastante, perigoso e inócuo".

Então, seguindo as orientações do Comandante do Exército, nós encaminhamos o voto contra, porque o Exército e as Forças Armadas não foram ouvidos pelo Palácio do Planalto antes de adotarem essas medidas.

Votamos contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PT vota contra.

Eu vou, para facilitar a vida dos Senadores, eu não tenho dúvida de que vai haver pedido de verificação. Então, eu vou, de ofício, art. 294 do Regimento, determinar a votação nominal tão logo os Líderes concluam o encaminhamento.

Se houver anuência dos Líderes, eu também posso abrir de imediato o painel, para que os Senadores possam votar. Há concordância? Senador Omar não concorda, então, se não há concordância...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, há concordância dos Líderes. Eu vou abrir o painel e vou continuar com o encaminhamento dos Líderes. Está aberto o painel para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, o senhor vai abrir só para os Líderes ou os demais Parlamentares poderão fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, o encaminhamento é de Líderes. Depois, se tiver tempo na votação, eu vou dar a palavra em aberto.

Senador Benedito de Lira, para encaminhar.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início desta Legislatura, nós estamos vivendo momentos de muita dificuldade e, ao mesmo tempo, de uma certa expectativa.

Falou-se aqui, durante mais de três horas, duas horas, dez oradores que falaram, cinco a favor e cinco contra, que essa intervenção produzida pelo Presidente da República não teve nenhum planejamento, não tem recursos, não tem absolutamente nada. Mas o decreto já diz aqui, Sr. Presidente, no seu art. 3º, §2º: "O interventor poderá requisitar, se necessário, os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e



necessários à consecução do objetivo da intervenção". Então, isso é um fato absolutamente concreto, e não existe falta de recursos para fazer a intervenção no Rio de Janeiro.

A cidade do Rio de Janeiro...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... não merece o que está vivendo hoje. A cidade do Rio de Janeiro não é apenas uma cidade querida pelos brasileiros, mas é a mais conhecida no exterior.

Pois bem, Sr. Presidente, então, nós precisamos tratar essa cidade como ela sempre mereceu. E confesso, como muitos companheiros disseram, que a intervenção veio tarde, há mais tempo já tivesse acontecido...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... para a normalidade da dignidade do povo do Rio de Janeiro. Não é brincadeira a pessoa viver em casa, isolada, escondida, com medo de botar a cara na rua, porque a situação chegou a esse ponto.

Muita gente fala, fala, falou e fala, mas será que, das únicas coisas que não prestam neste País, o Presidente Temer é o responsável? É o responsável por essa bagunça? É o responsável por essa violência? É o responsável por tudo o que tem de errado no País? Não! O Presidente Michel Temer tem apenas um ano e meses no Governo. É preciso que tenhamos a coragem e a dignidade de não apenas atacar o Presidente.

Por isso, nobre Presidente Eunício Oliveira, queria cumprimentar V. Ex^ª pela postura na condução desta sessão, desta reunião, deste debate.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Aquilo que nós tivemos na Câmara ontem entrou pela madrugada, porque exatamente muita gente que deveria se unir no momento para fazermos acontecer o bom e o melhor para a cidade do Rio de Janeiro. Na minha opinião, não é apenas um fato isolado; outras capitais de outros Estados brasileiros mereciam também intervenções...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... por conta da violência e da prática daquilo que, na verdade, amedronta a população. A população do Brasil é população ordeira, de gente pacata, de trabalhadores, e não pode viver sob essa tensão permanente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Nós não estamos instalando uma guerra, Presidente.

Um momento, por favor. Tem alguns aí a que foram dados cinco minutos. O senhor me deu apenas dois minutos ou três.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, cinco minutos a V. Ex^ª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Está bem. Então, o senhor me desculpa, mas vou encerrar, Sr. Presidente.

Mas eu precisava dizer isso. As condições serão dadas.



(*Soa a campanha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – A intervenção vai acontecer no Rio de Janeiro para que reine a paz, para que os jovens possam ter dignidade para viver naquela cidade, para que os estudantes possam ter a garantia de continuar estudando naquela cidade, e os trabalhadores possam ter a garantia de trabalhar. Essa é a razão maior da intervenção que foi decretada pelo Presidente da República.

Por essa e outras razões, por essa circunstância, Sr. Presidente, o meu Partido encaminha o voto "sim" à intervenção do Rio de Janeiro, ao decreto melhor dizendo.

Obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É encaminhamento de Líderes. DEM, como encaminha o DEM? Depois concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Apenas para registrar meu voto "não" a essa insensatez, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vai aparecer o voto no painel. Como encaminha o DEM, Senador?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Parlamentares, essa matéria indiscutivelmente hoje volta à atenção de toda a sociedade brasileira. Primeiro, porque estamos diante de um fato de gravidade ímpar, em que a classe política também se omitia de tomar decisões. V. Ex^ª sabe a minha posição de oposição ao Presidente Michel Temer, já que ele não atendeu à pauta da sociedade, quando fizemos aqui o *impeachment*.

Mas, neste caso, fiz questão de não só declarar o voto favorável, mas o apoio, porque, Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de me formar no Rio de Janeiro como médico. E, àquela época, eu tranquilamente podia, do Miguel Couto, atender às pessoas acidentadas no Morro do Borel, ali na favela da Rocinha, no Morro do Alemão, e nós tínhamos total tranquilidade para entrar em todas essas favelas e ali éramos recebidos também corretamente. Sabíamos ali que existia o jogo do bicho; existiam, sem dúvida alguma, alguns que caminhavam num percentual maior para a criminalidade, mas não era nada que chegasse a parecer com o que estamos assistindo hoje no Brasil.

Então, o que existe é um processo de deterioração. Deterioração dentro de um processo populista, demagógico, de governantes que não tiveram postura de estadistas para governar o País, homens que caminharam pelo populismo de achar que o modelo bolivariano, como esse da Venezuela, é exemplo de modelo, de achar que a Bolívia é exemplo de país, achar que exatamente o narcotráfico deve imperar e deve decidir as campanhas eleitorais no nosso País também. E isso que foi criado. É fonte de renda, sim, de financiamento de campanhas eleitorais. Passou a ser uma grande motivação de projeto de poder em nosso País.

A situação não é grave apenas no Rio de Janeiro. No meu Estado de Goiás, temos o PCC...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... disputando com o Comando Vermelho para saber quem vai ter o controle do Estado de Goiás.



A situação do Entorno de Brasília caminha e se assemelha a essa situação que hoje abate o Rio de Janeiro. Se não tivermos uma intervenção militar com capacidade de poder rever a ordem, implantar o Estado... O Estado foi feito para dar dignidade e segurança ao cidadão; o Estado não foi feito para cultivar mordomia, corrupção, enriquecimento ilícito e projeto de poder.

Essa é a situação que nós estamos vivendo. A esperança que tem o Brasil é que tenhamos ainda, que temos ainda as Forças Armadas, para ter direito, sim, ao mandado de busca e apreensão coletiva, para que eles tenham uma prerrogativa de serem julgados pelos tribunais militares e que possam mostrar que ainda existe Estado no Brasil, que ainda existe governo...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... capaz de poder fazer a ordem e as regras (*Fora do microfone.*) legais de qualquer país que se diz democrático.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que hoje, para tristeza nossa, e alguns oradores que me antecederam também disseram, não é só o Rio de Janeiro. O meu Estado de Goiás vive uma situação calamitosa. E outros tantos também já estão até numa escala de maior gravidade do que o Estado do Rio de Janeiro em termos de mortalidade por 100 mil habitantes. Mas nós esperamos que essa iniciativa tenha sucesso, que dê tranquilidade à população, e que toda aquela região do Rio de Janeiro, como do Brasil, volte a ter esperança, para que tenhamos ali o controle do Estado e não o controle do narcotráfico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o DEM? Sim? O DEM encaminha "sim".

Como encaminha o PR?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faça o encaminhamento em nome do meu Partido.

Pegando um gancho na última frase feita pelo Senador Ronaldo Caiado, quando dizia que não somente o Rio e citava o seu Goiás, o meu Espírito Santo. Li uma matéria de que o Secretário de Segurança está se preparando para uma ação nas fronteiras do nosso Estado, já que somos fronteiras com o Rio, para evitar que a revoada dos bandidos do Rio de Janeiro possa inundar o Estado do Espírito Santo.

Mas eu imagino, é uma boa medida. Mas as organizações criminosas já estão nos presídios do Espírito Santo. Eles já comandam o crime de dentro dos presídios do Espírito Santo. E essa não é uma novidade, não é propriedade privada nem do Rio nem do Espírito Santo, nem de Goiás, mas de todo o País.

Lembro, quando Deputado Federal, que presidi a CPI do Narcotráfico, e, como Relator, o policial, o Delegado Federal Moroni Torgan, do seu Estado, vice-prefeito hoje, competente, corajoso, conhecedor da segurança pública. Naquela época, no relatório do Moroni, nós denunciávamos o nascimento do PCC, que hoje é debitado na conta de Marcola, mas, na verdade, foi criado pelo Geleirão. Em seguida, com a morte de Geleirão, assume o Marcola. Já se usava e começava-se o uso dos celulares. E essa facção criminosa, que o relatório de Moroni denunciava e pedia providências, providências não foram tomadas. E nós chegamos aonde nós chegamos, com essa violência, Sr. Presidente.

Mas, para refrescar a mente do brasileiro, vocês, senhores e senhoras que nos ouvem agora. Vocês lembram quem governou o Brasil nos últimos 14 anos? Vocês lembram?



(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, para refrescar a mente de vocês: abandonaram a segurança pública. Em nome dos direitos humanos, em que os humanos não têm direito, eles são contra a pena de morte, mas o Brasil já tem morte sem pena, feita por homem travestidos de criança, com 15, 16, 14, 18, que estupram, sequestram e matam. E dizem, "tira a mão de mim, porque eu sou menor, eu conheço meus direitos". Direito uma ova! E nós chegamos aonde nós chegamos. Direitos humanos em que os humanos não têm direito.

E o Rio de Janeiro hoje é o próprio retrato desse abandono. E é triste ver discursos na tribuna de quem governou este País por 14 anos. O que podiam ter feito não fizeram. Podiam ter agido e não agiram. Muito pelo contrário, abençoaram a bandidagem, glamorizando o crime desses homens travestidos, como se crianças eles fossem, e crianças não são.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PR?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para tanto, encaminhado o voto "sim", Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Essa intervenção já veio tarde demais. O corpo está apodrecido, a diabetes subiu. Não tem remédio mais que evite amputar a perna. É preciso amputar a perna para salvar o corpo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha "sim".

Como encaminha o PSB, de bola, Senadora Lídice da Mata?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente do PSB encaminhou uma nota para os seus Parlamentares criticando e fazendo perguntas a respeito desta intervenção, mas liberando a Bancada para que pudesse tomar a sua decisão na Câmara e no Senado. Tanto é que uma das nossas Senadoras já encaminhou a sua posição favorável.

No entanto, Presidente, justamente porque creio que este Congresso não pode tratar essa intervenção como se fosse uma coisa normal, uma coisa que acontece todos os dias, que nós não devêssemos estar discutindo até esta hora da noite, ou entrando pela madrugada, eu me dei ao trabalho de ler nesses dias tudo o que saiu sobre intervenção, de todos os especialistas possíveis. Eu me dei ao trabalho de assistir a todas as entrevistas, a ouvir as reações, nas entrevistas, da própria comunidade no local; de também pegar os dados de todo o trabalho legislativo de que participei em torno dessa questão da segurança, como a CPI que tratou do assassinato de jovens neste País, e que dão conta, num país onde 60 mil pessoas são assassinadas todos os anos, de que 70% são jovens entre 13 e 29 anos de idade.

Portanto, nós estamos falando de um país e de uma situação extremamente grave, extremamente grave. E a mim me chama a atenção a pouca preocupação que aparece nos pronunciamentos de alguns, e até um certo tom de brincadeira que acho extremamente nefasto para que o Senado possa dar a contribuição que deve a essa questão, que deve à Nação a esta questão da segurança pública.

(Soa a campanha.)



A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Nós temos o dever – vou finalizar, Sr. Presidente –, como homens e mulheres que foram eleitos para tratar das questões que dizem respeito ao povo, de tratar com seriedade e com prioridade a questão de segurança pública, suando, suando, Senador, os nossos cérebros para produzir resultados que possam efetivamente contribuir com o combate à insegurança no nosso País.

Há um ano, os governadores de Estado estiveram com o Presidente da República e discutiram com ele uma série de medidas para que a segurança no Estado de cada um deles pudesse melhorar. E eu ouço aqui Senadores, muitos, dizerem que o problema não é só no Rio de Janeiro; é também nos seus Estados.

Então, vamos concluir, portanto, que devemos fazer intervenções militares em todo o Brasil? Ora, isso não tem sentido, nem é sério dizer isso neste plenário.

Nós temos que discutir, sim, esta intervenção, quais são as suas consequências e que tipo de planejamento este Governo tem para a intervenção.

E uma das entrevistas que li para mim foi fundamental para decidir o meu voto, a entrevista do Ministro da Justiça, que tem uma grande característica na minha opinião, uma qualidade: a sua sinceridade. E ele começa a sua entrevista dizendo que estamos em uma guerra e que, portanto, toda guerra tem o seu componente de letalidade. Prossegue ele dizendo que, quando perguntado sobre a situação dos militares, ou seja, das Forças Armadas, que estão colocadas em uma posição de vulnerabilidade, neste momento...

(Soa a campanha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ...que essas Forças Armadas estão querendo até mais do que pedem, até mais do que já receberam, enquanto que o comandante que foi destacado para o Rio de Janeiro, assim como o Ministro da Defesa, têm sido bastante cautelosos porque respeitam as suas atribuições constitucionais. E, se o Congresso respeita as Forças Armadas, deve respeitar essa posição dos militares.

Por fim, Sr. Presidente, diz o Ministro da Justiça: "Nós não podemos saber quanto é necessário para gastar nessa operação". Não pode saber. Por que não pode saber? Eu não sei quanto vai gastar na Rocinha, não sei. Como você vai prevenir aquela multidão entrando e saindo de todas as 700 favelas? Há 1,1 milhão...

(Interrupção do som.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – ... de cariocas morando...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB, Senadora?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, o que está se dizendo aqui, o que diz o Ministro da Justiça de forma indiscutível, é que vai ser uma ação para entrar nas favelas do Rio de Janeiro como se só nas favelas do Rio de Janeiro pudessem existir bandidos e criminosos. Está definido qual é o centro da ação dessa operação: é a pobreza do Rio de Janeiro, que já está morrendo todos os dias naquela cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB?



A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Eu tenho realmente muito medo da insegurança que nós vivemos. E tenho muita solidariedade com o povo do Rio de Janeiro.

E é por isso que não posso votar dizendo "sim" a uma medida que é tão irresponsável com a vida do povo do Rio de Janeiro, com a vida dos militares...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... que estão...

(Interrupção do som.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não", encaminha "não".

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar Aziz, pelo PSD.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Srs. Senadores...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, Senador Omar.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... eu queria pedir licença ao Senador Omar para poder manifestar aqui a posição do PTB, se V. Ex^a permitir.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Depois, V. Ex^a vai falar daqui a três partidos, ou V. Ex^a vai sair agora?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar, Senador Omar está com a palavra.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Agradeço ao Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador Armando, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Reponho o tempo de V. Ex^a.

Senador Omar... Senador Omar, o encaminhamento de V. Ex^a ...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, Senador, ele só vai encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu reponho o tempo de V. Ex^a.

Não, V. Ex^a está no encaminhamento.

Senador Omar, V. Ex^a vai abrir mão do encaminhamento?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, ele fala...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a está no encaminhamento na sequência.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Está bom.

É uma lógica sem lógica. Vamos lá.



Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, primeiro, ficar perplexo com o que todos no Brasil comentam que é em relação à insegurança que vivemos. A insegurança em que a gente vive, Senadora Lídice, não está nos Estados brasileiros, está nas cidades. São os Municípios os grandes vetores para a insegurança. O Governo é abstrato, só que tem a segurança em suas mãos.

Fui Secretário de Segurança, fui Governador do meu Estado, fiz programas na área de segurança pública elogiados pela população. Mas o que nós estamos vendo hoje... Vou encaminhar o voto "sim", pelo PSD, mas queria fazer uma reflexão aqui de que realmente, até este momento, não vi ninguém dizer que houve um planejamento para essa intervenção. Isso me preocupa bastante.

A partir do momento em que nós não tratarmos a segurança pública como uma política de Estado e não como uma política do governador de plantão, nós não teremos os resultados efetivos. Nós temos de ter início, meio e fim. O que o Exército vai combater no Rio de Janeiro é o efeito da insegurança, a causa não está sendo combatida. A causa, a gente debate diariamente aqui e o Governo – e não é só o de Temer, mas os outros governos – fazem ouvido de mercador.

Sr. Presidente, o Exército tinha R\$17 bilhões de orçamento, foi rebaixado para R\$9 bilhões. Vejam, eu conheço um cidadão brasileiro que tem um amor enorme pela Amazônia, que é o General de Exército Villas Bôas; ele não irá permitir que o Exército saia desmoralizado disso. Mas, pelo não planejamento, não tenho dúvidas de que nós vamos chegar em dezembro e não vamos chegar a lugar nenhum.

Não diria não à intervenção – não posso falar isso –, mas o Rio de Janeiro é um Estado brasileiro. Nós temos problemas nos 27 Estados do Brasil. Nenhum Senador e nenhuma Senadora pode dizer que o seu Estado – ou que os Municípios –, que nós representamos aqui, como Senadores, tem a tranquilidade necessária. Vejam que para a gente combater a causa é necessário fechar as fronteiras para a entrada de armas e de drogas; vejo que, para a gente combater a causa, é necessário que os Municípios recebam verbas para atuar na segurança pública em parceria com programas sociais, com a Polícia Civil e com a Polícia Militar.

Na guerra, não vence quem mata mais. Na guerra do Vietnã, Sr. Presidente, morreram 70 mil americanos e 3 milhões de vietnamitas. Quem ganhou aquela guerra? Não foi quem matou mais, foi a opinião pública que disse que os Estados Unidos saíram derrotados. Quem matou mais na Segunda Guerra Mundial ganhou ou perdeu a guerra? Ganhou a guerra onde morreu muito mais gente, onde muito mais gente morreu. Só de judeus foram 6 milhões de pessoas mortas. E ganharam a guerra! Quem matou mais é que perdeu. Não é quem mata mais que ganha a guerra. Não podemos dizer que o Exército brasileiro vai entrar em qualquer Estado, em qualquer localidade, vai ver uma pessoa com um fuzil na mão e esperar o cara atirar primeiro. Não vai acontecer isso, não vai acontecer. E a preparação que nós temos de fazer, Presidente?

V. Ex^a começou com uma pauta este ano de segurança pública. Medidas efetivas para combater a causa. O efeito já está no Brasil todo. O efeito não está no morro do Rio de Janeiro. O efeito está nos bairros de Manaus. O efeito está nos Municípios do interior do Amazonas, onde a droga entra com facilidade. Sabemos muito bem onde se produz droga. Sabemos muito bem de onde vêm as armas e o Brasil não toma providência, Sr. Presidente. Essa causa é que tem que ser combatida.

E, agora, chegar no Rio de Janeiro e acusar um partido político, aí é para a gente brincar, porque desde 1982 para cá – há mais de 30 anos –, lá passou Brizola, do PDT; lá passou Benedita



Silva, do PT; lá passou o Marcelo, do PSDB; lá passou o Garotinho, de outros partidos; lá passou Cabral; lá passou o Pezão; e a questão não é partidária.

(Soa a campanha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – A questão é: o Brasil precisa de uma política de Estado para combater a causa e atuar nos efeitos da insegurança que o País vive.

Há pouco, meu colega de Partido, Senador pelo Acre, um ótimo Senador pelo Acre – o Senador Petecão –, disse a mim: "Se o Rio de Janeiro não quer, o Acre aceita de bom grado a intervenção na segurança pública." Por que ele diz isso? Porque lá entra droga do Peru e da Bolívia, que são produtores de droga. É por isto: é para proteger os jovens.

Sr. Presidente, eu conheço o que é facção, porque atuei contra elas. Não há traficante que vire avô. Ou morre novo, ou é preso novo. Não conheço traficante, chefe de facção ou traficante deste Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não acontece isso. Temos que combater a causa, senão qualquer esforço será desnecessário.

Que Deus possa abençoar o Exército brasileiro! Que Deus possa abençoar o Brasil! Esse combate não é combate de partido político. Esse é um combate de nós brasileiros. É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha... O PSD encaminha como, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sim.

Como encaminha o PDT? *(Pausa.)*

Como encaminha o Podemos?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Podemos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria parabenizar esta Casa. E, quando digo esta Casa, gostaria de fazê-lo em nome de V. Ex^a porque inicialmente, nos trabalhos aqui, quando começamos, V. Ex^a anunciou a todo o Brasil que nós iríamos tratar da pauta da segurança pública, porque já diagnosticava e já amplificava os anseios do povo brasileiro e não só da situação do Rio de Janeiro.

Então, eu posso dizer, sem sombra de dúvida, Senador Omar – V. Ex^a que falou –, não é o Planalto que atropelou essa causa, não. Pelo contrário, esta Casa pautou o Planalto e pautou a discussão nacional.

E não se trata, também, de medir aqui quem pautou quem; se trata de fazer, realmente, um reconhecimento de que o Senado Federal brasileiro teve a sensibilidade do que estava acontecendo no País. E nós começamos a tratar do tema segurança pública não é de hoje. Digo isso porque eu já vinha há tempos colocando vários projetos de segurança pública aqui, vários outros Senadores também, desde a outra gestão nós já discutíamos o tema segurança pública aqui. E agora o



Senador Eunício trouxe um pacote – e me perdoe o termo "pacote", mas é justamente isso, porque açambarcou para a Presidência os diversos projetos que têm a ver com segurança pública – para oferecer para o Brasil uma solução de uma legislação mais moderna.

E por que eu estou dizendo isso aqui? Porque está todo mundo falando hoje sobre segurança pública. Mas nós precisamos, sim, de dar instrumentos a quem está na ponta. E eu digo isso porque eu coloquei um projeto que está sendo, inclusive, muito atacado, Senador Eunício Oliveira,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... que tratava justamente do que o Senador Omar Aziz disse aqui. Não tem como o policial esperar que o bandido reaja, Senador Romero Jucá, quando ele está com o fuzil na mão. Sabe por quê? Porque qualquer fuzil, não precisa ser muito moderno, a cada rajada que ele dá, são dez tiros por segundo. Então, você imagine: às vezes, dependendo da pessoa, ela demora até mais de um segundo para reagir – já levou dez tiros. Se a polícia esperar o sujeito atacar para poder reagir, já foi. O cara que toma uma rajada de fuzil, até a alma sai de muleta.

Então, por isso é que é importante que o Senado Federal brasileiro se debruce sobre isso. E aí, eu, finalizando, Senador Eunício Oliveira, gostaria, realmente, de fazer este destaque: que a gente possa se debruçar, independentemente do que está acontecendo no Rio de Janeiro, que lá a Polícia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... e o Exército vão fazer isso, e isso é importante. E eu respeito o que estão fazendo aqui – dizem que o *jus spemian di* é normal.

Então, foi uma medida de segurança que foi tomada lá, e eu sei que vai trazer desgaste eleitoral para quem for contra, mas existe gente apostando no fracasso disso, assim como apostaram no fracasso do Plano Real, no fracasso da Lei de Responsabilidade Fiscal, e eu não vou entrar nesse mérito. Eu só sei dizer uma coisa: nós precisamos fazer o que tem que ser feito, e o Senado Federal brasileiro está dando as respostas que a população brasileira ansiava que o seu Senado, que a sua Casa de Leis fizesse.

Então, neste momento, finalizando, o voto do Podemos, em nome do Senador Romário, que será, eu não tenho dúvida, o próximo Governador do Rio de Janeiro, e do Senador Alvaro Dias, que, com certeza, será o nosso próximo Presidente da República, nós encaminhamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PTB, Senador?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

Eu queria, rapidamente, registrar que o Brasil vive, como todos sabem, uma tragédia. Essa intervenção no Rio de Janeiro, a meu ver, se justifica dadas as condições absolutamente peculiares. O Rio de Janeiro tem uma geografia criminal que difere a cidade de qualquer outra cidade da América Latina. E por outro lado há um colapso das instituições e uma aguda crise fiscal que exigem essa intervenção.

No entanto, nós sabemos que essa intervenção nem de longe pode dar resposta aos gravíssimos problemas que o Brasil enfrenta nessa área e que se voltam muito mais para o



enfrentamento das causas, para o estabelecimento de uma política nacional de segurança pública, de um modelo verdadeiramente cooperativo entre os entes da Federação, para o enfrentamento dessa questão desafiadora: o avanço avassalador do narcotráfico, o quadro de desagregação social que se percebe em vários setores da sociedade brasileira, a desesperança dos jovens, o caráter absolutamente errático das políticas sociais e de intervenção nos espaços urbanos do Brasil.

Então, Sr. Presidente, com a consciência de que é uma ação tópica, limitada, mas, ainda assim, necessária para a cidade do Rio de Janeiro, que é um pedaço importante do Brasil, que é algo que tem uma simbologia para a vida brasileira, nós votamos "sim", mas conscientes de que, nem de longe, estaremos enfrentando verdadeiramente esta agenda que é tão densa e tão desafiadora: da segurança pública no País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de passar a palavra para o encaminhamento do PCdoB, Senadora Ana Amélia, como retirei todas as pautas de tramitação do Congresso Nacional (como a PEC que seria aprovada na noite de hoje), eu apenas quero comunicar ao Plenário que estou colocando, de ofício, porque está pronto, o Projeto de Lei Complementar nº 25, de autoria de V. Ex^a, que substituirá a PEC que nós iríamos votar e que proíbe o contingenciamento do Fundo Penitenciário.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa, para encaminhar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Serei breve, Sr. Presidente, mesmo porque já tive a oportunidade de falar a respeito desse decreto de intervenção. É apenas, Sr. Presidente, encaminhando o voto "não".

Digo que me preocupa muito a posição daqueles que defendem, de forma ardorosa – infelizmente, nós ouvimos aqui do Líder do DEM uma defesa enfática dos mandados de busca e apreensão coletivos. Isso é muito grave. Muito grave porque, se vale para a favela, pode valer para qualquer outro lugar.

Além de ser de uma inconstitucionalidade flagrante, Sr. Presidente, essas ações ferem profundamente os direitos individuais e os direitos humanos. Então me preocupa profundamente como pode se desenvolver essa intervenção, sobretudo quando ouvimos pronunciamentos como esse feito pelo Líder do DEM, defendendo esse absurdo, essa ilegalidade que são os mandados de busca e apreensão coletivos.

Voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não" o PCdoB.

O PPS. (*Pausa.*)

O PRB. Pelo PRB, o Relator.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PRB e também como Relator do decreto, quero já ir adiantando – é claro – o voto "sim".

Mas quero aqui pegar o exemplo que foi dado pelo Senador Magno Malta. Quero fazer desse exemplo o que é a realidade e o que é importante para o povo.

Como ele disse, ele perguntou ao médico: "Vai resolver o problema do câncer da minha mãe? O que vai ser feito?" O médico disse "Não sei. Mas alguma coisa tem que ser feita." Assim é a situação do nosso Rio de Janeiro.

Lembro-me que, na última ação, em que não houve vazamento de que ela aconteceria, eu estaria indo para Teresópolis, num evento. Quando coloquei no GPS, para eu me deslocar até lá,



fui informado que demoraria quase quatro horas para chegar em Teresópolis, o que normalmente se faz em uma hora e pouco da minha casa. Por outro caminho, que era pela Transbrasil e Avenida Brasil, estavam dando três horas e meia. Eu fui pela Transolímpica e, quando peguei a Avenida Brasil, comecei a ver os veículos da Força Nacional e aí já imaginei: começou uma ação no Rio de Janeiro. Havia soldados nas passarelas, e eu pude ver o povo aplaudindo, as pessoas passando de carro e aplaudindo os soldados nas passarelas, aplaudindo os tanques. Aplaudindo por quê? Porque o sentimento de segurança chegou ao povo.

É isso que é importante, porque, hoje, o Rio de Janeiro está tomado pelo pânico, pelo pavor, como já citei. Se o trânsito para de maneira normal em um túnel da cidade, quem está dentro do carro, de ato, já quer se esconder debaixo do carro, porque imagina que já é um arrastão, imagina que já está acontecendo um assalto. Se há qualquer barulho – próximo de uma pessoa – que se pareça com um tiro, a pessoa imediatamente se joga ao chão também.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Então, é uma situação de pânico, é uma situação que realmente exige que seja feita alguma coisa.

Por isso, eu defendo a intervenção e quero, sim, que esse sentimento de paz e de segurança prevaleça e que o combate efetivo realmente chegue.

Inclusive, amanhã, eu vou fazer mais um pronunciamento e quero que aqui a gente venha a tratar de outras coisas. Não podem faltar recursos para essa ação – não podem faltar recursos.

Outra coisa que foi citada pelo Prefeito Crivella na reunião que tivemos com o Presidente Temer: nós temos que ver o lado social desse trabalho e temos que pensar em como mudar a distribuição...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... do Fundo de Participação dos Municípios. Com a questão de segurança sendo prioridade, teremos... Deve-se debater a mudança para um regime diferenciado nas licitações que envolvam segurança pública, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... as viaturas no Rio de Janeiro estão sucateadas, e o Governador Pezão colocou na reunião...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB encaminha como, Senador?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... que, com uma licitação, em procedimento normal, vai demorar oito meses...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... para que o Estado adquira mil viaturas policiais.

Nós temos que aprofundar o debate e procurar realmente resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB encaminha "sim"?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSC?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o nosso boa-noite.



Eu gostaria rapidamente de dizer que, como dever da minha consciência, vou votar "sim", por algumas razões.

Primeiro, acredito que, em que pese as Forças Armadas entrarem numa comunidade onde há civis e crianças, elas já estão relativamente habituadas a isso.

Eu vou me ater aqui...

Em todos esses incidentes, a normalidade só foi retomada mediante a ação controlada e resolvida das Forças Armadas, cuja atuação tem se mostrado, cada vez mais, imprescindível não só para a retomada da paz no caso internacional, mas também para impedir o avanço da criminalidade nos espaços mais vulneráveis do Estado brasileiro.

Em retrospecto, devemos nos lembrar orgulhosos de que a operação militar do Brasil no Haiti foi impecável, reafirmando a eficiência e o profissionalismo de nossas Forças Armadas. Os militares convocados para a missão no Haiti trabalharam na manutenção da paz, no fortalecimento das instituições nacionais haitianas e na segurança da área de operações sob sua responsabilidade.

Entre os pontos positivos da liderança brasileira no Haiti, está a recuperação do nível mínimo...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – ... de estabilidade social, que possibilitou o controle dos níveis de violência até então crescentes no País. Como consequência, tivemos a pacificação de setores periféricos com maior atividade de grupos armados. A pacificação possibilitou que vendedores e pequenos comércios voltassem às ruas e movimentassem a economia local.

Portanto, as nossas Forças Armadas têm bastante experiência em missão para a garantia da paz e o controle da violência urbana.

Por isso, voto "sim".

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero votar pela segurança pública. E para votar pela segurança pública é necessário compreender que o que está em crise e colapso é o sistema de segurança pública de todo o País. A situação do Rio de Janeiro é dramática, mas não é menos dramática do que a situação de Sergipe, que tem uma média de 64 mortes por 100 mil habitantes. Não é menos dramática do que a situação do Rio Grande do Norte. Não é menos dramática, Senador Jorge Viana, do que a situação do meu Estado do Amapá, que é o quinto em média de mortes no País, tem uma média de 49,6 mortes por 100 mil, e no último período foi o terceiro Estado em crescimento e número de violência no País.

Eu quero votar em respeito às Forças Armadas deste País. As Forças Armadas não merecem ser ultrajadas em uma ação eleitoralista, politiqueira, de última hora. Eu quero votar por uma intervenção de verdade, porque a Constituição não permite intervenção meia-boca. Os arts. 34 e 35 da Constituição falam que a intervenção afasta o Governo estadual. Nós estamos fazendo, pela primeira vez na história nacional, um modelo de intervenção em que há um acordo entre o Presidente da República e o Governador do Estado. E o Governador do Estado do Rio de Janeiro diz claramente que é incapaz de continuar gerindo a segurança pública, e continua.



A intervenção é uma intervenção meia-boca porque é uma intervenção feita de forma politiqureira, é uma espécie de Plano Cruzado da segurança pública do Governo Temer, que terá os mesmos resultados que teve o Plano Cruzado no passado.

Eu quero votar aqui contra a hipocrisia, porque, com relação aos recursos que estão falando aqui, é o mesmo ministro da Fazenda do Governo de Michel Temer que declarou ainda esta semana ...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... o seguinte: que serão direcionados mais recursos para as Forças Armadas tirados de outros setores – retirados de outros setores! –, da segurança pública dos outros Estados para dar cabo a essa ação.

Eu quero votar aqui, Sr. Presidente, finalmente – permita-me só concluir –, a favor da intervenção que deveria ser devida e cabida, a intervenção que este Congresso deveria fazer: que seria votar o ciclo completo da polícia; a carreira policial única; investir em tecnologia; aumentar os contingentes policiais; pagar os policiais do Rio de Janeiro, que o Governo do PMDB, do mesmo PMDB, do mesmo MDB de Temer não tem capacidade de pagar.

Eu queria, Sr. Presidente, votar principalmente para combater as organizações criminosas. Por isso é que é inaceitável um Presidente que foi o primeiro denunciado da história do País, ...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... por ser chefe de uma organização criminosa, ironicamente querer propor uma intervenção, baixar um decreto de intervenção para banir organizações criminosas. É uma palhaçada o que está concretamente se fazendo, brincando com o sentimento do povo, do povo honesto do Rio de Janeiro, tentando engambelá-lo com uma intervenção que na verdade é uma intervenção meia-boca!

Eu quero votar pela ordem jurídica e constitucional. E foi declarada agora pelo Ministério Público que ela está sendo infringida por esse decreto e pelas ações de um Presidente da República que, de fato, se for para falar de organização criminosa, é o principal chefe.

A Rede vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede vota "não".

Como vota o PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, primeiro, eu quero cumprimentá-lo por ter trazido a pauta tão importante da segurança pública desde o início do processo neste ano e, neste momento, por fazer este debate sereno a respeito desse assunto que mexe com a sociedade brasileira.

Nós estamos aqui na Capital do Brasil, Brasília, e a violência aqui não é diferente. Quando vamos a nossas cidades-satélites, elas muitas vezes se confundem com algumas regiões muito violentas do nosso País.

Eu estive no Rio de Janeiro agora no Carnaval. Confesso que não vi tanta violência e tanto terrorismo no Rio de Janeiro, não. Fui lá, fui à Sapucaí, assisti ao primeiro dia e ao segundo dia do Carnaval, voltei, tudo na paz.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Na hora. Carnaval é a festa dos brasileiros e merece todo o nosso respeito. Graças à Paraíso do Tuiuti e à Beija-Flor, que cantaram o sofrimento do povo brasileiro, valeu a pena ter ido lá assistir.

Eu quero dizer, meu nobre amigo, companheiro e colega Magno Malta, meu nobre Presidente Eunício, que o PROS vota "sim". Nós somos favoráveis a essa intervenção, numa esperança de que o Rio e o Brasil tenham condição de melhor avaliar a questão da segurança pública.

Para concluir, eu quero pedir algo a V. Ex^a, porque protocolei, na semana retrasada, a CPI do setor elétrico, com as assinaturas necessárias. Nós precisamos que essa CPI seja lida, Sr. Presidente, porque precisamos instalá-la. Como o Presidente da Aneel já deixou claro, caso a privatização do setor elétrico ocorra na forma que está sendo colocada, nós teremos talvez uma conta de luz dobrada. E a violência vai aumentar, porque o dinheiro que já falta na...

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... cesta básica das pessoas vai faltar também para pagar a conta de luz. Daí vai ficar pior. Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que, se não hoje, pelo menos amanhã, lêsemos o requerimento da CPI do setor elétrico, porque as assinaturas necessárias já foram entregues, já está protocolada à Mesa, já conferida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PRTB?

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRTB vota "sim".

Eu vejo a violência não só no Rio de Janeiro, mas em todos os 27 Estados do nosso País.

Eu quero parabenizar a sua pessoa, V. Ex^a, por trazer esse assunto tão importante, esse debate tão importante para o nosso País.

O PRTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRTB vota "sim".

O Senador Romero quer falar? Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para encaminhar o voto "sim" e dizer que ouvi atentamente aqui as palavras das Senadoras e Senadores. É um assunto polêmico, mas uma decisão extremamente corajosa e determinada do Governo Federal.

O Presidente Michel Temer puxou para si e para o Governo Federal uma posição que outros Presidentes, outros governos não tiveram a coragem de fazer. Sempre, neste País, se colocava a questão de que segurança era um problema dos Estados. Sob isso se escondia o Governo Federal. O Presidente Michel Temer assumiu e colocou o dedo no problema. E – é claro – é uma medida que tem prós e contras? É, mas nós não podemos deixar o povo do Rio de Janeiro. E isto é emblemático: existe a situação em outros Estados, mas não no quadro que existe hoje no Rio de Janeiro, com tiroteio em todos os bairros da cidade e acontecendo com as pessoas, à luz do dia, aquilo que estamos acostumados a ver nos canais de televisão.

(Soa a campanha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O voto é favorável.

Eu espero que o Governo, as Forças Armadas e a sociedade brasileira, juntos, tenham a condição de tomar medidas para melhorar a segurança do povo brasileiro.



Eu encaminho "sim", o voto favorável, e espero que a matéria seja aprovada por grande maioria de votos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 55 Sr^{as} e Srs. Senadores; 13, NÃO.

Uma abstenção.

O Presidente não pode votar.

Aprovada.

A matéria vai à sanção, à promulgação.

Eu, agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 57 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 9ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2018

(nº 886/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1640510&filename=PDC-886-2018



[Página da matéria](#)



Aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

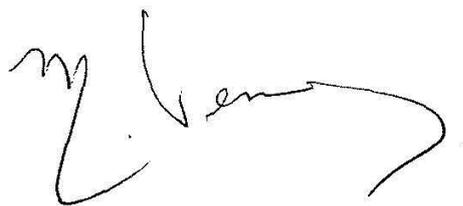


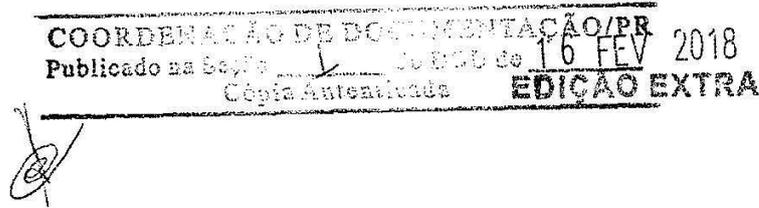
Mensagem nº 80

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 36, § 1º da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o texto do decreto que "Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública".

Brasília, 16 de Fevereiro de 2018.





DECRETO Nº 9.288 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso X, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A intervenção de que trata o caput se limita à área de segurança pública, conforme o disposto no Capítulo III do Título V da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º O objetivo da intervenção é pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Interventor o General de Exército Walter Souza Braga Netto.

Parágrafo único. O cargo de Interventor é de natureza militar.

Art. 3º As atribuições do Interventor são aquelas previstas no art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro necessárias às ações de segurança pública, previstas no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º O Interventor fica subordinado ao Presidente da República e não está sujeito às normas estaduais que conflitem com as medidas necessárias à execução da intervenção.

§ 2º O Interventor poderá requisitar, se necessário, os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e necessários à consecução do objetivo da intervenção.

§ 3º O Interventor poderá requisitar a quaisquer órgãos, civis e militares, da administração pública federal, os meios necessários para consecução do objetivo da intervenção.

§ 4º As atribuições previstas no art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que não tiverem relação direta ou indireta com a segurança pública permanecerão sob a titularidade do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º O Interventor, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, exercerá o controle operacional

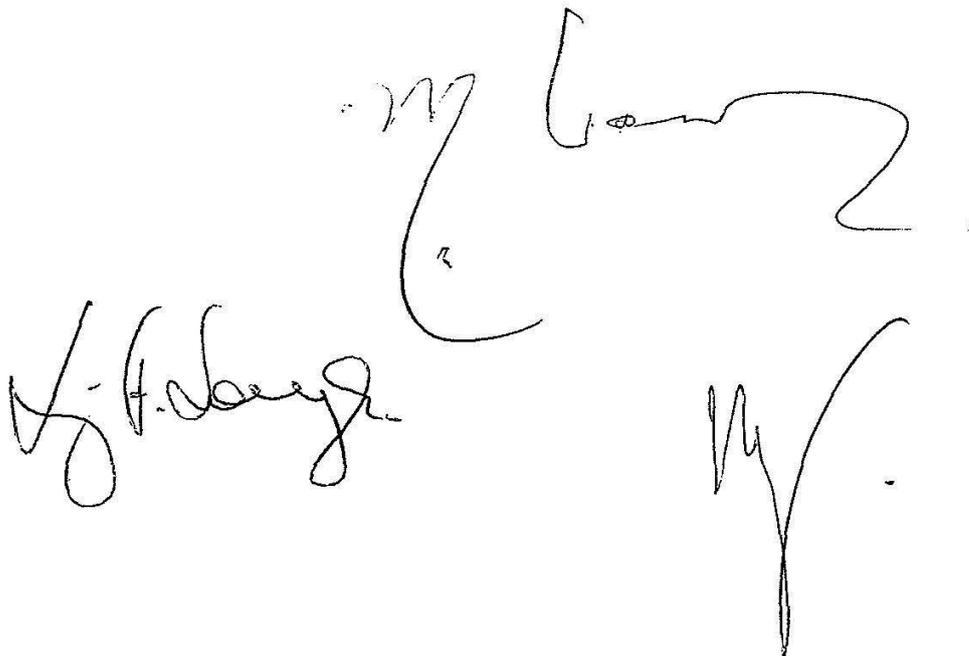


de todos os órgãos estaduais de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Poderão ser requisitados, durante o período da intervenção, os bens, serviços e servidores afetos às áreas da Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para emprego nas ações de segurança pública determinadas pelo Interventor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição Federal

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988-t>

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:1998;000210595>



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2018

Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, para determinar a responsabilidade pessoal do candidato pela retirada da propaganda eleitoral, até 30 dias após o pleito.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, para determinar a responsabilidade pessoal do candidato pela retirada da propaganda eleitoral, até 30 dias após o pleito.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, Lei Eleitoral, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 38-A. É da responsabilidade pessoal do candidato a retirada da propaganda eleitoral colocada em logradouro público e em local privado durante o processo eleitoral.

§ 1º Na hipótese de a propaganda divulgar mais de um candidato, a responsabilidade referida no *caput* é solidária;

§ 2º A não retirada da propaganda nos trinta dias subsequentes à realização do pleito sujeita o candidato a multa, de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 (cinco a cinquenta mil reais), a critério do órgão da Justiça Eleitoral competente para o registro da candidatura;

§3º A pena será dobrada em caso de reincidência”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

As eleições constituem, sem qualquer dúvida, uma grande festa da democracia. Por isso, devem ser animadas e estimuladas todas as formas de participação político-eleitoral, desde que no âmbito da lei, da Constituição, e de suas pautas de respeito e de moralidade.

Nesse contexto é que o legislador deve apreciar as manifestações que ocorrem durante as campanhas eleitorais que muitos cidadãos e cidadãs podem, eventualmente, considerar excessivas, especialmente quanto à poluição visual da cidade.

É necessário, em face disso, que a lei institua uma figura responsável pela limpeza da cidade, especialmente quanto à poluição visual que remanesce após os pleitos.

Entendemos que a responsabilização pela retirada da propaganda, de toda ela, não apenas aquela vista como irregular ou excessiva, deve ser do candidato, e deve ser ele a pessoa incumbida do dever legal de retirar essa propaganda após o pleito. E nos parece que o prazo de trinta dias é razoável para tanto.

O valor da multa, aqui fixado de uma forma nacional, unificada, pode resultar baixo para o candidato às eleições nacionais, mas ela é estipulada tendo em vista especialmente dos pleitos locais e estaduais, que costumam ser aqueles nos quais mais se verifica os excessos que, com esta proposição, pretendemos combater.

Solicitamos aos eminentes pares a devida atenção e a colaboração para a apreciação, o aperfeiçoamento e a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:federal:lei:1995;9504
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9504>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2018

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar o acesso ao Fundo Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha aos partidos políticos com débitos fiscais ou previdenciários.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar o acesso ao Fundo Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha aos partidos políticos com débitos fiscais ou previdenciários.



SF/18233.16900-65

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 41-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41-A.**

§ 1º (*renumeração do parágrafo único*)

§ 2º É vedado o acesso aos recursos do Fundo Partidário pelos partidos políticos que tiverem débitos fiscais ou previdenciários em aberto ou parcelamentos dessa natureza em atraso por mais de noventa dias.” (NR)

Art. 2º O art. 16-D da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16-D.**

§ 3º É vedado o acesso aos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelos partidos políticos que tiverem débitos fiscais ou previdenciários em aberto ou parcelamentos dessa natureza em atraso por mais de noventa dias.” (NR)

Art. 3º Revoga-se o § 5º do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora apresentamos busca vedar o acesso ao Fundo Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha aos partidos políticos com débitos fiscais ou previdenciários.

O art. 17 da Constituição Federal dispõe sobre os princípios e as normas gerais que regem a criação dos partidos políticos no Brasil. A autonomia que foi dada a esses entes é prova da importância que o texto constitucional lhes confere na cena democrática do País.

No entanto, as agremiações partidárias de uma maneira geral têm perdido a credibilidade, não apenas pela má conduta de vários de seus integrantes, mas também pelo mau exemplo que eles próprios, enquanto entidades representantes dos vários segmentos existentes na nossa sociedade, têm dado aos cidadãos.

Um exemplo claro dessa incoerência é o fato de que partidos políticos figurem como devedores da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Só com a Previdência Social, há uma dívida estimada dos partidos em torno de R\$ 13 milhões de reais. Nada mais espantoso, sobretudo quando o parlamentar de qualquer agremiação necessita de legitimidade e moral para apontar os desmandos de terceiros contra o Erário.

A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) criou o Fundo Partidário, estabelecendo, no seu art. 44, que esses recursos podem ser usados, entre outras finalidades, para a manutenção das sedes e dos serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, o que acaba incluindo inclusive os gastos previdenciários e fiscais. Não há justificativa aceitável para que existam débitos dessa natureza de entes que recebem recursos públicos exatamente para tal finalidade.

De igual modo, não é coerente permitir que os partidos políticos que não cumprem com suas obrigações administrativas, repise-se, com dinheiro público, tenham acesso ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, criado pela Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017, enquanto não regularizar sua situação.

O que propomos é apenas a isonomia com situações semelhantes que acontecem cotidianamente com cidadãos e empresas. Um produtor rural, por exemplo, é impedido de acessar qualquer tipo de crédito enquanto possui pendências financeiras ou tributárias. Da mesma forma uma empresa é



SF/18233.16900-65





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

impedida de participar de licitações caso esteja com dívidas com o poder público. Desse modo, por uma questão de igualdade de todos perante a lei, os partidos políticos devem se enquadrar na mesma regra em relação às suas obrigações.

Por fim, não há explicação razoável para que a desaprovação da prestação das contas de um partido político não enseje nenhuma sanção que o impeça de participar do pleito eleitoral. Tal regra, inscrita no § 5º do art. 32 da Lei dos Partidos Políticos, acaba por ser um incentivo a que os partidos não prestem suas contas de maneira séria e comprometida, razão pela qual propomos a revogação dessa regra, inserida pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação deste importante e moralizador projeto.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PSD-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 17

- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);
Lei dos Partidos Políticos - 9096/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>

- parágrafo 5º do artigo 32

- artigo 41-

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições
(1997) - 9504/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- artigo 16-C

- Lei nº 13.165, de 29 de Setembro de 2015 - Minirreforma Eleitoral (2015) - 13165/15

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13165>

- Lei nº 13.487 de 06/10/2017 - LEI-13487-2017-10-06 - 13487/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13487>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2018

Altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a alteração da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do imposto.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2018

Altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a alteração da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do imposto.



SF/18479.08454-70

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

IX – a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 até o mês de dezembro do ano-calendário de 2017:

X – no ano-calendário de 2018:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.220,70	-	-
De 2.220,70 até 3.296,86	7,5	166,55
De 3.296,86 até 4.375,03	15	413,82
De 4.375,03 até 5.440,64	22,5	741,94
Acima de 5.440,64	27,5	1.013,98

§ 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o *caput* deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50

CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 2º A partir do ano-calendário de 2019, a tabela progressiva mensal será reajustada anualmente, sempre no mês de janeiro, conforme a variação apurada, no ano-calendário precedente, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

XV –

.....

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2017; e

j) R\$ 2.220,70 (dois mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), por mês, no ano-calendário de 2018;

.....

§ 1º O disposto no inciso XXII do *caput* deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.

§ 2º A partir do ano-calendário de 2019, o valor estabelecido na alínea *i* do inciso XV será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro, conforme a variação apurada, no ano-calendário precedente, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), na forma do regulamento.

.....” (NR)

Art. 3º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

.....

III –

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50

CEP 70165-900 – Brasília DF



SF/18479.08/454-70





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

.....

i) R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2017; e

j) R\$ 221,13 (duzentos e vinte e um reais e treze centavos), no ano-calendário de 2018.

.....

VI –

.....

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2017; e

j) R\$ 2.220,70 (dois mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), por mês, no ano-calendário de 2018.

.....

§ 1º A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa aos seguintes rendimentos, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

I – do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores; e

II – proventos de aposentados e pensionistas, quando a fonte pagadora for responsável pelo desconto e respectivo pagamento das contribuições previdenciárias.

§ 2º A partir do ano-calendário de 2019, os valores estabelecidos na alínea *j* do inciso III do *caput* e na alínea *j* do inciso VI do *caput* serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, conforme a variação apurada, no ano-calendário precedente, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 8º

.....

II –

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50

CEP 70165-900 – Brasília DF



SF/18479.08/45-4-70





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

b)

10) R\$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) nos anos-calendário de 2015 a 2017; e

11) R\$ 4.153,95 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) no ano-calendário de 2018.

c)

9) R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) nos anos-calendário de 2015 a de 2017; e

10) R\$ 2.653,53 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) no ano-calendário de 2018.

§ 5º A partir do ano-calendário de 2019, os valores estabelecidos no item 11 da alínea *b* e no item 10 da alínea *c*, ambas do inciso II do *caput*, serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, conforme a variação apurada, no ano-calendário precedente, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), na forma do regulamento.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A desorganização da economia ocorrida em 2015, da qual recentemente o Brasil começa a se recuperar, foi marcada pelo desemprego e pela inflação. Passado o pior momento, já com inflação controlada, permanecem alguns efeitos da crise, em particular a queda do poder aquisitivo dos salários, que, em um ambiente de fortes demissões, não puderam acompanhar a escalada de preços. Apesar disso, o Fisco continua tributando a renda como se o poder aquisitivo tivesse se mantido inalterado, quando, na realidade, o efeito combinado da inflação de 2015 a 2017 com a



SF/18479.08/454-70





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

falta de atualização da tabela progressiva foi a elevação automática da carga tributária das classes assalariadas.

Para corrigir essa distorção, propomos, por meio deste projeto de lei, a atualização da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF). Um rápido levantamento da inflação acumulada desde o mês de abril de 2015, data da última atualização da tabela, até o mês de dezembro de 2017, revela uma defasagem de cerca de 16,63% nos valores que servem de referência às cinco faixas do imposto e às deduções máximas admitidas em lei. O objetivo deste projeto é duplo: atualizar os valores de forma a eliminar a defasagem que se acumulou e estabelecer a revisão anual das faixas da tabela progressiva, independentemente de qualquer iniciativa parlamentar, de modo a evitar a repetição do problema que hoje enfrentamos e que tem sido recorrente no Brasil.

É importante notar que não se trata apenas de uma questão econômica. Ao autorizar a cobrança do imposto sobre a renda, o parlamentar leva em consideração o poder aquisitivo que corresponde a cada faixa de incidência, pois é esse poder aquisitivo que representa a efetiva capacidade contributiva do sujeito passivo. Evidentemente, é razoável a manutenção da tabela, ainda que ocorra inflação, desde que o percentual não ultrapasse limites relativamente estreitos de variação de preços – digamos, até 10%. Contudo, vencido esse limite, deixa de ser razoável e legítima a aplicação das alíquotas previstas na lei, que deixaram de corresponder aos rendimentos reais que originalmente serviram de referência ao legislador. Em outras palavras, não se pode presumir que a autorização legislativa original se mantenha face à variação substancial do valor da moeda, que é a única referência para a aplicação das alíquotas. Ultrapassados certos limites, faz-se necessário atualizar a tabela progressiva, sob pena de perda de legitimidade por inexistência de consentimento dos contribuintes por meio de seus representantes eleitos.

Em virtude do histórico de inflação relativamente elevada no País, faz-se necessário estabelecer a atualização automática das faixas da tabela progressiva. Isso pode ser feito pelo critério temporal – isto é, com determinada periodicidade – ou por um valor de referência, sempre que a inflação acumulada supere um determinado patamar – o chamado *gatilho*.



SF/18479.08/454-70





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Optamos, nesta proposição, pelo critério temporal, que confere maior previsibilidade.

Não se deve confundir uma previsão legal dessa natureza com a reindexação da economia, por sua vez incompatível com a estabilidade monetária, pois as faixas do IRPF não são um preço ou um custo que afete a inflação, mas mera repartição da renda e, portanto, do poder aquisitivo entre o setor privado e o setor público.

Convicto da importância da presente iniciativa, peço aos ilustres parlamentares apoio para uma rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - artigo 6º
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - artigo 4º
 - artigo 8º
- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11482>
 - artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2018

Define como prática abusiva a oferta de desconto em medicamentos mediante cadastramento prévio do consumidor.

AUTORIA: Senador José Pimentel (PT/CE)

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PROJETO DE LEI DO SENADO nº de 2018.

Define como prática abusiva a oferta de desconto em medicamentos mediante cadastramento prévio do consumidor.



SF/18977.99940-02

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É considerada prática abusiva e contrária ao direito do consumidor e as relações de consumo, sujeita às sanções de que trata o Capítulo VII da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, condicionar a oferta ou concessão de desconto na venda de medicamento dependente de prescrição médica ao consumidor a cadastramento prévio.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não impede que as farmácias ou drogarias mantenham registro e disponibilizem, ao representante, distribuidor ou empresa produtora de medicamentos, informação sobre o teor da prescrição médica, para fins de controle ou estatística.

Art. 2º É vedado às farmácias ou drogarias, ao representante, distribuidor ou empresa produtora de medicamentos condicionar a oferta ou concessão de desconto na venda de medicamento sujeito a prescrição médica ao consumidor a cadastramento prévio.

Art. 3º É assegurado a todos os estabelecimentos farmacêuticos, em igualdade de condições, o direito a conceder ao consumidor final descontos oferecidos pelos distribuidores ou empresas produtoras de medicamentos dependentes de prescrição médica em produtos por eles comercializados.

Art. 4º É facultado aos estabelecimentos farmacêuticos e aos distribuidores ou empresas produtoras de medicamentos divulgar a existência de programas de descontos, vedada a menção a medicamentos específicos ou seus valores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

JUSTIFICAÇÃO

A produção, distribuição e dispensação de medicamentos reveste-se de características *sui generis*, dada a sua essencialidade para a saúde pública.

Trata-se de uma das poucas atividades econômicas que se acha sob regime de regulação de preços, nos termos da Lei nº 10.472, de 6 de outubro de 2003, que criou, inclusive, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, do Conselho de Governo, que tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

Todavia, a aplicação dessa norma não tem sido suficiente para impedir práticas abusivas contra os consumidores, dentre elas a discriminação entre farmácias e drogarias, praticada por distribuidores ou fabricantes, de modo a impedir que descontos ofertados por estes sejam acessados por todas as farmácias e drogarias, prejudicando, assim, o consumidor final, em especial em localidades mais afastadas e pequenas cidades.

Uma segunda ordem de abuso diz respeito ao condicionamento, estabelecido de forma excessiva e irrazoável, por estabelecimentos produtores de medicamentos ou seus distribuidores, de concessão de descontos ao consumidor final à inscrição prévia em cadastros. Tais “cadastramentos” feitos por via telefônica ou pela internet, oneram o consumidor, submetendo-o a burocracia e até constrangimento, sob pena de não fazer jus ao “desconto” que, ao final, revela que o preço cobrado é, na verdade, acima do preço efetivo do produto.

Trata-se de prática comum a várias empresas, que concedem descontos de mais de 60% no preço do medicamento, com o fim de “fidelizar” o consumidor. Ora, tal “fidelização” não restará comprometida pela falta do “cadastro”, dado que este se revela na verdade apenas mais uma forma de constranger o consumidor, posto que obrigado a fornecer dados pessoais ou apenas cumprir ritos burocráticos sem qualquer finalidade objetiva.



SF/18977.99940-02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

A presente proposição visa, assim, impedir tais práticas, configurando-a como prática abusiva contra as relações de consumo, e sujeita às penalidades administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo, todavia, de que a farmácia ou drogaria possa informar ao estabelecimento fabricante ou distribuidor, para fins estatísticos ou de controle do mercado, com base na prescrição médica, a venda dos medicamentos sobre os quais incidam tais descontos.

Trata-se de proteger a parte mais fraca e vulnerável da relação de consumo, dado que em muitos casos apenas um laboratório produz um determinado medicamento sujeito a prescrição médica, vendido por preços elevados, mas que, se o consumidor fizer o “cadastro” poderá ser substancialmente reduzido.

Ademais, discriminar os próprios comerciantes, impedindo-os de, em situação de equidade, beneficiar o consumidor com a política de descontos, é contrário ao próprio princípio da eficiência econômica que deve presidir o comércio de medicamentos e a finalidade de promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

Conclamamos, pois, os ilustres Pares a apoiar a presente proposição, que beneficiará tanto o comércio de medicamentos quanto, principalmente, os consumidores.

Sala das Sessões, de de 2018.

Senador José Pimentel
PT - CE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- urn:lex:br:federal:lei:2003;10472
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10472>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2018

Acresce o artigo 41-A na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para definir novas hipóteses de práticas abusivas através de telemarketing ativo.

AUTORIA: Senador Roberto Muniz (PP/BA)

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Acresce o artigo 41-A na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para definir novas hipóteses de práticas abusivas através de telemarketing ativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art.41-A:

“Art. 41-A. Considera-se abusivo o telemarketing ativo que não observar as regras a seguir estipuladas:

- I. é obrigação dos fornecedores a observância dos horários para realizações das ligações entre dez horas e dezenove horas de segunda-feira a sexta, e de dez horas as treze horas de sábado;
- II. é obrigação dos fornecedores a disponibilização de canal direto e facilitado, por meio telefônico e a custo de ligação local, com o consumidor para retirada ou inserção da manifestação de interesse nos produtos ou nos serviços oferecidos pelas empresas;
- III. é dever dos fornecedores, quando em contato com o consumidor, a imediata identificação do operador do telemarketing, do nome fantasia da empresa que este representa, a apresentação do número telefônico de contato no caso de retorno, momento que deverá ser aferido a vontade do consumidor no prosseguimento do atendimento sendo vedada a utilização de pretexto de pesquisa, sorteio ou serviço similar, quando o verdadeiro objetivo for à venda;
- IV. é dever dos fornecedores, quando em contato telefônico com o consumidor, seja em chamada com voz presencial, gravada, mecanizada ou digital, a disponibilização de tecla interruptiva da mesma e que retira o contato do consumidor do cadastro do telemarketing da empresa pelo período de 6 (seis) meses, prazo no qual o contato será vedado, salvo o quanto disposto no inciso II;
- V. não é permitido a realização de telemarketing ativo através de números telefônicos que não possam receber chamadas de retorno;



- VI. não é permitido aos fornecedores a realização, por meio eletrônico ou telefônico, de contato com consumidor para oferecer produtos ou serviços por este cancelado, pelo prazo de 12 (doze) meses após o encerramento do contrato, salvo se o consumidor consentir com a disponibilização de seus dados e contatos no cadastro conforme inciso II;
- VII. é proibido a reiteração da mesma oferta de produto ou serviços, seja por meio de contato telefônico, com o consumidor que tenha recusado a oferta de produto ou serviço, salvo o quanto disposto no inciso II;
- VIII. é proibido ultrapassar três chamadas telefônicas para um mesmo consumidor no mesmo dia, vedada a prática de chamadas aleatórias ou para números sequenciais.

Parágrafo único: A inobservância dos fornecedores faz incidir o quanto disposto no art.57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto foi concebido para frear uma realidade que hoje incomoda muitos brasileiros, os quais são diariamente assediados comercialmente mediante ligações telefônicas produzidas contra a vontade, de forma reiterada e persistente e em horas inoportunas.

Essa forma de convencimento comercial invade o espaço privado do consumidor, bem como sua intimidade e privacidade, não podendo ser admissível tal forma de assédio comercial, pois o exagero e a reiteração persistente desta prática, sem dúvida, desrespeita o direito constitucional à intimidade e à vida privada, assim entendido o direito constitucional fundamental do indivíduo de estar tranquilo em seu lar (artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal).

A presente proposição visa instituir no Brasil disciplina na utilização do chamado telemarketing ativo com relação aos consumidores,



adotando limites na persuasão que hodiernamente já se apresenta como inconveniente e abusiva. Definitivamente são inúmeros os registros de queixas e reclamações de consumidores a abordagem desmedida das operadoras de marketing na oferta de produtos e serviços.

Não é forçoso reconhecer que o telemarketing ativo se tornou o principal meio de contato e abordagens das empresas com os consumidores. Ligações automatizadas, gravadas, mecanizada, sumariamente interrompidas, de múltiplos números que sequer recebem ligações de retorno, se tornou um inconveniente presente na vida dos brasileiros.

Sem embargo, frente a crescente utilização deste mecanismo de comunicação com o consumidor, impõe a regulamentação da atividade sob a égide do consagrado Código de Defesa do Consumidor, que apesar de moderno em diversos aspectos, não dispõe sobre esta matéria.

Dentre as regras previstas, temos como princípio a observação da manifestação de interesse do consumidor. Não é incomum empresas possuírem cadastros positivos de potenciais clientes que efetivamente desejam receber ofertas de produtos e serviços daquela natureza. Tornamos obrigação a observância pelas operadoras de telemarketing do cadastro, oportunizando ao consumidor um canal para desligamento do mesmo, quando não interessar mais a abordagem.

Outro ponto é a limitação de horário. Ligações inconvenientes em horários inoportunos também acontecem rotineiramente. Aproximamos a atuação do telemarketing ativo ao horário comercial. No mesmo sentido, limitamos os contatos diários, bem como proibimos oferta de produto ou serviço à consumidor que tenha recusado anteriormente.

O contato com consumidor que já foi adquirente de um produto ou usuário de um serviço cancelado, somente poderá acontecer após doze meses do encerramento do contrato, ao menos que o consumidor assinta com contato da empresa.

Um inconveniente que devemos superar são as ligações automatizadas, digitais, gravadas e mecanizadas que são realizadas por telefones que sequer recebem ligações de retorno. Ora, são contatos que o





consumidor já não reconhece o número e, quando não atende, ao tentar retornar, se depara com número inexistente.

Assim, nossa proposta visa criar regras de convivência, minorando as abordagens agressivas do telemarketing ativo. Por certo, a previsão da manifestação de interesse do consumidor, também traria maior assertividade às empresas, visto que não estariam atuando a esmo, para um público desinteressado nos produtos ou serviços apresentados.

Destacamos, ademais, que algumas das regras estão em consonância com o Código de Ética do Programa de Auto-Regulamentação do setor de relacionamento – PROBARE, coordenado pela Associação Brasileira de Marketing Direto, Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente e Associação Brasileira de Telesserviços, que embora preveja muitas normas protetivas aos consumidores, são costumeiramente inobservadas pelas operadoras de telemarketing ativo.

Certo que se trata de medidas protetivas aos consumidores, acreditamos e pedimos apoio dos Nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO MUNIZ**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso X do artigo 5º

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 57





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2018

Dispõe sobre a declaração destinada a fazer prova de vida, para fins de manutenção de benefício previdenciário.

AUTORIA: Senador José Pimentel (PT/CE)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PROJETO DE LEI DO SENADO nº de 2018.

Dispõe sobre a declaração destinada a fazer prova de vida, para fins de manutenção de benefício previdenciário.



SF/18608.28510-15

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, para fins da manutenção de benefício previdenciário, observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º A declaração destinada a fazer prova de vida para fins da manutenção de benefício previdenciário no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e dos regimes próprios de previdência social regidos pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, quando pelo próprio interessado ou por procurador bastante, com procuração pública, sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

§ 1º A procuração particular, desde que homologada pelo órgão ou autarquia previdenciária, terá os efeitos de procuração pública para os fins do “caput”.

§ 2º É vedado ao órgão ou autarquia previdenciária exigir a presença pessoal, para fins de comprovação de vida, de pessoa idosa com mais de oitenta anos.

§ 3º A declaração de que trata o “caput” poderá, ainda, ser firmada por médico, que atestará, em formulário próprio o estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pelo órgão específico do regime próprio de previdência social, quando for o caso, que o beneficiário se encontra impossibilitado de comparecer pessoalmente em local designado para a comprovação de vida.

§ 4º Serão aceitos, em substituição à declaração de que trata o “caput”, para os fins de comprovação de vida, registros papiloscópicos ou registros magnéticos ou digitais em áudio, ou audiovisuais produzidos nos trinta dias antecedentes, que permitam a confirmação da identidade do declarante e a data em que foram registrados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Art. 3º Em caso de comprovação de óbito em data anterior à da apresentação de declaração de vida inverídica, ou se comprovadamente falsa a declaração, a qualquer tempo, responderá o responsável pela declaração, sujeitando-se as sanções civis, administrativas e penais cabíveis, bem assim ao ressarcimento ao regime de previdência dos benefícios pagos indevidamente.

Art. 4º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 5º O INSS compartilhará com os administradores dos regimes próprios de previdência social os registros de óbitos comunicados pelos titulares de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de que trata o art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de agosto de 1991.

Parágrafo único. A falta de comunicação pelos titulares de Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de que trata o art. 68 da Lei nº 8.212, de 1991, dos registros de óbitos acarretará, além da aplicação das penalidades de que trata o art. 92 da Lei nº 8.212, de 1991, na aplicação das penas de que trata o art. 32 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, cabendo ao Conselho Nacional de Justiça a sua aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência anual a que são submetidos os beneficiários dos regimes de previdência social de fazer a comprovação de vida, a chamada “prova de vida”, instituída em 2011 por ato do INSS, no âmbito federal, e disciplinada em atos dos respectivos regimes próprios de previdência social, vem se convertendo, a cada ano, e um martírio para todos os idosos e pessoas em gozo de benefícios previdenciários que padecem de dificuldades de locomoção.

Nos termos da Resolução INSS nº 141, de 2 de março de 2011, os segurados que recebem benefícios por meio de cartão magnético, conta corrente ou de poupança devem realizar anualmente a comprovação de vida nas instituições financeiras. A prova de vida deve ser efetuada pelo recebedor do benefício, mediante identificação pelo funcionário da instituição financeira ou por sistema biométrico em equipamento de autoatendimento que disponha dessa tecnologia. Além disso, a prova de vida pode ser realizada pelo representante legal ou pelo procurador do beneficiário legalmente cadastrado no INSS.



SF/18608.28510-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Milhões de segurados idosos, muitos com mais de 80 anos, são obrigados a se locomover, muitas vezes por dezenas ou até centenas de quilômetros, para comparecer a instituições bancárias, para fazer a “prova de vida”. Em outros casos, os seus responsáveis são submetidos à burocracia de obterem, do INSS, a homologação de procurações, mediante um “cadastramento”, mesmo que essas tenham sido emitidas em cartórios, posto que são aceitas apenas aquelas cujos outorgados que tenham sido “cadastradas” na autarquia previdenciária.

Tais procedimentos, adotados à larga, não têm base legal, nem constitucional.

Pelo contrário, ofendem frontalmente o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, disciplinou a declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes. Nos termos dessa Lei, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, presume-se verdadeira a declaração, sob as penas da Lei em caso de falsidade.

O fato de que os Cartórios descumprem o disposto no art. 68 da Lei nº 8.212, de 1991, no caso do RGPS, que os obriga a comunicarem à previdência, mensalmente, os óbitos ocorridos, sob pena de multa, acabou sendo jogado sobre as costas dos segurados, muitas vezes inválidos, e que, por força dos que se aproveitam das brechas da Lei, são sacrificados com cargas burocráticas elevadas.

Em 2018, mais de 34 milhões de segurados do INSS tiveram que fazer a “prova de vida”, e desses, certamente 5 ou 6 milhões são pessoas idosas, com limitações físicas sérias, para as quais a prova de vida é, mais do que uma obrigação cívica, um castigo pelo fato de permanecerem vivos... As dificuldades encontradas por muitos desses beneficiários levaram, inclusive, a que o prazo fosse prorrogado até 28.02.2018.

A presente proposição visa dar disciplina mais moderna, consistente e sistemática a declaração de vida, acolhendo as várias possibilidades, inclusive mediante o uso de tecnologias hoje largamente empregadas, que poderiam evitar tamanho desgaste. Países como a África do Sul, inclusive, já fazem uso de registros fonográficos ou audiovisuais ou papiloscópicos para tal fim, inclusive com o uso de biometria e impressões digitais dos segurados, evitando que segurados idosos, ou residentes em áreas remotas, sejam submetidos a esforços desnecessários para a comprovação de vida.



SF/18608.28510-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Nos termos da proposta, além da confirmação do já disposto em lei – de que a procuração pública é válida independentemente de “validação” pela Previdência – admite-se a procuração particular, essa sim sujeita a validação pela autarquia.

Inclui-se a possibilidade de que declaração firmada por médico possa, igualmente, ser aceita, em benefício daqueles que estão impossibilitados, por razões de saúde, de comparecer pessoalmente a qualquer instituição bancária ou unidade do INSS ou do respectivo regime próprio de previdência social.

A proposição fixa, ainda, meios eficazes para que os cartórios sejam compelidos ao cumprimento eficaz das suas obrigações de comunicar ao INSS os óbitos ocorridos, bem assim para que os demais regimes previdenciários tenham acesso a tal comunicação, mediante compartilhamento da base de dados do INSS. Em caso de descumprimento, caberá ao Conselho Nacional de Justiça a aplicação das penas previstas na Lei dos Cartórios, inclusive, em caso de reincidência, a suspensão ou destituição do titular do cartório.

Em caso de declaração falsa, propomos a responsabilização do declarante, inclusive quanto o ressarcimento à previdência dos benefícios pagos indevidamente.

Com tais mudanças na normatização aplicável, além de superar-se a ilegalidade hoje existente, estaremos conferindo maior transparência e segurança ao processo de comprovação de vida, além de respeitar a dignidade e limitações dos segurados dos regimes previdenciários, especialmente aqueles com idade mais elevada e mobilidade comprometida.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto, de modo que, já em 2019, os segurados da Previdência Social possam ser beneficiados pelas mudanças que ora oferecemos ao Senado Federal.

Sala das Sessões, de de 2018.

Senador José Pimentel
PT - CE



SF/18608.28510-15



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983 - LEI-7115-1983-08-29 - 7115/83
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1983;7115>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - artigo 68
 - artigo 92
- Lei nº 8.935, de 18 de Novembro de 1994 - Lei dos Cartórios; Lei dos Notários e Registradores - 8935/94
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8935>
 - artigo 32
- Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998 - Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social; Lei Geral da Previdência Pública - 9717/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9717>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2018

Cria campus da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos (PR/MT)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Cidinho Santos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Cria *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, com sede na cidade de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, novo *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Art. 2º O *campus* a que se refere esta Lei terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária.

Art. 3º Para efeito da instalação do *campus* serão criados os cargos e as funções gratificadas que se fizerem necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º A criação do novo *campus* da UFMT subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205). Ademais, o dever do Estado com a educação deve

Gabinete do Senador Cidinho Santos
Anexo I, 19º andar - Ed. Principal - 70165-900 Brasília - DF Telefone: (61) 3303- 6167



observar, entre outros princípios, o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, inciso V). Lamentavelmente, no entanto, o acesso à educação superior está distante de grande parcela dos jovens que concluem o ensino médio. As vagas nas instituições públicas e as bolsas gratuitas são limitadas. Os valores dos encargos educacionais cobrados pelas instituições particulares são proibitivos para a maioria dos interessados e as condições de acesso ao financiamento estudantil são desanimadoras.

Em decorrência dessas limitações, a taxa bruta de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior, em 2015, foi de apenas 34,6% e a líquida de 18,1%. Portanto, ainda estamos distantes da meta do Plano Nacional de Educação vigente de atingir, em 2024, as taxas de 50% e 33%, respectivamente.

Por isso, a ação do Governo Federal se faz necessária na expansão do acesso à educação superior, o que se torna ainda mais relevante em áreas do interior nas quais ainda há poucas oportunidades para cursar uma universidade.

É o caso do Estado de Mato Grosso, que possui apenas uma universidade federal, com poucos *campus* no interior do Estado.

Acredito que o Município de Diamantino, com população de cerca de 20 mil pessoas e destaque como parte de um dos eixos de desenvolvimento mato-grossenses, mereceria ser sede de novo *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

É o que determina este projeto, o qual, uma vez aprovado, representará um significativo avanço na democratização da educação superior em Mato Grosso, assim como proporcionará mais desenvolvimento econômico e social para o interior do Estado.

Em razão do exposto, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2018

Cria campus da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos (PR/MT)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Cidinho Santos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Cria *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso no Município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso.



SF/17358.07686-25

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, com sede na cidade de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, novo *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Art. 2º O *campus* a que se refere esta Lei terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária.

Art. 3º Para efeito da instalação do *campus* serão criados os cargos e as funções gratificadas que se fizerem necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º A criação do novo *campus* da UFMT subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205). Ademais, o dever do Estado com a educação deve

Gabinete do Senador Cidinho Santos
Anexo I, 19º andar – Ed. Principal – 70165-900 Brasília – DF Telefone: (61) 3303- 6167



observar, entre outros princípios, o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, inciso V). Lamentavelmente, no entanto, o acesso à educação superior está distante de grande parcela dos jovens que concluem o ensino médio. As vagas nas instituições públicas e as bolsas gratuitas são limitadas. Os valores dos encargos educacionais cobrados pelas instituições particulares são proibitivos para a maioria dos interessados e as condições de acesso ao financiamento estudantil são desanimadoras.

Em decorrência dessas limitações, a taxa bruta de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior, em 2015, foi de apenas 34,6% e a líquida de 18,1%. Portanto, ainda estamos distantes da meta do Plano Nacional de Educação vigente de atingir, em 2024, as taxas de 50% e 33%, respectivamente.

Por isso, a ação do Governo Federal se faz necessária na expansão do acesso à educação superior, o que se torna ainda mais relevante em áreas do interior nas quais ainda há poucas oportunidades para cursar uma universidade.

É o caso do Estado de Mato Grosso, que possui apenas uma universidade federal, com poucos *campi* no interior do Estado.

Acredito que o Município de Tangará da Serra, com população de cerca de 100 mil pessoas e destaque como polo regional de desenvolvimento, mereceria ser sede de novo *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

É o que determina este projeto, o qual, uma vez aprovado, representará um significativo avanço na democratização da educação superior em Mato Grosso, assim como proporcionará mais desenvolvimento econômico e social para o interior do Estado.

Em razão do exposto, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2018

Acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, para acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais dentre as atribuições da Instituição Fiscal Independente.

AUTORIA: Senador Roberto Muniz (PP/BA)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, para acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais dentre as atribuições da Instituição Fiscal Independente.



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“**Art. 1º**

V – instituir observatório com o intuito de acompanhar o desempenho das empresas públicas e sociedades de economia mista federais e suas subsidiárias e analisar os dados divulgados por essas entidades nos termos do art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem o objetivo de acrescentar uma atribuição de grande relevância dentre aquelas exercidas pela Instituição Fiscal Independente (IFI): o observatório para o acompanhamento do desempenho das empresas estatais da União.



Efetivamente, o Estatuto da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016) representou um marco significativo na promoção da governança e transparência dessas entidades, ao determinar que elas promovam a divulgação de uma série de informações a respeito de suas atividades.

Não existe no ordenamento jurídico, no entanto, a previsão para que uma entidade independente promova, de forma sistemática, o acompanhamento e a avaliação desses dados. Acreditamos que a IFI pode cumprir essa função, trazendo para o Senado Federal suas análises e divulgando para toda a sociedade uma avaliação isenta a respeito do papel que é desempenhado, continuamente, pelas empresas estatais. A medida deve enriquecer o debate quanto à função social e econômica de cada empresa pública e de cada sociedade de economia mista federal, promovendo, de forma permanente, um escrutínio sobre o atendimento do interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional que tenha justificado sua criação.

Nesses termos, e com esse objetivo, contamos com a aprovação dessa proposição no Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO MUNIZ**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>

- artigo 8º

- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;42

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;42>

- artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 2, DE 2018

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil,

Com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (CE);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 meses mais *Spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;



VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 4.162.500,00 em 2017; US\$ 16.650.000,00 em 2018; US\$ 20.812.500,00 em 2019; US\$ 24.975.000,00 em 2020; e US\$ 16.650.000,00 em 2021;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – Comissão de Financiamento: 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX - Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza (CE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Fortaleza (CE) celebre contrato com a União para a concessão de contra garantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.



§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Fortaleza (CE) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) n° 2, de 2018 (Mensagem n° 519/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.*

Relator: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Fortaleza (CE), por meio da Mensagem (SF) n° 2, de 2018 (n° 519/2017, na origem), solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA722498.

A contratação dar-se-á com base na taxa de juros LIBOR semestral mais SPREAD a ser definido no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da Corporação Andina de Fomento.

II – ANÁLISE

De acordo com o Parecer nº 163 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28 de junho de 2017, parte integrante do Avulso da MSF nº 2, de 2018, o Município de Fortaleza (CE) atende os requisitos mínimos para contratação da operação pleiteada, definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Em particular, cumpre com os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Fortaleza (CE) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme



Consignado na Nota Técnica nº 88, de 26 de junho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias suficientes da parte do Município de Fortaleza (CE), conforme os termos da Lei Municipal nº 10.149, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.511, de 30 de junho de 2016, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição da República.

Mais ainda, de acordo com análise de capacidade financeira da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, conforme sua Nota nº 84, de 23 de maio de 2017, o Município possui capacidade de pagamento “B”, suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada, pois possui situação fiscal forte e risco de crédito baixo.

Por fim, nos termos do já mencionado Parecer COREM/STN nº 163, de 2017, constata-se que o Município de Fortaleza (CE) encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.



Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, ambas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Fortaleza (CE), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Fortaleza (CE) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CAE, 20/02/2018 às 10h - 2ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	1. VAGO
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 2/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Fevereiro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Concluída a instrução da Mensagem nº 2, de 2018, o Projeto de Resolução nº 2, de 2018, apresentado como conclusão do Parecer da CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.





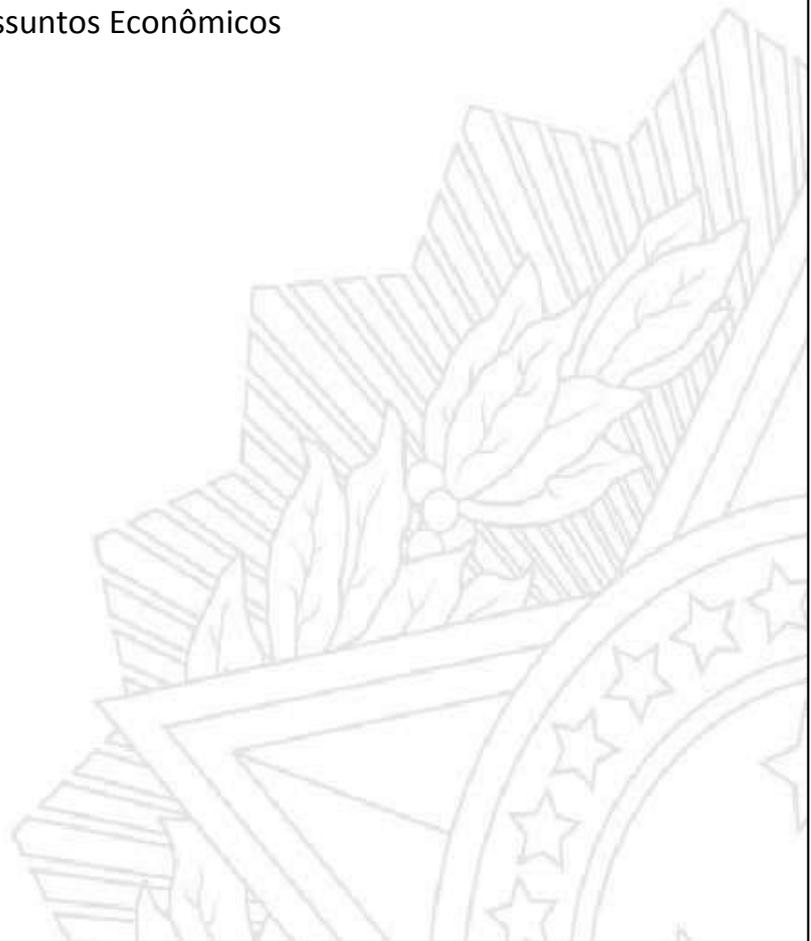
SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 3, DE 2018

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Distrito Federal;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – Desembolso Estimativo: US\$ 9.798,774,00 em 2017; US\$ 37.861.507,00 em 2018; US\$ 33.766.451,00 em 2019, US\$ 7.969.666,00 em 2020 e US\$ 10.603.602,00 em 2021;

VI – Amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – Taxa de juros: baseada na LIBOR trimestral, denominada em dólares, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;



VII – Demais encargos e comissões: comissão de compromisso de até 0,75% ao ano, cobrada a partir de sessenta dias a contar da data de assinatura do contrato, e encargo de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, bem como da moeda de um desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de País não mutuário ou em moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Distrito Federal na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Distrito Federal celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Distrito Federal ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Distrito Federal quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, ao pagamento dos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro



desembolso, bem como o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal nº 6, de 2018 (Mensagem nº 64, de 7 de fevereiro de 2018, na Casa de origem), do Presidente da República, que propõe, *nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”.*

Relator: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Distrito Federal, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”, que tem como objetivo geral melhorar as condições ambientais no Distrito Federal. Nesse sentido, deverão ser promovidos investimentos no tratamento e disposições adequados dos resíduos sólidos, a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis; a provisão de serviços de saneamento ambiental e infraestrutura básica, o reassentamento de residentes de áreas de risco e de proteção ambiental, além do financiamento das ações voltadas para o fortalecimento institucional dos órgãos do Distrito Federal responsáveis pela gestão ambiental e de resíduos sólidos.



O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, estando suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 783490.

O financiamento será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR trimestral, acrescida de margem variável a ser definida pelo BID. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o seu custo efetivo médio será de 3,73% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR, tendo a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) da STN se manifestado favoravelmente quanto a esse aspecto.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Parecer nº 179, de 7 de julho de 2017, complementado pelo Parecer SEI nº 728, de 12 de dezembro de 2017, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Distrito Federal atende os limites e condições definidas pelas referidas resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações de crédito passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida (RCL) com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

Destaque-se que essa operação de crédito deverá ser contratada com garantia da União.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Distrito Federal apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e



apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 17, de 12 de dezembro de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Distrito Federal, conforme os termos da Lei Estadual nº 5.484, de 3 de junho de 2015, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Distrito Federal e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que tratam os arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota nº 79, de 8 de maio de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Distrito Federal possui capacidade de pagamento B-, sendo, assim, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para fins de concessão de garantia da União.

Ressalte-se, aqui, em conformidade ao art. 17 da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 501, de 24 de novembro de 2017, que trata da nova metodologia para cálculo da capacidade de pagamento dos entes federados, que as análises desse indicador realizadas pela STN com base na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, como foi o caso presente para o Distrito Federal, permanecem válidas e não exigem reanálise. Permanece, portanto, válida a análise procedida na referida Nota nº 79, de 2017.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Distrito Federal se encontra adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos e às garantias honradas, por força de decisão judicial. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos



dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, ambas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Distrito Federal, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Distrito Federal para contratar a operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CAE, 20/02/2018 às 10h - 2ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	1. VAGO
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 6/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Fevereiro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Concluída a instrução da Mensagem nº 6, de 2018, o Projeto de Resolução nº 3, de 2018, apresentado como conclusão do Parecer da CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, voto de aplauso a Sra. ZEINA MARIA RUSSO DA SILVA, pela posse no cargo de Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, seccional Amazonas.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE 2018

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso a Sra. **ZEINA MARIA RUSSO DA SILVA**, pela posse no cargo de Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, seccional Amazonas, durante solenidade realizada em Assembleia ordinária realizada na última quarta feira, 7 de fevereiro de 2018, pela posse no cargo de Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, seccional Amazonas, durante solenidade realizada em Assembleia ordinária realizada na última quarta feira, 7 de fevereiro de 2018.

Requeiro, ainda, que cópia do presente Voto de Aplauso seja encaminhada à sede da ABRASEL – AM, na pessoa de sua presidente, Zeina Russo, no endereço sito à Rua Coronel Afonso de Carvalho, 05 - Conjunto Celetramazon - Casa do Turismo - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-351, para que dele tome ciência e receba nossas congratulações.

JUSTIFICAÇÃO

Na última quinta feira, dia 7 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, foi empossada na presidência da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, seccional AM, a Sra. Zeina Maria Russo da Silva, durante assembleia ordinária da entidade. Zeina sucede a ex – presidente Lilian Guedes, que ocupou o cargo durante 1 ano e 8 meses.





A Abrasel – AM representa em nosso Estado uma entidade nacional que há 25 anos assumiu a missão de ajudar a construir um ambiente empresarial mais favorável aos negócios no setor de bares e restaurantes.

No Amazonas, cerca de 100 mil pessoas são beneficiadas no setor, contando com aproximadamente 15 mil empresas. Neste universo, a Abrasel representa a vanguarda empresarial do ramo de serviços de alimentação, possuindo atualmente 250 associados, que representam a principal força do setor no Estado.

A nova presidente, Zeina Russo, possui vasta experiência em atividades da categoria, tendo feito parte da diretoria da Abrasel, atuando como Conselheira há mais de 6 anos.

Também exerceu atividades no Sindicato de Panificadores do Amazonas (Sidipam) e foi uma das fundadoras da Cooperativa dos Panificadores do Amazonas. É proprietária da Panificadora Requite, uma das mais tradicionais da cidade, com mais de 20 anos de atuação no ramo.

Zeina Russo, assume o cargo com o desafio de fortalecer as atividades da entidade no Amazonas, em um momento complicado de nossa economia, mas com o compromisso de manter o calendário dos principais eventos da associação, como a Feira Internacional da Gastronomia Amazônica (FIGA).



Sendo assim, por ter aceito o desafio de presidir a Abrasel – Am, uma das principais entidades do setor da alimentação no Amazonas, com muito orgulho, requero este Voto de Aplauso à sua nova dirigente, Sra. Zeina Russo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2018

Requer nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento, do brilhante jornalista e escritor, Jorge Tufic, aos 88 anos, ocorrido dia 14 de fevereiro de 2018, na cidade de São Paulo.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE 2018

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, pelo falecimento, do brilhante jornalista e escritor, **Jorge Tufic**, aos 88 anos, ocorrido nesta quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018, na cidade de São Paulo. Tufic foi o autor da letra do Hino do Estado do Amazonas, bem como a apresentação de condolências requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto de pesar à sede da Academia Amazonense de Letras, da qual era membro, na pessoa de seu Presidente, Robério dos Santos Pereira Braga, no endereço Av. Ramos Ferreira, 1003 - Centro, Manaus - AM, 69010-120.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento que apresento a presente mensagem de pesar aos familiares, amigos e leitores do escritor, poeta e jornalista **Jorge Tufic**. O membro da Academia Amazonense de Letras faleceu em São Paulo, nesta quarta-feira, 14 de fevereiro. O escritor tinha 88 anos e perdeu a batalha contra um câncer no pulmão.

Natural de Sena Madureira, no estado do Acre, Tufic iniciou os estudos em sua terra natal e, aos 12 anos, mudou-se para Manaus, a fim de concluí-los. Já em





1976 foi escolhido como “Poeta do Ano” pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas.

Escreveu vários livros, dentre eles, “Varanda de pássaros”, “Chão sem mácula”, “Retrato de mãe” e “Quando as noites voavam”. Desde 1969, Tufic ocupava a cadeira de nº 18 da Academia Amazonense de Letras, que tem como patrono o poeta Jonas da Silva.

Sua atuação na área cultural de nosso Estado sempre foi intensa. Foi membro fundador da Academia Internacional Pré – Andina de Letras, sediada na cidade de Tabatinga, no Amazonas. Também foi membro da tradicional entidade cultural, “Clube da Madrugada” e ainda diretor da Fundação Cultural do Amazonas.

Em 1980 participou do concurso público, promovido pelo Governador, à época, José Lindoso, para a escolha da letra que seria utilizada para a oficialização do Hino do Amazonas.

Atualmente, o poeta morava em Fortaleza (CE), onde atuava como escritor e, de acordo com amigos, continuava atuante e prolífico.

Desta forma, por tudo que representou em vida, tanto para seus familiares e entes queridos, quanto para seus incontáveis amigos, leitores, colegas de profissão e admiradores de seu trabalho, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)



Dados para Correspondência

Senhor Robério dos Santos Pereira Braga, Presidente da Academia
Amazonense de Letras no endereço, Av. Ramos Ferreira, 1003 - Centro, Manaus -
AM, 69010-120





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2018

Requer, nos termos do art. 222, I, do Regimento Interno do Senado, Voto de Pesar, pelo falecimento do jornalista e escritor Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE 2018

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, do brilhante advogado, jornalista e escritor, **Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo**, ocorrido na madrugada desta sexta feira, 09 de fevereiro de 2018, na cidade de São Paulo., bem como a apresentação de condolências requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto de pesar à sede do portal de notícias AMAZONAS ATUAL, na pessoa de seu Diretor de Redação, **Valmir Lima**, na Rua Franco de Sá, Edifício Atrium, Sala 506, Bairro São Francisco, AM, CEP 69079 – 210.. a seus filhos..., ao Governo do Estado de..., à Assembleia Legislativa de...

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento de consternação que apresento a presente mensagem de pesar aos familiares, amigos e colegas de trabalho do advogado e jornalista **Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo**. Dr. Paulo faleceu em São Paulo, nesta sexta feira, 09 de fevereiro, em decorrência de complicações após uma





cirurgia realizada no hospital Sírio Libanês para a retirada de um tumor benigno no estômago.

Paulo Figueiredo sempre foi um jornalista e articulista atuante, além de grande advogado e administrador público.

Nascido no município de Itacoatiara, foi em Manaus que viveu e desenvolveu suas atividades profissionais.

Foi articulista de diversos veículos de imprensa no Amazonas, incluindo a Rede Diário de Comunicação e de um período como colaborador do jornal A Crítica. Escreveu livros como “O Cesteiro Inglês” e o “O Golpe Militar no Amazonas – Crônicas e Relatos”.

Além da carreira na comunicação e no Direito, ele também foi secretário de Estado de Planejamento no primeiro governo de Amazonino Mendes. Assumiu posteriormente a pasta de Fronteiras, que acumulou com a titularidade da Secretaria de Comunicação.

Como jornalista, trabalhou também no Rio de Janeiro e chegou a ser Assessor do ex – governador Leonel Brizola.

De volta ao Amazonas, foi um dos pioneiros no jornalismo digital. Nos anos 2000, foi responsável pelo Blog do PF, onde tratava da política em níveis local e nacional.

Nos últimos anos, mantinha uma coluna semanal no Portal de notícias Amazonas Atual, onde tratava de questões políticas, jurídicas e fazia críticas ao cenário político.

Desta forma, por tudo que representou em vida, tanto para seus familiares e entes queridos, quanto para seus incontáveis amigos, leitores, colegas



de profissão e admiradores de seu trabalho, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar.



Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)

Dados para Correspondência

À sede do portal de notícias AMAZONAS ATUAL, ao Sr. Diretor de Redação, **Valmir Lima**, na Rua Franco de Sá, Edifício Atrium, Sala 506, Bairro São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079 - 210..





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2018

Requer, nos termos do art. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Temporária Externa para apurar rompimento da barragem de rejeitos da empresa Norks Hydro, em Barcarena, no Estado do Pará.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE 2018**

Requeiro, nos termos do artigo 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Temporária Externa, composta de 03 membros, para apurar o rompimento das barragens de rejeitos da Hydro, em Barcarena, região nordeste do Pará, a 30 quilômetros de Belém.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo denúncias, o aumento das águas nesse período de chuvas mais intensas na região está deixando as bacias de resíduos tóxicos na iminência de vazamento da lama vermelha e outros produtos químicos, que podem afetar os igarapés, rios, lagoas, o lençol freático e as matas do entorno do complexo industrial da Norks Hydro.

É grande o pânico entre as famílias da área, considerando que a bacia tem aproximadamente 30 metros de altura e um vazamento seria fatal para a morte de pessoas e destruição de casas, sítios e pequenos criatórios.

Para que não ocorra mais um desastre semelhante ao de Mariana é necessário a realização de diligências por parte do Senado Federal, para acompanhar os acontecimentos e determinar aos órgãos competentes tomar iniciativas com as medidas necessárias voltadas para a apuração de possíveis irregularidades que venham a culminar em danos irreversíveis ao meio ambiente e á saúde da população.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos membros desta Casa no sentido de aprovar o presente requerimento de Comissão Externa.

Sala das Sessões, de de 2018

Senador PAULO ROCHA

PT/PA







SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2018

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de fevereiro, em Campo Grande, do Dr. Wilson Barbosa Martins, por duas vezes Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito da Capital sul-mato-grossense.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de fevereiro, em Campo Grande, do Dr. Wilson Barbosa Martins, por duas vezes Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito da Capital sul-mato-grossense.

JUSTIFICAÇÃO

Há homens que se contentam em viver a história. Há outros que somente se sentem realizados em fazê-la. Esses últimos são os que devemos considerar verdadeiros estadistas. São aqueles que não apenas apontam os melhores caminhos. Eles os percorrem, e nós os seguimos com a segurança de que nos levarão aos melhores destinos.

Eu me sinto uma privilegiada nos caminhos da política. Os meus primeiros passos na arte e no ofício da política foram orientados por verdadeiros construtores da história. Mais privilegiada ainda por não apenas seguir os seus rastros, mas por poder caminhar ao lado deles. E um deles foi, sem dúvida, o Doutor Wilson Barbosa Martins.

Poderia chamá-lo escritor, ocupante da cadeira nº 38 da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras. Poderia chamá-lo advogado, um dos fundadores e primeiro presidente da seccional da OAB no nosso Estado. Sendo ele mesmo um perseguido político, tendo seus direitos políticos cassados durante o regime militar, dedicou-se à defesa dos presos nos tempos da Ditadura.





Poderia chamá-lo Prefeito, Deputado Federal, Governador – um dos primeiros governadores de Estado a apoiar o movimento das Diretas-Já. Ou Senador, pelo tanto que honrou a Casa onde ele tão bem representou o Estado de Mato Grosso do Sul. Na tribuna do Senado, o Dr. Wilson Barbosa Martins continuou a indicar os caminhos com suas palavras – poucas, como era de seu feitio, mas certas e corajosas, como era de sua têmpera.

Homem centenário, o Dr. Wilson como era conhecido entre nós, nunca fugiu à história do século que lhe coube viver. Um homem que também nunca fugiu à visão de mundo, nem à concepção de vida, que eu, jovem privilegiada, pude conhecer, colando o ouvido à porta entreaberta, atenta às suas conversas com meu pai.

O maior legado que nos deixa o Dr. Wilson Barbosa Martins é o cultivo de uma política que não nos envergonha; ao contrário, nos enaltece. Fica a nossa saudade. Ficam os seus traçados dos melhores caminhos a seguir.

O Dr. Wilson é um homem realizado. Ele fez História.

Em nome dessa mesma História, bem como da Política pela qual ele tanto se dedicou, aquela que se escreve com letra maiúscula, deixo registrado nos anais do Senado Federal, como representante do povo de Mato Grosso do Sul: Muito Obrigada, Dr. Wilson. Que Deus o tenha recebido com todas as honras celestiais, e que derrame o conforto sobre toda a família enlutada.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2018

Requer, nos termos do art. 222, do Regimento interno do Senado Federal, inserção em atas de Votos de congratulações a Aplauso ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, pela conquista do tricampeonato do carnaval da cidade de Manaus em 2018; e ainda, que cópia do presente Voto de Aplauso seja encaminhada à sede da agremiação, na pessoa de seu presidente, Reginey Rodrigues, no endereço sito à Alameda São Benedito, 92 - Morro da Liberdade, Manaus - AM, CEP 69073-000

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE 2018

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso Voto de Congratulações e Aplausos ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade,**

Pela conquista do tricampeonato do Carnaval da cidade de Manaus do ano de 2018. Os desfiles das escolas de samba foram realizados na capital do Amazonas, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano.

JUSTIFICAÇÃO

Com o total de 178,3 pontos, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade conquistou o título 2018 do Grupo Especial do Carnaval de Manaus e se tornou tricampeão. A agremiação do bairro Morro da Liberdade, localizado na Zona Sul da capital amazonense, desfilou no Sambódromo com o enredo “Ao Mestre com Carinho. Na Escola da Vida eu Sou Professor”, em homenagem aos profissionais da educação.

A história da Reino Unido da Liberdade começa em 5 de setembro de 1981, em uma reunião de amigos no bairro de mesmo nome. A fundação se deu na Rua Santa Rosa, casa de um dos fundadores.





Inicialmente eles formaram um bloco de rua chamado Unidos do Morro. Na segunda-feira gorda de carnaval de 1982, a agremiação desfilava o seu primeiro carnaval, com uma média de 600 figurantes divididos em alas distintas, uma bateria com 40 instrumentos, 04 carros alegóricos, idealizados e fabricados pelo artista plástico Pepe Fonnã e 04 destaques. O enredo fazia alusão à participação do Brasil na Copa do Mundo daquele ano.

Aos poucos, a agremiação cresceu até se tornar escola de samba em 1986. No ano seguinte, 1987, chegou ao Grupo Especial, quando adotou definitivamente a denominação como a qual permanece até os dias de hoje.

Nos últimos anos, a escola vem construindo uma trajetória de grandes conquistas. Em 2016, se apresentou com o enredo “Na arte de se Comunicar, vem meu Reino Encantar”, apresentando os diversos meios de comunicação, desde os tempos das Cavernas, até os dias de hoje, com a ênfase dada às redes sociais. Naquele ano, a Reino venceu o campeonato, mas ficou empatada com a Aparecida. Em 2017, a Fundação Amazônia Sustentável foi homenageada pela agremiação e o enredo lhe garantiu o título do Carnaval daquele ano.

Para apresentação consagrada neste carnaval de 2018, a agremiação tricampeã homenageou os mestres, tanto no contexto histórico quanto no dia a dia da própria escola de samba. A comissão de frente lembrou dos primórdios da Educação, retratando a Grécia Antiga e também enfocando os primeiros professores: nossos próprios pais. Outro destaque foi a tradicional ala das baianas, cujas participantes foram caracterizadas como carismáticas professoras.





A apresentação da escola contou com mais de 4.500 componentes, 3 carros alegóricos, um módulo, 32 alas e a potente bateria comandada pelo Mestre Nica, que vinha ensaiando desde setembro do ano passado.

Sendo assim, pela conquista deste tricampeonato, é que, com muito orgulho, requiro este Voto de Aplauso ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade e a todos os seus participantes, bem como a seus heroicos organizadores, que encararam o desafio de usar a criatividade para realizar um belo desfile, merecedor da vitória nesse Carnaval de 2018.

PCdoB/Amazonas

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)



Término de prazos



Encerrou-se em 19 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2018.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência, nos termos do art. 353, do Regimento Interno, e consta da pauta da sessão deliberativa ordinária de hoje.



Encerrou-se em 19 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n^os 147, de 2015; e 11, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

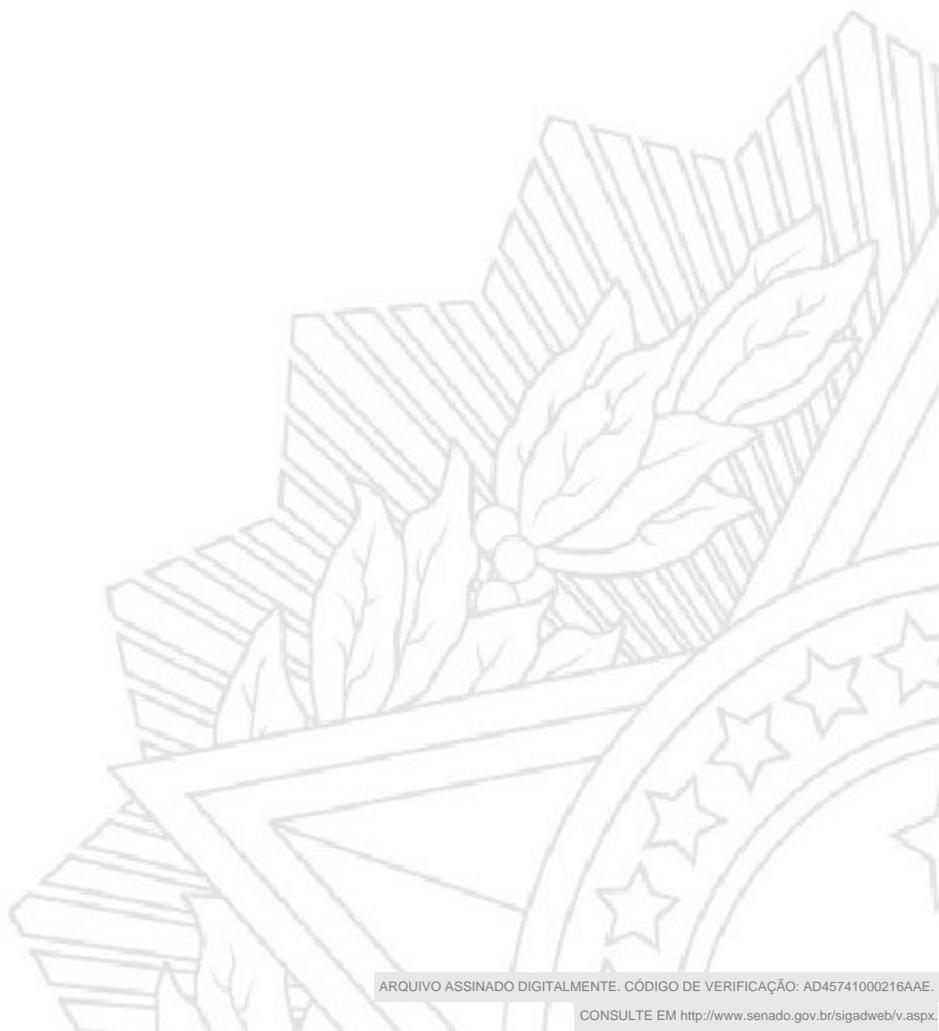


Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2018

Acrescenta o Capítulo II-B à Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a hipoteca reversa de coisa imóvel.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Acrescenta o Capítulo II-B à Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a hipoteca reversa de coisa imóvel.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo II-B:

“CAPÍTULO II-B

Da Hipoteca Reversa de Coisa Imóvel

Art. 33-G. A hipoteca reversa regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o credor hipotecário reverso, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao devedor hipotecário reverso da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

§ 1º A hipoteca reversa poderá ser contratada por pessoa física ou jurídica, não sendo privativa das entidades que operam no SFI, podendo ter como objeto, além da propriedade plena:

I - bens enfitêuticos, hipótese em que será exigível o pagamento do laudêmio, se houver a consolidação do domínio útil no credor hipotecário reverso;

II - o direito de uso especial para fins de moradia do credor hipotecário reverso;

III - o direito real de uso, desde que suscetível de alienação;

IV - a propriedade superficiária.

§ 2º Os direitos de garantia instituídos nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo ficam limitados à duração da concessão ou direito de superfície, caso tenham sido transferidos por período determinado.

Art. 33-H. Constitui-se a hipoteca reversa de coisa imóvel mediante registro, no competente Cartório de Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.



§ 1º Com a constituição da hipoteca reversa, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o credor hipotecário reverso possuidor direto e o devedor hipotecário reverso possuidor indireto da coisa imóvel.

§ 2º O imóvel objeto de hipoteca reversa não poderá ser objeto de negócio jurídico sem autorização expressa do devedor hipotecário reverso.

Art. 33-I. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:

- I – o credor hipotecário reverso;
- II – o devedor hipotecário reverso;
- III - o valor do imóvel dado em garantia para a hipoteca reversa;
- IV - o prazo e as condições de reposição do empréstimo ou do crédito da hipoteca reversa;
- V – o valor do pagamento mensal em benefício do credor hipotecário reverso, a taxa de juros e demais encargos incidentes;
- VI - a cláusula de constituição da propriedade hipotecária reversa, com a descrição do imóvel objeto da hipoteca reversa e a indicação do título e modo de aquisição;
- VII - a cláusula assegurando ao credor hipotecário reverso a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da hipoteca reversa;
- VIII - a cláusula de carência da hipoteca reversa assegurando aos herdeiros do imóvel hipotecado em reverso o direito de adquirir o imóvel por herança em caso de falecimento do credor hipotecário nos termos do § 4º deste artigo;
- IX - a indicação, para efeito de venda em público leilão, do valor do imóvel e dos critérios para a respectiva revisão;
- X - a cláusula dispondo sobre os procedimentos de que trata o art. 33-L.

§ 1º Para a constituição da hipoteca reversa, o credor hipotecário reverso deve ser pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º O valor do principal da dívida não poderá ser superior ao valor do imóvel dado para a constituição da hipoteca reversa.

§ 3º O prazo e as condições de reposição do empréstimo ou do crédito da hipoteca reversa terá por termo final o falecimento do credor hipotecário reverso, cuja prova é realizada pela apresentação da certidão de óbito.

§ 4º Se no prazo de cinco anos após a constituição da hipoteca reversa o credor hipotecário vier a falecer, o imóvel dado em garantia reversa será entregue aos herdeiros do falecido, descontados em todo caso em benefício do devedor hipotecário as condições de reposição do



empréstimo ou do crédito da hipoteca reversa, acrescida dos juros legais, juros contratuais, correção monetária e demais despesas para a formalização e resolução do contrato.

Art. 33-J. Com o falecimento do credor hipotecário reverso, resolve-se, com a quitação da dívida, nos termos deste artigo, a propriedade hipotecária reversa do imóvel o domínio útil se consolida, em nome do devedor hipotecário reverso.

§ 1º No prazo de trinta dias, a contar da data de falecimento do credor hipotecário reverso, o devedor hipotecário reverso fornecerá o respectivo termo de resolução do contrato ao inventariante ou herdeiros do credor hipotecário reverso falecido, sob pena de multa em favor do espólio, equivalente a meio por cento ao mês, ou fração, calculado sobre o valor do principal da dívida.

§ 2º O inventariante e os herdeiros do credor hipotecário reverso falecido terão prazo de trinta dias para retirar os bens que guarnecem o imóvel e para levantar as benfeitorias voluptuárias.

§ 3º À vista do termo de resolução do contrato de que trata o § 1º deste artigo e da certidão de óbito do credor hipotecário reverso, o oficial do competente Cartório de Registro de Imóveis efetuará o registro do bem imóvel em nome do devedor hipotecário reverso.

Art. 33-K. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o devedor da hipoteca reversa, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do credor hipotecário reverso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o devedor hipotecário reverso, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, será intimado, a requerimento do credor hipotecário reverso, pelo oficial do competente Cartório de Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação.

§ 2º O contrato definirá o prazo de carência após o qual será expedida a intimação.

§ 3º A intimação far-se-á pessoalmente ao devedor hipotecário reverso, ou ao seu representante legal ou ao procurador regularmente constituído, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Cartório de Registro de Imóveis, por oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento.

§ 4º Quando o devedor hipotecário reverso, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial do



Cartório de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

§ 5º Purgada a mora no Cartório de Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de hipoteca reversa.

§ 6º O oficial do Cartório de Registro de Imóveis, nos três dias seguintes à purgação da mora, entregará ao credor hipotecário reverso as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

§ 7º Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem a purgação da mora, o oficial do competente Cartório de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor hipotecário reverso, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do laudêmio.

§ 8º O devedor hipotecário reverso pode, com a anuência do credor hipotecário reverso, dar seu direito eventual ao imóvel em pagamento da dívida, dispensados os procedimentos previstos no art. 33-L.

Art. 33-L. O imóvel dado como garantia ao contrato de hipoteca reversa não poderá ser objeto de locação ou sublocação pelo credor hipotecário reverso.

Parágrafo único. Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de trinta dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do devedor hipotecário reverso, devendo a denúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação da propriedade no nome do devedor hipotecário reverso, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratual específica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica.

Art. 33-M. Responde o credor hipotecário reverso pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse direta fica mantida em benefício do credor hipotecário reverso, nos termos deste artigo, até a data em que o devedor hipotecário reverso vier a ser imitado na posse.

Art. 33-N. A cessão do crédito objeto da hipoteca reversa implicará a transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade dada em garantia de hipoteca reversa.

Art. 33-O. O devedor hipotecário reverso, com anuência expressa do credor hipotecário reverso, poderá transmitir os direitos de que seja



titular sobre o imóvel objeto da hipoteca reversa, assumindo o adquirente as respectivas obrigações.

Art. 33-P. É assegurado ao devedor hipotecário reverso, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que trata o art. 33-L, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em trinta dias, desde que comprovada, na forma do disposto no art. 33-J, a consolidação da propriedade em seu nome.

Art. 33-Q. Na hipótese de insolvência do devedor hipotecário reverso, fica assegurada ao credor hipotecário reverso a restituição do imóvel hipotecado, na forma da legislação pertinente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A precária situação dos aposentados no Brasil vai melhorar, se for aprovado este projeto de lei, que propõe a criação da hipoteca reversa de coisa imóvel para aumentar suas paupérrimas aposentadorias e pensões, na maioria em mãos do INSS e que são, em média, de um salário mínimo mensal. Esse projeto tenta, justamente, aumentar a renda das pessoas das classes mais carentes da nossa população, por meio de um contrato firmado entre o maior de sessenta anos, que seja proprietário de um bem imóvel, e uma instituição financeira, que ficará obrigada a pagar uma quantia vitalícia, sob a condição de se tornar, no futuro, proprietária do imóvel hipotecado reversamente.

Se aprovado este projeto, o contrato de hipoteca reversa estabelecerá um acordo vitalício entre o dono da casa e uma instituição financeira. Com base no valor da propriedade e no cálculo da expectativa de vida do proprietário seriam fixados o período de pagamento e o valor mensal até o final de sua vida. O aposentado continuará morando em sua casa até morrer, e quando isso vier a ocorrer a instituição financeira se torna proprietária do imóvel, devendo levá-lo a venda em leilão para se ressarcir da quantia entregue ao beneficiário.

Nos moldes em que fixamos essa iniciativa, tanto o maior de sessenta anos quanto a instituição financeira saem ganhando. O maior de sessenta anos ganha com o novo rendimento mensal que passa a receber. A instituição financeira também ganha com a expectativa de se tornar, no futuro, proprietária de um imóvel por um valor abaixo do valor de mercado. A implementação dessa iniciativa reduz a carga psicológica sobre os idosos, que



6

se submetem a viver seus últimos anos com uma pensão precária e cheios de dívidas com médicos, remédios e hospitais.

Por tais razões, esperamos contar com o necessário apoio dos nossos Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUHER



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997 - Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário - 9514/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9514>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2018

Institui programa de concessão de créditos da União, denominado “Nota Azul”, para incentivar a pessoa física que adquirir mercadorias ou tomar serviços a solicitar a emissão de documento fiscal.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Institui programa de concessão de créditos da União, denominado “Nota Azul”, para incentivar a pessoa física que adquirir mercadorias ou tomar serviços a solicitar a emissão de documento fiscal.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa de concessão de créditos, denominado “Nota Azul”, com o objetivo de incentivar a pessoa física que adquirir mercadorias ou tomar serviços a exigir do fornecedor ou do prestador a emissão de documento fiscal.

Art. 2º A pessoa física que adquirir mercadorias ou tomar serviços de contribuinte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) fará jus a crédito do Tesouro Nacional.

§ 1º Somente terá direito ao crédito a pessoa física que exigir do fornecedor de mercadoria ou prestador de serviço a emissão de documento fiscal hábil.

§ 2º Para fins de identificação, a pessoa física deverá informar ao fornecedor ou ao prestador o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A pessoa física beneficiária do programa, adquirente ou tomadora, referida no art. 2º desta Lei fará jus ao valor de até 30% (trinta por cento) do valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins efetivamente recolhidas pelo estabelecimento fornecedor ou prestador.

§ 1º Para fins de apuração do crédito a ser concedido à pessoa física, serão observados:



2

I – a proporcionalidade entre o valor do documento fiscal referente à aquisição ou à prestação e o valor total dos documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento fornecedor ou prestador, no respectivo mês, considerados os documentos não cancelados e os com indicação de CPF.

II – o limite de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em relação ao valor de cada documento fiscal.

III – o total dos recolhimentos efetuados para o mês das respectivas aquisições ou prestações;

IV – as correções efetuadas pelo contribuinte em sua escrituração para o respectivo mês.

§ 2º Na definição do percentual referido no *caput* deste artigo, serão considerados, em relação ao fornecedor ou prestador:

I – a atividade econômica preponderante;

II – o regime de apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

III – o porte econômico;

IV – a localização geográfica, inclusive se situado em Estado ou Distrito Federal que mantenha programa de incentivo, mediante concessão de crédito ou distribuição de prêmios, para que a pessoa física exija a entrega do documento fiscal.

§ 3º No caso de estabelecimento optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), o valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a ser rateado corresponderá à aplicação dos respectivos percentuais de partilha sobre o recolhimento mensal previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 4º O disposto nos incisos III e IV do § 1º deste artigo observará o prazo para consolidação dos créditos fixado pelo Poder Executivo.



Art. 4º O crédito previsto nos arts. 2º e 3º desta Lei não será concedido:

I – nas vendas e prestações não sujeitas à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – no fornecimento de energia elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, e na prestação de serviços de comunicação e de transporte público coletivo de passageiros;

III – na aquisição de mercadorias sujeitas à incidência monofásica da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

IV – na prestação de serviços bancários ou financeiros a que se refere o item 15 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

V – nas vendas e prestações pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

VI – na hipótese de documento:

- a) inidôneo;
- b) não hábil para acobertar a operação ou prestação;
- c) que não identifique corretamente o adquirente ou tomador;
- d) emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 5º Os créditos a que se refere esta Lei poderão ser utilizados como abatimento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) anual devido, apurado com opção pelas deduções legais ou com o desconto simplificado.

§ 1º Na hipótese de ser negativo o montante a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os créditos utilizados serão somados ao valor do IRPF a ser restituído.



§ 2º Para utilizar o crédito, a pessoa física deverá atender ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 3º É proibida a transferência de créditos entre pessoas físicas.

§ 4º A pessoa física isenta do imposto deverá apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF para utilizar o crédito.

§ 5º Será cancelado e estornado ao caixa do Tesouro Nacional o crédito não utilizado no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que tiver sido disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 6º Ato do Poder Executivo, atendidas as demais condições previstas nesta Lei:

I – estabelecerá cronograma de implementação do programa “Nota Azul”, em função da atividade econômica preponderante do fornecedor ou prestador;

II – disciplinará:

- a) prazos, forma de disponibilização, utilização, transferência e consolidação dos créditos;
- b) podendo estabelecer limite de valor, a concessão de crédito à pessoa física que tenha realizado aquisição de mercadorias ou bens ou tomado serviços, cujos documentos fiscais não tenham sido regularmente escriturados pelo fornecedor ou prestador, desde que o consumidor tenha efetuado a respectiva reclamação por meio da internet.

Art. 7º O Poder Executivo poderá divulgar e disponibilizar, por meio da internet, estatísticas do programa “Nota Azul”, incluindo-se as relativas à quantidade de reclamações e denúncias registradas em seu âmbito.

§ 1º As estatísticas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser segregadas por atividade econômica preponderante e por fornecedores e prestadores, inclusive com a indicação do nome empresarial, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço.



§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, quando se tratar de reclamações e denúncias, as estatísticas versarão sobre apontamentos e registros objetivos do respectivo banco de dados, sem a realização de juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos fornecedores e prestadores nele catalogados, e não poderão conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não prejudicará a divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas previsto no art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com o qual não se confunde o banco de dados de que trata este artigo.

Art. 8º Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação, aplicar-se-á multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), na hipótese de o fornecedor de mercadoria ou o prestador de serviço:

I – quando solicitado, deixar de informar, no documento fiscal, os dados necessários à identificação do adquirente ou tomador;

II – deixar de registrar em livro eletrônico, de acordo com o leiaute previsto na legislação específica, os dados necessários à identificação do adquirente ou tomador, quando essas informações constarem no documento fiscal.

§ 1º Nas hipóteses a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, as multas serão aplicadas por documento fiscal.

§ 2º A multa será reduzida:

I – em 50%, quando o registro no livro eletrônico for efetuado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II – em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a realização do registro no livro eletrônico no prazo fixado em intimação.

§ 3º Os percentuais de redução referidos nos incisos I e II do § 2º deste artigo serão multiplicados por 1,5 (um inteiro e cinco décimos) no caso de o fornecedor ou prestador ser optante pelo Simples Nacional.



Art. 9º O inciso XXII do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.**

.....
 XXII – os valores pagos em espécie pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços;

..... (NR)”

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 180 (cento e oitenta) dias após sua regulamentação.

Parágrafo único. A perda de eficácia da desvinculação de receitas prevista no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias implicará a revogação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O fisco federal sempre delegou aos Estados o controle da emissão de notas fiscais. Historicamente, coube aos fiscos estaduais autorizar a impressão dos talonários de nota fiscal. Na linha educativa, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) mantém o Programa Nacional de Educação Fiscal, em conjunto com o Ministério da Educação e as Secretarias Estaduais de Fazenda e Educação. Na linha punitiva, editou medida provisória, convertida na Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, cujo art. 3º previa a aplicação ao fornecedor de multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da operação ou do serviço prestado que não tivesse sido objeto de emissão de nota fiscal. Esse dispositivo foi revogado após o Supremo Tribunal Federal suspender sua execução por ter efeito de confisco (ADI 1.075-MC/DF).

Fazendo uso da tecnologia de informática, os fiscos federal e estaduais instituíram, por meio do Ajuste Sinief nº 7, de 30 de setembro de 2005, a nota fiscal eletrônica (NF-e), hoje de emissão obrigatória para uma



pluralidade de setores econômicos. A NF-e substitui os modelos 1 e 1-A, que são aqueles utilizados, em regra, para documentar transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas. Passo seguinte, o Ajuste Sinief nº 1, de 6 de fevereiro de 2013, permitiu substituir, a critério da unidade federada, as notas fiscais de venda de mercadoria ao consumidor (modelo 2) pela denominada Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e). Em relação às notas fiscais de serviço eletrônicas, que substituem em muitos Municípios as notas modelos 3 e 3-A, a Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) ainda não logrou acordo em âmbito nacional sobre a sua regulamentação.

Esse avanço da informática no campo da emissão de notas fiscais ensejou o lançamento de programas de estímulo à cidadania fiscal, mediante concessão de créditos ou distribuição de prêmios, em catorze Estados e no Distrito Federal. O pioneiro foi o Estado de São Paulo, que instituiu a “Nota Fiscal Paulista”. Desde o final de 2007 até outubro de 2009, esse programa aumentou em 17,3% a arrecadação total do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). As demais unidades federadas, em ordem alfabética, são: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe.

O programa “Nota Azul” ora proposto é uma iniciativa que estimulará a pessoa física a exigir do estabelecimento fornecedor de mercadoria ou prestador de serviço a emissão do documento fiscal hábil. Os tributos federais que incidem sobre a venda de mercadoria e a prestação de serviços são a Contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas modalidades cumulativa (3,65% sobre o faturamento) e não cumulativa (9,25% sobre a receita bruta, com direito a crédito sobre os insumos e ativo imobilizado, exceto mão de obra). O produto arrecadado da Contribuição para o PIS/Pasep tem destinação fixada pelo art. 239 da Constituição Federal (CF), a saber: o financiamento do seguro-desemprego, o abono salarial (conhecido por PIS) e o “funding” do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O produto arrecadado da Cofins destina-se à seguridade social (saúde, previdência e assistência social).

O fisco federal poderá reservar até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado daquelas contribuições para devolver à pessoa física que fez registrar no documento fiscal seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas



Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda. O percentual máximo de 30% coincide com a fatia da arrecadação dessas contribuições sociais que pode ter destinação distinta da fixada pela CF, a chamada “Desvinculação de Receitas da União” (DRU), ínsita no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016. A DRU tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2023.

O projeto permite ao Poder Executivo ajustar o percentual da arrecadação devolvido em função de alguns critérios, tais como a atividade econômica preponderante do fornecedor ou prestador. Assim, ao cupom fiscal emitido por um hipermercado poderia ser definido percentual inferior ao de uma mercearia, que é geralmente menos fiscalizada. No mesmo diapasão, às quinze unidades da federação retrocitadas poderia ser fixado percentual inferior ao estabelecido para os doze Estados que ainda não implementaram programas de estímulo à exigência da nota fiscal. Em qualquer hipótese, cada documento fiscal não poderia gerar crédito maior do 7,5% do seu valor. Esse limite inspira-se no adotado pelo Programa Nota Legal do Governo do Distrito Federal (art. 3º, § 1º, II, do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008).

Não darão direito a crédito, entre outros: as faturas de serviços públicos concedidos, a prestação de serviços bancários e financeiros, a aquisição de mercadorias sujeitas à incidência monofásica (por exemplo, produtos farmacêuticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, máquinas e veículos, pneus novos e câmaras de ar e autopeças).

A devolução do crédito será efetuada por meio da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), entregue quer com opção pelas deduções legais (modelo completo) quer com o desconto padrão (modelo simplificado). As pessoas físicas isentas deverão apresentar a DIRPF para fazer jus à restituição do crédito. O crédito será isento do IRPF e terá validade de 5 (cinco) anos, contado da data em que tiver sido disponibilizado pelo Poder Executivo.

O projeto prevê a cominação de multa de R\$ 70,00 (setenta reais), por documento fiscal (nota fiscal, cupom fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE), com possibilidade de redução, ao fornecedor ou prestador que, uma vez solicitado, nele deixar de registrar o CPF. Em igual penalidade incorrerá aquele que deixar de registrar em livro eletrônico a venda ou prestação, sem prejuízo da multa prevista no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.



9

A nosso ver, à luz dos resultados obtidos pelas iniciativas estaduais e distrital, o programa “Nota Azul” provocará aumento de arrecadação, dispensando as cautelas previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 76
- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 239
- urn:lex:br:federal:decreto:2008;29396
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2008;29396>
- Emenda Constitucional nº 93, de 2016 - EMC-93-2016-09-08 - 93/16
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;93>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - artigo 14
- Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003 - Lei do ISS - 116/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2003;116>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - artigo 18-
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - inciso XXII do artigo 6º
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
 - artigo 44
- Lei nº 8.846, de 21 de Janeiro de 1994 - LEI-8846-1994-01-21 - 8846/94
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8846>
- Lei nº 9.069, de 29 de Junho de 1995 - Lei do Plano Real - 9069/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9069>
 - artigo 60
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - artigo 13
- Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2158-35-2001-08-24 - 2158-35/01
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2158-35>
 - artigo 57





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2018

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para prever o crime de saque ou manuseio de arma de fogo com o intuito de reagir a abordagem de agente público devidamente identificado.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para prever o crime de saque ou manuseio de arma de fogo com o intuito de reagir a abordagem de agente público devidamente identificado.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Saque ou manuseio de arma de fogo contra agente público

Art. 18-A. Sacar ou, de qualquer forma, manusear, o detentor de certificado de registro ou porte, arma de fogo, com o intuito de reagir a abordagem de agente público, civil ou militar, devidamente identificado.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, cassação do certificado de registro ou do porte, e multa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tramitam, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, vários projetos de lei que pretendem alterar o Estatuto do Desarmamento para ampliar o porte de arma de fogo.

Com uma eventual política armamentista civil autorizada pelo Congresso Nacional, as atividades de polícia, fiscalização de receita, trabalho ou trânsito, vigilância sanitária ou ambiental, cumprimento de



mandados, entre outras, ficarão mais expostas a eventuais investidas do cidadão com sua arma de fogo, com consequências fatais.

Para tentar evitar o uso de arma de fogo contra agentes públicos que estejam no estrito cumprimento do dever legal, este Projeto proíbe que o detentor de certificado de registro ou porte de arma de fogo, de uso permitido ou restrito, saque-a ou manuseie-a durante abordagem por agente público, civil ou militar, devidamente identificado. Quem desrespeitar essa vedação cometerá crime e será punido com reclusão, cassação do certificado de registro ou do porte, e multa.

A Lei nº 13.142, de 2015, acrescentou o inciso VII ao art. 121 do Código Penal, para tornar qualificado o homicídio cometido contra militares, agentes dos órgãos de segurança pública, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, com pena de doze a trinta anos de reclusão.

Mas faltou tipificar penalmente a situação em que o cidadão, detentor de certificado de registro ou porte, usa sua arma de fogo para reagir a uma abordagem de agente público, sem que isso resulte em morte.

Vale lembrar que, se o cidadão que reage não tem o certificado de registro ou o porte da arma, ele incorre no crime de posse ou porte ilegal de arma, dependendo da situação.

Passamos por uma profunda crise da autoridade e do respeito. Muitos brasileiros não cumprem as leis nem obedecem aos agentes públicos responsáveis por exigir seu cumprimento. Se não dermos segurança aos agentes do Estado para que eles exerçam suas funções, o Poder Público entrará em colapso e a desordem tomará conta do nosso País.

A fim de impedir o caos administrativo no Brasil e o aumento sem precedentes dos homicídios praticados contra agentes do Estado, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



3

Senador PAULO BAUER



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
- Lei nº 13.142, de 6 de Julho de 2015 - LEI-13142-2015-07-06 - 13142/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13142>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2018

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam prestadas, pelo **Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, as seguintes informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018:

1. Quais são os documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e informações oficiais que fundamentaram a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Solicita-se o fornecimento de todos em sua integralidade, especialmente os documentos que expressam a posição do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.
2. Como se sabe, o Estado do Rio de Janeiro já se encontra sob vigência do emprego excepcional das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO) em seu território desde 28 de julho de 2017 – Decreto de 28 de julho de 2017 –, o qual fora prorrogado até 31 de dezembro de 2018 – Decreto de 29 de dezembro de 2017. Desse modo, questiona-se: Qual a razão da intervenção federal ocorrer concomitantemente ao emprego das Forças Armadas no território do Estado do Rio de Janeiro?
3. Quais os resultados oficiais obtidos até o presente momento no emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro que justificam a decretação da intervenção federal? Qual será a abordagem do problema que irá diferenciar a atuação do Governo Federal na intervenção agora decretada em face da GLO em andamento? Se há, qual o plano de atuação integrada das forças policiais do Estado do Rio de Janeiro com as Forças Armadas que fundamentam e embasam a decretação de intervenção federal do ponto de vista de sua eficácia? Solicita-se o fornecimento integral do documento.
4. Quanto foi executado e quais as fontes dos recursos utilizados até o presente momento com o emprego das Forças Armadas na GLO em andamento no Estado do Rio de Janeiro desde julho de 2017? Qual a previsão de gastos até dezembro de 2018?



SF/18825.83184-40





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

5. Qual a previsão orçamentária federal para a intervenção federal considerando os valores da Lei Orçamentária para 2018 e a expectativa de execução?
6. Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, e a programação orçamentária do Governo Federal, os recursos alocados na intervenção serão compensados com o cancelamento de despesas em outras áreas? Quais áreas e rubricas?
7. Considerando que os valores autorizados na LOA 2018 (R\$ 762 milhões) referentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública nas modalidades de aplicação de repasse aos Estados foram significativamente diminuídos em relação ao empenhado em 2016 (R\$ 1,5 bilhão) e em 2017 (R\$ 1,1 bilhão) questiona-se: qual a estratégia do Governo Federal para apoio aos Estados na área de segurança pública tendo em vista a crise no setor?
8. Considerando que a crise na segurança pública atinge, inclusive com maior gravidade em alguns casos, outros Estados da Federação, questiona-se qual o plano do Governo Federal para o enfrentamento do problema e resposta aos outros entes federativos e à população brasileira?
9. Conforme noticiado pela imprensa, o interventor federal nomeado no Rio de Janeiro, o general Walter Souza Braga Netto, manifestou-se ao fim da entrevista coletiva oficial montada no Palácio do Planalto sobre a situação da segurança no Estado do Rio como “MUITA MÍDIA”. Essa posição baseia-se em que?

JUSTIFICAÇÃO

A Intervenção federal, de caráter militar, no Rio de Janeiro, é uma medida sem proporções, que pode desmoralizar as polícias estaduais, que expõe as Forças Armadas aos problemas oriundos de uma atividade para as quais elas não estão, nem foram preparadas e que assombra a democracia, ao banalizar uma medida de exceção e colocar em risco garantias constitucionais.



SF/18825.83184-40





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Destacamos que este instrumento excepcionalíssimo, jamais aplicado desde a Constituição de 1988, requer o esgotamento de todas as possibilidades de enfrentamento da crise, o que claramente não ocorreu.

Desde julho de 2017, quando foi decretada a ação de garantia da lei e da ordem, para emprego das Forças Armadas no Rio de Janeiro (medida prorrogada em dezembro último), os Governos, federal e estadual não conseguiram estabelecer um Plano de Segurança Pública para o Estado, instrumento imprescindível para identificar as ações a serem tomadas.

A urgência de um Plano Nacional e um Plano Estadual para a prevenção e repressão da violência é incontornável, pois apenas por meio de tais planos se podem direcionar as ações de prevenção, inteligência e repressão. Sem tal plano, que contemple uma ação policial integrada que privilegie as atividades de investigação e inteligência, a mera presença ostensiva de militares nas ruas é completamente inútil e contraproducente.

Ressalte-se que o próprio Comandante do Exército, General Villas Boas, já manifestou que o modelo de intervenção militar em segurança pública, que não contempla ações de inteligência, é “desgastante, perigoso e inócuo”.

Também não se pode afastar a relação do agravamento da crise da segurança no Rio de Janeiro com o enfraquecimento do Estado, falido por conta de um grave ajuste fiscal promovido pelo governo Temer e pela inação e omissão do governo do PMDB.

Ressalte-se que as experiências regionais a este respeito foram desastrosas. O ex-chanceler Celso Amorim observa que: *“esse pensamento de que Forças Armadas devem combater narcotráfico é lamentável. Eu convivo com essa questão há muitos anos. Eu fui ministro das Relações Exteriores na época do governo Itamar. Na ocasião, veio o secretário de defesa dos EUA, William Perry, e como na época não havia ministro da defesa, eu o recebi, embora ele tivesse contato com vários comandos. Todos estavam muito preocupados com essa ideia de transformar as Forças Armadas brasileiras em instrumento de combate à criminalidade. Essa era a agenda norte-americana. Eles [EUA] diziam algo como ‘olha, segurança externa e defesa cuidamos nós’. Isso foi o que eles impuseram no México, e deu muito errado pro México.*

De fato, a experiência do México, nesse aspecto, tem sido desastrosa. Desde 2005, quando o ex-presidente FOX envolveu as forças armadas mexicanas no combate ao narcotráfico e ao contrabando, que o Exército e a população vivem um pesadelo crescente. Conforme estimativas conservadoras, mais de 100 mil pessoas foram



SF/18825.83184-40





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

assassinadas nessa guerra inventada pelos EUA, a maioria civis inocentes. Ademais, essa experiência aumentou a violência e a insegurança, incrementou os atentados aos direitos humanos, aumentou a corrupção ente os militares, os desviou de sua função de defesa da pátria e da soberania, e provocou grande desgaste e insatisfação na tropa.

Não bastasse, lembramos que a intervenção federal, feita sem nenhuma justificativa lógica e plausível, pode ser um primeiro e perigoso passo para a consolidação e o aprofundamento de um Estado de Exceção no Brasil.

O Estado do Rio de Janeiro já estava sob vigência de um decreto de GLO (garantia da Lei e da Ordem). Iniciado em 28 de julho de 2017 e prorrogado em 29/12/2017 até 31/12/2018.

A GLO já pressupõe esgotamento dos instrumentos de segurança pública do Estado e reconhecimento, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo local, da incapacidade dos instrumentos locais desempenharem sua missão constitucional.

Desde a edição da GLO não foi concluído Plano de Segurança para o Estado do Rio de Janeiro, construído por órgãos locais e federais, sendo que em 6/2/2018 o Governador do Estado afirmou que o plano ainda estava em discussão: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-e-governo-federal-nao-concluem-plano-de-seguranca-integrado.ghtml>

Sala das Sessões, em

de fevereiro de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**
Líder da Oposição no Senado Federal



SF/18825.83184-40





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2018

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018:

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam prestadas, pelo **Exmo. Sr. Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, as seguintes informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018:

1. Quais são os documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e informações oficiais que fundamentaram a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Solicita-se o fornecimento de todos em sua integralidade, especialmente os documentos que expressam a posição do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.
2. Como se sabe, o Estado do Rio de Janeiro já se encontra sob vigência do emprego excepcional das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO) em seu território desde 28 de julho de 2017 – Decreto de 28 de julho de 2017 –, o qual fora prorrogado até 31 de dezembro de 2018 – Decreto de 29 de dezembro de 2017. Desse modo, questiona-se: Qual a razão da intervenção federal ocorrer concomitantemente ao emprego das Forças Armadas no território do Estado do Rio de Janeiro?
3. Quais os resultados oficiais obtidos até o presente momento no emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro que justificam a decretação da intervenção federal? Qual será a abordagem do problema que irá diferenciar a atuação do Governo Federal na intervenção agora decretada em face da GLO em andamento? Se há, qual o plano de atuação integrada das forças policiais do Estado do Rio de Janeiro com as Forças Armadas que fundamentam e embasam a decretação de intervenção federal do ponto de vista de sua eficácia? Solicita-se o fornecimento integral do documento.
4. Quanto foi executado e quais as fontes dos recursos utilizados até o presente momento com o emprego das Forças Armadas na GLO em andamento no Estado do Rio de Janeiro desde julho de 2017? Qual a previsão de gastos até dezembro de 2018?



SF/18610.03932-43





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

5. Qual a previsão orçamentária federal para a intervenção federal considerando os valores da Lei Orçamentária para 2018 e a expectativa de execução?
6. Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, e a programação orçamentária do Governo Federal, os recursos alocados na intervenção serão compensados com o cancelamento de despesas em outras áreas? Quais áreas e rubricas?
7. Considerando que os valores autorizados na LOA 2018 (R\$ 762 milhões) referentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública nas modalidades de aplicação de repasse aos Estados foram significativamente diminuídos em relação ao empenhado em 2016 (R\$ 1,5 bilhão) e em 2017 (R\$ 1,1 bilhão) questiona-se: qual a estratégia do Governo Federal para apoio aos Estados na área de segurança pública tendo em vista a crise no setor?
8. Considerando que a crise na segurança pública atinge, inclusive com maior gravidade em alguns casos, outros Estados da Federação, questiona-se qual o plano do Governo Federal para o enfrentamento do problema e resposta aos outros entes federativos e à população brasileira?
9. Conforme noticiado pela imprensa, o interventor federal nomeado no Rio de Janeiro, o general Walter Souza Braga Netto, manifestou-se ao fim da entrevista coletiva oficial montada no Palácio do Planalto sobre a situação da segurança no Estado do Rio como “MUITA MÍDIA”. Essa posição baseia-se em que?

JUSTIFICAÇÃO

A Intervenção federal, de caráter militar, no Rio de Janeiro, é uma medida sem proporções, que pode desmoralizar as polícias estaduais, que expõe as Forças Armadas aos problemas oriundos de uma atividade para as quais elas não estão, nem foram preparadas e que assombra a democracia, ao banalizar uma medida de exceção e colocar em risco garantias constitucionais.



SF/18610.03932-43





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Destacamos que este instrumento excepcionalíssimo, jamais aplicado desde a Constituição de 1988, requer o esgotamento de todas as possibilidades de enfrentamento da crise, o que claramente não ocorreu.

Desde julho de 2017, quando foi decretada a ação de garantia da lei e da ordem, para emprego das Forças Armadas no Rio de Janeiro (medida prorrogada em dezembro último), os Governos, federal e estadual não conseguiram estabelecer um Plano de Segurança Pública para o Estado, instrumento imprescindível para identificar as ações a serem tomadas.

A urgência de um Plano Nacional e um Plano Estadual para a prevenção e repressão da violência é incontornável, pois apenas por meio de tais planos se podem direcionar as ações de prevenção, inteligência e repressão. Sem tal plano, que contemple uma ação policial integrada que privilegie as atividades de investigação e inteligência, a mera presença ostensiva de militares nas ruas é completamente inútil e contraproducente.

Ressalte-se que o próprio Comandante do Exército, General Villas Boas, já manifestou que o modelo de intervenção militar em segurança pública, que não contempla ações de inteligência, é “desgastante, perigoso e inócuo”.

Também não se pode afastar a relação do agravamento da crise da segurança no Rio de Janeiro com o enfraquecimento do Estado, falido por conta de um grave ajuste fiscal promovido pelo governo Temer e pela inação e omissão do governo do PMDB.

Ressalte-se que as experiências regionais a este respeito foram desastrosas. O ex-chanceler Celso Amorim observa que: *“esse pensamento de que Forças Armadas devem combater narcotráfico é lamentável. Eu convivo com essa questão há muitos anos. Eu fui ministro das Relações Exteriores na época do governo Itamar. Na ocasião, veio o secretário de defesa dos EUA, William Perry, e como na época não havia ministro da defesa, eu o recebi, embora ele tivesse contato com vários comandos. Todos estavam muito preocupados com essa ideia de transformar as Forças Armadas brasileiras em instrumento de combate à criminalidade. Essa era a agenda norte-americana. Eles [EUA] diziam algo como ‘olha, segurança externa e defesa cuidamos nós’. Isso foi o que eles impuseram no México, e deu muito errado pro México.*

De fato, a experiência do México, nesse aspecto, tem sido desastrosa. Desde 2005, quando o ex-presidente FOX envolveu as forças armadas mexicanas no combate ao narcotráfico e ao contrabando, que o Exército e a população vivem um pesadelo crescente. Conforme estimativas conservadoras, mais de 100 mil pessoas foram



SF/18610.03932-43





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

assassinadas nessa guerra inventada pelos EUA, a maioria civis inocentes. Ademais, essa experiência aumentou a violência e a insegurança, incrementou os atentados aos direitos humanos, aumentou a corrupção ente os militares, os desviou de sua função de defesa da pátria e da soberania, e provocou grande desgaste e insatisfação na tropa.

Não bastasse, lembramos que a intervenção federal, feita sem nenhuma justificativa lógica e plausível, pode ser um primeiro e perigoso passo para a consolidação e o aprofundamento de um Estado de Exceção no Brasil.

O Estado do Rio de Janeiro já estava sob vigência de um decreto de GLO (garantia da Lei e da Ordem). Iniciado em 28 de julho de 2017 e prorrogado em 29/12/2017 até 31/12/2018.

A GLO já pressupõe esgotamento dos instrumentos de segurança pública do Estado e reconhecimento, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo local, da incapacidade dos instrumentos locais desempenharem sua missão constitucional.

Desde a edição da GLO não foi concluído Plano de Segurança para o Estado do Rio de Janeiro, construído por órgãos locais e federais, sendo que em 6/2/2018 o Governador do Estado afirmou que o plano ainda estava em discussão: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-e-governo-federal-nao-concluem-plano-de-seguranca-integrado.ghtml>

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**
Líder da Oposição no Senado Federal



SF/18610.03932-43





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2018

Requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam prestadas, pelo **Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça**, as seguintes informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018:

1. Quais são os documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e informações oficiais que fundamentaram a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Solicita-se o fornecimento de todos em sua integralidade, especialmente os documentos que expressam a posição do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.
2. Como se sabe, o Estado do Rio de Janeiro já se encontra sob vigência do emprego excepcional das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO) em seu território desde 28 de julho de 2017 – Decreto de 28 de julho de 2017 –, o qual fora prorrogado até 31 de dezembro de 2018 – Decreto de 29 de dezembro de 2017. Desse modo, questiona-se: Qual a razão da intervenção federal ocorrer concomitantemente ao emprego das Forças Armadas no território do Estado do Rio de Janeiro?
3. Quais os resultados oficiais obtidos até o presente momento no emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro que justificam a decretação da intervenção federal? Qual será a abordagem do problema que irá diferenciar a atuação do Governo Federal na intervenção agora decretada em face da GLO em andamento? Se há, qual o plano de atuação integrada das forças policiais do Estado do Rio de Janeiro com as Forças Armadas que fundamentam e embasam a decretação de intervenção federal do ponto de vista de sua eficácia? Solicita-se o fornecimento integral do documento.
4. Quanto foi executado e quais as fontes dos recursos utilizados até o presente momento com o emprego das Forças Armadas na GLO em andamento no Estado do Rio de Janeiro desde julho de 2017? Qual a previsão de gastos até dezembro de 2018?



SF/18071.27413-86



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa

5. Qual a previsão orçamentária federal para a intervenção federal considerando os valores da Lei Orçamentária para 2018 e a expectativa de execução?
6. Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, e a programação orçamentária do Governo Federal, os recursos alocados na intervenção serão compensados com o cancelamento de despesas em outras áreas? Quais áreas e rubricas?
7. Considerando que os valores autorizados na LOA 2018 (R\$ 762 milhões) referentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública nas modalidades de aplicação de repasse aos Estados foram significativamente diminuídos em relação ao empenhado em 2016 (R\$ 1,5 bilhão) e em 2017 (R\$ 1,1 bilhão) questiona-se: qual a estratégia do Governo Federal para apoio aos Estados na área de segurança pública tendo em vista a crise no setor?
8. Considerando que a crise na segurança pública atinge, inclusive com maior gravidade em alguns casos, outros Estados da Federação, questiona-se qual o plano do Governo Federal para o enfrentamento do problema e resposta aos outros entes federativos e à população brasileira?
9. Conforme noticiado pela imprensa, o interventor federal nomeado no Rio de Janeiro, o general Walter Souza Braga Netto, manifestou-se ao fim da entrevista coletiva oficial montada no Palácio do Planalto sobre a situação da segurança no Estado do Rio como “MUITA MÍDIA”. Essa posição baseia-se em que?

JUSTIFICAÇÃO

A Intervenção federal, de caráter militar, no Rio de Janeiro, é uma medida sem proporções, que pode desmoralizar as polícias estaduais, que expõe as Forças Armadas aos problemas oriundos de uma atividade para as quais elas não estão, nem foram preparadas e que assombra a democracia, ao banalizar uma medida de exceção e colocar em risco garantias constitucionais.

Destacamos que este instrumento excepcionalíssimo, jamais aplicado desde a Constituição de 1988, requer o esgotamento de todas as possibilidades de enfrentamento da crise, o que claramente não ocorreu.



SF/18071.27413-86





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Desde julho de 2017, quando foi decretada a ação de garantia da lei e da ordem, para emprego das Forças Armadas no Rio de Janeiro (medida prorrogada em dezembro último), os Governos, federal e estadual não conseguiram estabelecer um Plano de Segurança Pública para o Estado, instrumento imprescindível para identificar as ações a serem tomadas.

A urgência de um Plano Nacional e um Plano Estadual para a prevenção e repressão da violência é incontornável, pois apenas por meio de tais planos se podem direcionar as ações de prevenção, inteligência e repressão. Sem tal plano, que contemple uma ação policial integrada que privilegie as atividades de investigação e inteligência, a mera presença ostensiva de militares nas ruas é completamente inútil e contraproducente.

Ressalte-se que o próprio Comandante do Exército, General Villas Boas, já manifestou que o modelo de intervenção militar em segurança pública, que não contempla ações de inteligência, é “desgastante, perigoso e inócuo”.

Também não se pode afastar a relação do agravamento da crise da segurança no Rio de Janeiro com o enfraquecimento do Estado, falido por conta de um grave ajuste fiscal promovido pelo governo Temer e pela inação e omissão do governo do PMDB.

Ressalte-se que as experiências regionais a este respeito foram desastrosas. O ex-chanceler Celso Amorim observa que: *“esse pensamento de que Forças Armadas devem combater narcotráfico é lamentável. Eu convivo com essa questão há muitos anos. Eu fui ministro das Relações Exteriores na época do governo Itamar. Na ocasião, veio o secretário de defesa dos EUA, William Perry, e como na época não havia ministro da defesa, eu o recebi, embora ele tivesse contato com vários comandos. Todos estavam muito preocupados com essa ideia de transformar as Forças Armadas brasileiras em instrumento de combate à criminalidade. Essa era a agenda norte-americana. Eles [EUA] diziam algo como ‘olha, segurança externa e defesa cuidamos nós’. Isso foi o que eles impuseram no México, e deu muito errado pro México.*

De fato, a experiência do México, nesse aspecto, tem sido desastrosa. Desde 2005, quando o ex-presidente FOX envolveu as forças armadas mexicanas no combate ao narcotráfico e ao contrabando, que o Exército e a população vivem um pesadelo crescente. Conforme estimativas conservadoras, mais de 100 mil pessoas foram assassinadas nessa guerra inventada pelos EUA, a maioria civis inocentes. Ademais, essa experiência aumentou a violência e a insegurança, incrementou os atentados aos



SF/18071.27413-86





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

direitos humanos, aumentou a corrupção ente os militares, os desviou de sua função de defesa da pátria e da soberania, e provocou grande desgaste e insatisfação na tropa.

Não bastasse, lembramos que a intervenção federal, feita sem nenhuma justificativa lógica e plausível, pode ser um primeiro e perigoso passo para a consolidação e o aprofundamento de um Estado de Exceção no Brasil.

O Estado do Rio de Janeiro já estava sob vigência de um decreto de GLO (garantia da Lei e da Ordem). Iniciado em 28 de julho de 2017 e prorrogado em 29/12/2017 até 31/12/2018.

A GLO já pressupõe esgotamento dos instrumentos de segurança pública do Estado e reconhecimento, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo local, da incapacidade dos instrumentos locais desempenharem sua missão constitucional.

Desde a edição da GLO não foi concluído Plano de Segurança para o Estado do Rio de Janeiro, construído por órgãos locais e federais, sendo que em 6/2/2018 o Governador do Estado afirmou que o plano ainda estava em discussão: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-e-governo-federal-nao-concluem-plano-de-seguranca-integrado.ghtml>

Sala das Sessões, em

de fevereiro de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**
Líder da Oposição no Senado Federal



SF/18071.27413-86





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2018

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam prestadas, pelo **Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa**, as seguintes informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, decretada Pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018:

1. Quais são os documentos, notas técnicas, pareceres jurídicos e informações oficiais que fundamentaram a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Solicita-se o fornecimento de todos em sua integralidade, especialmente os documentos que expressam a posição do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.
2. Como se sabe, o Estado do Rio de Janeiro já se encontra sob vigência do emprego excepcional das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO) em seu território desde 28 de julho de 2017 – Decreto de 28 de julho de 2017 –, o qual fora prorrogado até 31 de dezembro de 2018 – Decreto de 29 de dezembro de 2017. Desse modo, questiona-se: Qual a razão da intervenção federal ocorrer concomitantemente ao emprego das Forças Armadas no território do Estado do Rio de Janeiro?
3. Quais os resultados oficiais obtidos até o presente momento no emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro que justificam a decretação da intervenção federal? Qual será a abordagem do problema que irá diferenciar a atuação do Governo Federal na intervenção agora decretada em face da GLO em andamento? Se há, qual o plano de atuação integrada das forças policiais do Estado do Rio de Janeiro com as Forças Armadas que fundamentam e embasam a decretação de intervenção federal do ponto de vista de sua eficácia? Solicita-se o fornecimento integral do documento.
4. Quanto foi executado e quais as fontes dos recursos utilizados até o presente momento com o emprego das Forças Armadas na GLO em andamento no Estado do Rio de Janeiro desde julho de 2017? Qual a previsão de gastos até dezembro de 2018?



SF/18656.75842-57



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa

5. Qual a previsão orçamentária federal para a intervenção federal considerando os valores da Lei Orçamentária para 2018 e a expectativa de execução?
6. Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, e a programação orçamentária do Governo Federal, os recursos alocados na intervenção serão compensados com o cancelamento de despesas em outras áreas? Quais áreas e rubricas?
7. Considerando que os valores autorizados na LOA 2018 (R\$ 762 milhões) referentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública nas modalidades de aplicação de repasse aos Estados foram significativamente diminuídos em relação ao empenhado em 2016 (R\$ 1,5 bilhão) e em 2017 (R\$ 1,1 bilhão) questiona-se: qual a estratégia do Governo Federal para apoio aos Estados na área de segurança pública tendo em vista a crise no setor?
8. Considerando que a crise na segurança pública atinge, inclusive com maior gravidade em alguns casos, outros Estados da Federação, questiona-se qual o plano do Governo Federal para o enfrentamento do problema e resposta aos outros entes federativos e à população brasileira?
9. Conforme noticiado pela imprensa, o interventor federal nomeado no Rio de Janeiro, o general Walter Souza Braga Netto, manifestou-se ao fim da entrevista coletiva oficial montada no Palácio do Planalto sobre a situação da segurança no Estado do Rio como “MUITA MÍDIA”. Essa posição baseia-se em que?

JUSTIFICAÇÃO

A Intervenção federal, de caráter militar, no Rio de Janeiro, é uma medida sem proporções, que pode desmoralizar as polícias estaduais, que expõe as Forças Armadas aos problemas oriundos de uma atividade para as quais elas não estão, nem foram preparadas e que assombra a democracia, ao banalizar uma medida de exceção e colocar em risco garantias constitucionais.

Destacamos que este instrumento excepcionalíssimo, jamais aplicado desde a Constituição de 1988, requer o esgotamento de todas as possibilidades de enfrentamento da crise, o que claramente não ocorreu.



SF/18656.75842-57





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Desde julho de 2017, quando foi decretada a ação de garantia da lei e da ordem, para emprego das Forças Armadas no Rio de Janeiro (medida prorrogada em dezembro último), os Governos, federal e estadual não conseguiram estabelecer um Plano de Segurança Pública para o Estado, instrumento imprescindível para identificar as ações a serem tomadas.

A urgência de um Plano Nacional e um Plano Estadual para a prevenção e repressão da violência é incontornável, pois apenas por meio de tais planos se podem direcionar as ações de prevenção, inteligência e repressão. Sem tal plano, que contemple uma ação policial integrada que privilegie as atividades de investigação e inteligência, a mera presença ostensiva de militares nas ruas é completamente inútil e contraproducente.

Ressalte-se que o próprio Comandante do Exército, General Villas Boas, já manifestou que o modelo de intervenção militar em segurança pública, que não contempla ações de inteligência, é “desgastante, perigoso e inócuo”.

Também não se pode afastar a relação do agravamento da crise da segurança no Rio de Janeiro com o enfraquecimento do Estado, falido por conta de um grave ajuste fiscal promovido pelo governo Temer e pela inação e omissão do governo do PMDB.

Ressalte-se que as experiências regionais a este respeito foram desastrosas. O ex-chanceler Celso Amorim observa que: *“esse pensamento de que Forças Armadas devem combater narcotráfico é lamentável. Eu convivo com essa questão há muitos anos. Eu fui ministro das Relações Exteriores na época do governo Itamar. Na ocasião, veio o secretário de defesa dos EUA, William Perry, e como na época não havia ministro da defesa, eu o recebi, embora ele tivesse contato com vários comandos. Todos estavam muito preocupados com essa ideia de transformar as Forças Armadas brasileiras em instrumento de combate à criminalidade. Essa era a agenda norte-americana. Eles [EUA] diziam algo como ‘olha, segurança externa e defesa cuidamos nós’. Isso foi o que eles impuseram no México, e deu muito errado pro México.*

De fato, a experiência do México, nesse aspecto, tem sido desastrosa. Desde 2005, quando o ex-presidente FOX envolveu as forças armadas mexicanas no combate ao narcotráfico e ao contrabando, que o Exército e a população vivem um pesadelo crescente. Conforme estimativas conservadoras, mais de 100 mil pessoas foram assassinadas nessa guerra inventada pelos EUA, a maioria civis inocentes. Ademais, essa experiência aumentou a violência e a insegurança, incrementou os atentados aos



SF/18656.75842-57



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa

direitos humanos, aumentou a corrupção ente os militares, os desviou de sua função de defesa da pátria e da soberania, e provocou grande desgaste e insatisfação na tropa.

Não bastasse, lembramos que a intervenção federal, feita sem nenhuma justificativa lógica e plausível, pode ser um primeiro e perigoso passo para a consolidação e o aprofundamento de um Estado de Exceção no Brasil.

O Estado do Rio de Janeiro já estava sob vigência de um decreto de GLO (garantia da Lei e da Ordem). Iniciado em 28 de julho de 2017 e prorrogado em 29/12/2017 até 31/12/2018.

A GLO já pressupõe esgotamento dos instrumentos de segurança pública do Estado e reconhecimento, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo local, da incapacidade dos instrumentos locais desempenharem sua missão constitucional.

Desde a edição da GLO não foi concluído Plano de Segurança para o Estado do Rio de Janeiro, construído por órgãos locais e federais, sendo que em 6/2/2018 o Governador do Estado afirmou que o plano ainda estava em discussão: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-e-governo-federal-nao-concluem-plano-de-seguranca-integrado.ghtml>

Sala das Sessões, em

de fevereiro de 2018

Senador HUMBERTO COSTA
Líder da Oposição no Senado Federal



SF/18656.75842-57





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2018

Requer, nos termos do disposto no arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de um ano, destinada a acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, ocorrido por meio do Decreto presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



INCLUA-SE EM ORDEM DO DIA OPORTUNAMENTE.
Em 29/02/18.

[Handwritten signature]

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
RES Nº 37, de 2018
Data: 21.02.2018

REQUERIMENTO Nº 37 , DE 2017/8

Aprovado
Em 21/2/2018
[Handwritten signature]



Requeremos, nos termos do disposto no arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de ^{03 CTAS} 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de um ano, destinada a acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, ocorrido por meio do Decreto presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 37 / 2018
Fis. 01

O decreto de intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro é algo que ainda não foi aplicado em qualquer Estado da Federação desde a edição da Constituição Federal Brasileira de 1988. Trata-se de medida drástica que virá acompanhada da entrada em cena do Exército Brasileiro para, segundo o Presidente Michel Temer, “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.”

A intervenção federal em conjunto com a nossa recente redemocratização resgata memórias de arbitrariedades cometidas pelas Forças Armadas no passado, e por isso a necessidade de se ter membros do Senado Federal acompanhando o desdobramento e execução das operações militares e policiais.

[Handwritten signature]

Recebido em Plenário.
Em 20/02/18
[Handwritten signature]





SF/18105.93983-18

Organizações de direitos humanos já manifestam preocupação com excessos, e apesar de o ministro da Defesa, Raul Jungmann já ter se manifestado no sentido de que não haverá restrição de direitos, é essencial que o Senado Federal acompanhe os rumos da segurança e da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro. Nós, Parlamentares, temos o dever constitucional de acompanhar este delicado momento para que os direitos constitucionais dos cidadãos cariocas sejam efetivamente garantidos.

Assim explicita o art. 49 da Constituição de 1988:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:.....

.....

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

Logo, é essencial que o Senado aprove a criação desta Comissão Temporária para acompanhamento da intervenção federal no Rio de Janeiro, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE-AP

Lidice da Mota e Souza
D. Mota

Página: 2/2 20/02/2018 20:55:47

7becda312e6c7fd89393c27e38fa5a434c7212fe5

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 37 / 2018
Fls. 7





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2018

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro dos transportes, Portos e Aviação Civil, sobre questões relacionadas ao Programa IBR 2020 - Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte da ANAC.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requeiro nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas **INFORMAÇÕES** pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre as seguintes questões relacionadas ao Programa IBR2020 - PROGRAMA DE FOMENTO À CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS DE AVIÕES DE PEQUENO PORTE da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil:

1. Quais as empresas que se inscreveram inicialmente no programa IBR2020 e em qual período estas mesmas empresas permaneceram em adimplência com o programa?
2. Dessas empresas, quais desistiram ou abandonaram o Programa?
3. Quais os motivos alegados pelas empresas que desistiram?
4. Quantas empresas estão atualmente adimplentes com o programa?

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

LÍDICE DA MATA
Senadora

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.leg.br / secgabsenlidice@senado.leg.br



SF/18090.90064-83





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2018

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial no dia 02/04/2018, para Homenagear a erradicação da Febre Aftosa no Brasil e o reconhecimento internacional da condição de país livre da doença.

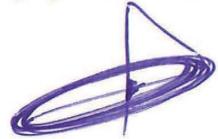
AUTORIA: Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador José Medeiros (PODE/MT)



[Página da matéria](#)



é publicação.
em 20.02.18.



REQUERIMENTO Nº 39 DE 2018

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/04/2018, a fim de homenagear a erradicação da Febre Aftosa no Brasil e ao reconhecimento internacional da condição de país livre da doença.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor agropecuário brasileiro é reconhecidamente essencial para a economia do País, contribuindo de forma crucial na geração de emprego e renda, na redução do índice de inflação e no superávit da balança comercial brasileira, com grandes receitas de exportação do complexo carnes e outros produtos.

Esse crescimento importante das exportações brasileiras se deve, sobretudo, à melhoria progressiva da situação sanitária do rebanho nacional, além da inegável qualidade e competitividade dos nossos produtos.

Nesse cenário, destacam-se as vitórias na luta contra a Febre Aftosa. O Brasil iniciou o processo de combate à doença em 1963, organizando campanhas de vacinação em algumas regiões. Em 1992, o Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA foi reformulado, saindo da estratégia de controle da doença e buscando sua erradicação em todo o País.

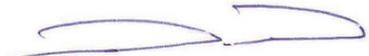
Após anos de luta, o Brasil chega a 2018 com a conclusão do processo de reconhecimento internacional, pela Organização Mundial de Saúde Animal -

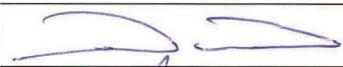
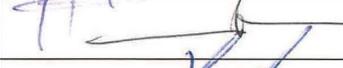
Recebido em Plenário.
Em 20 / 02 / 2018



OIE, de país Livre da Febre Aftosa, envolvendo os estados do Amazonas, Amapá, Roraima e parte do estado do Pará, uma etapa importante e um marco histórico do processo de erradicação da doença em nosso país, coroando décadas, de trabalho, abrindo novas oportunidades de crescimento do setor agropecuário e do comércio internacional.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.


Senador Waldemir Moka
 (PMDB - MS)

Nome do Senador	Assinatura
Waldemir Moka	
Eduardo SANTOS	
Alexandre	
José Mendonça	
DARIO BERGER	
Sen. Ivo Cassol	



SF/18928.94333-92

Página: 2/2 20/02/2018 17:21:13 (LexEdit)

f01b0ae4b21cec56d943b654f5b0dfe7eda37b77





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do RISF, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016, seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo



SF/17506.77098-04

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016, que “Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências”, seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

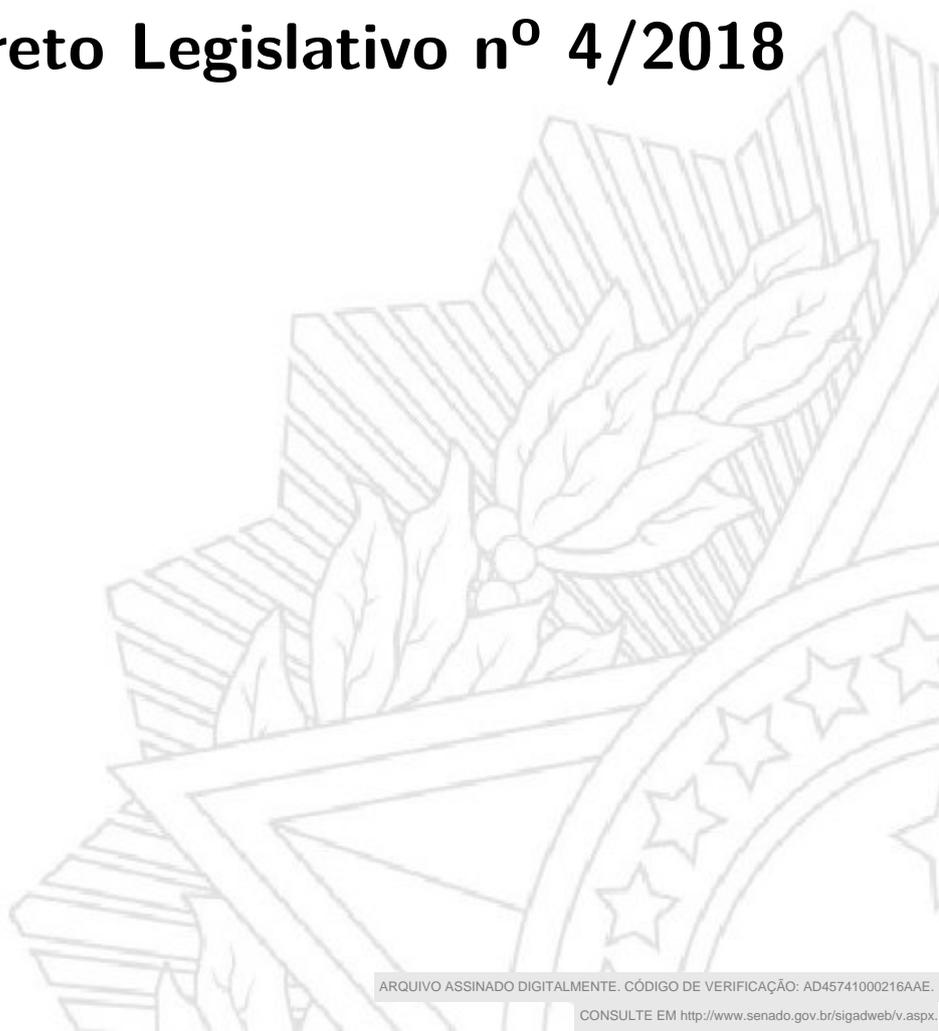
Sala das Sessões, em

Senador Romero Jucá
Líder do Governo no Senado



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018



Minuta

PARECER Nº 6 , DE 2018

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018 (nº 886, de 2018, na origem), da Câmara dos Deputados *aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”*.

Relator: Senador EDUARDO LOPES

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 4, de 2018 (nº 886, de 2018, na origem), da Câmara dos Deputados *aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que “decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”*.

O referido Decreto foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 80, de 16 de fevereiro de 2018.

Estabelece o Decreto nº 9.288, de 2018, que *fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018*.

Ainda na forma do Decreto, a intervenção se limita à área de segurança pública e objetiva pôr termo a grave comprometimento da ordem pública naquela unidade da Federação.



Para o cargo de Interventor, que segundo o Decreto tem natureza militar, é nomeado o General-de-Exército Walter Souza Braga Netto.

Caberá ao Interventor, subordinado ao Presidente da República, exercer todas as atribuições necessárias às ações de segurança pública deferidas pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro ao respectivo Governador, permanecendo as demais sob a titularidade dessa autoridade.

Ainda de acordo com o Decreto, o Interventor não está sujeito às normas estaduais que conflitarem com as medidas necessárias à execução da intervenção e poderá requisitar os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e necessários à consecução do objetivo da intervenção, bem como a quaisquer órgãos, civis e militares, da administração pública federal, os meios necessários para consecução do objetivo da intervenção.

Ademais, o Interventor exercerá o controle operacional de todos os órgãos estaduais de segurança pública.

O Decreto nº 9.288, de 2018, foi aprovado na Câmara dos Deputados, resultando no Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

II – ANÁLISE

Na forma do art. 21, V, da Constituição Federal, *compete à União ... decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal.*

Ainda de acordo com o art. 84, X, da Lei Maior, *compete privativamente ao Presidente da República ... decretar e executar a intervenção federal e, de conformidade com o seu art. 49, IV, é da competência exclusiva do Congresso Nacional ... aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas.*

Prevê, de sua parte, o art. 34, III, da Carta que uma das hipóteses que autoriza a intervenção da União nos Estados-membros é a necessidade de *pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.*



E, nesse caso, na forma do § 1º do seu art. 36, *o decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ..., no prazo de vinte e quatro horas.*

Verifica-se, daí, a plena higidez constitucional formal do Decreto nº 9.288, de 2018.

Do ponto de vista regimental, estabelece o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 353, I, *b*, que é considerada em regime de urgência, independentemente de requerimento, a matéria que tenha por fim aprovar a intervenção federal.

Ainda na forma do art. 336, I, combinado com o art. 345, I, do RISF, a matéria em tela deverá ser submetida imediatamente ao Plenário, aplicando-se, conforme o seu art. 346, I, o mesmo regime à apresentação do respectivo parecer, *podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.*

De outra parte, prevê o art. 101, II, *b*, do Regimento, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre a matéria.

Indiscutivelmente, a intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal é medida extrema e excepcional. Trata-se, aqui, de restrição da autonomia federativa dos entes subnacionais, princípio que não apenas foi erigido em cláusula pétrea desde a nossa primeira Constituição republicana, como permanece o único assim previsto em todas as nossas Cartas Magnas desde então, exceção feita apenas à Carta estado-novista de 1937, a chamada *Polaca*.

Reforçando esse entendimento, a nossa vigente Carta estabeleceu, em art. 60, § 1º, que *a Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal*. No mesmo sentido, a própria redação do *caput* do art. 34 da CF deixa clara a taxatividade das hipóteses ali elencadas e autorizadoras da intervenção federal. Tanto é assim, que a doutrina aponta três características básicas do ato de intervenção: *A) é um ato político; B) é o oposto da autonomia; C) é medida excepcional* (TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 909).



Nossa prática constitucional, aliás, tem confirmado a excepcionalidade da intervenção federal.

Efetivamente, desde o final do Estado Novo, em 1946, até a edição do Decreto sob exame, somente tínhamos assistido, em períodos democráticos, uma intervenção federal, quando o Presidente Juscelino Kubitschek editou o Decreto nº 42.266, de 14 de setembro de 1957, que *decreta a intervenção federal no Estado de Alagoas para assegurar o livre exercício dos poderes da Assembleia Legislativa*.

Mesmo no período entre 1964 e 1985, quando a autonomia dos Estados foi fortemente mitigada pelos Governos militares, apenas assistimos a uma intervenção federal em um membro da Federação, que teve lugar com a edição, pelo Presidente Castello Branco, com fundamento no Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, do Decreto nº 57.623, de 13 de janeiro de 1966, que *decreta a intervenção federal no Estado de Alagoas*.

Verifica-se do exposto que não apenas a letra do nosso ordenamento jurídico, como a nossa prática constitucional consideram a intervenção federal como um acontecimento que não pode ser banalizado.

Não é por outro motivo que o nosso próprio Regimento Interno, como já se comentou, dá, igualmente, tratamento excepcionalíssimo à tramitação desse tipo de matéria.

Intervenção federal, desta forma, deve ocorrer tão somente quando existem situações de tal monta que o aparato institucional existente não tem condições de responder.

Esse parece ser o caso sob exame.

Indiscutivelmente, a situação da segurança pública no Rio de Janeiro atingiu um patamar que exige que o Estado brasileiro lance mão de todos os instrumentos institucionais colocados à sua disposição pelo nosso ordenamento jurídico.

Trata-se, aqui, de tornar efetivas as garantias constitucionais à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, asseguradas, pelo art. 5º da Constituição a todos os brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.



Com efeito, a lição doutrinária é de que o adjetivo “grave” – quando se fala em “grave comprometimento da ordem pública” – deve ser entendido no contexto daquele Estado que está a sofrer a restrição da autonomia. Nesse sentido, Francisco Bilac Pinto Filho leciona que o art. 34, III, *exige apenas que a desordem grave esteja caracterizada dentro da unidade federativa, pois não há necessidade de que a perturbação esteja prestes a incendiar outros Estados. Isso porque a comoção, apenas interna ao Estado, já autoriza o Presidente da República a intervir* (**Comentários ao art. 34. In: BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura. Comentários à Constituição do Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 658).**

Impõe-se, então, a aprovação do Decreto nº 9.288, de 2018.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação, na forma do art. 49, IV, da Constituição, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018.

Sala das Sessões,



, Presidente



, Relator





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018

Aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro, que decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento do ordem pública.

Matéria **PDS 4/2018**

Início Votação **20/02/2018 23:07:45** Término Votação **20/02/2018 23:55:55**

Sessão **10º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **20/02/2018 20:25:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	NÃO
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSB	NÃO
PSD	SIM
PODE	SIM
PTB	SIM
PCdoB	NÃO
PRB	SIM
PSC	SIM
REDE	NÃO
PROS	SIM
PRTB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM

Emissão 20/02/2018 23:56:46



Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018

Approva o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro, que decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento do ordem pública.

Matéria **PDS 4/2018** Início Votação **20/02/2018 23:07:45** Término Votação **20/02/2018 23:55:55**

Sessão **10º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **20/02/2018 20:25:00**

PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
-	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PRTB	MA	Pastor Bel	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	SIM
PMDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	ABSTENÇÃO
PODE	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM

Emissão 20/02/2018 23:56:47



Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2018

Aprova o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro, que decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento do ordem pública.

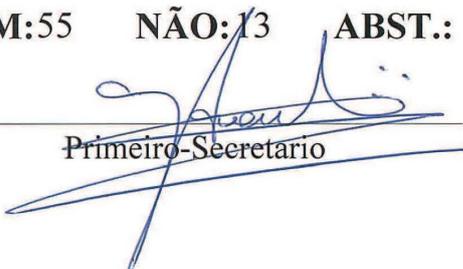
Matéria **PDS 4/2018** Início Votação **20/02/2018 23:07:45** Término Votação **20/02/2018 23:55:55**

Sessão **10º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **20/02/2018 20:25:00**

PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:55 NÃO:13 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:70


Primeiro-Secretário

Emissão 20/02/2018 23:56:47



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº2, de 2018, que Solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade do Futuro”.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho

RELATOR ADHOC: Senadora Lídice da Mata

20 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) n° 2, de 2018 (Mensagem n° 519/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.*

Relator: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Fortaleza (CE), por meio da Mensagem (SF) n° 2, de 2018 (n° 519/2017, na origem), solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA722498.

A contratação dar-se-á com base na taxa de juros LIBOR semestral mais SPREAD a ser definido no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da Corporação Andina de Fomento.

II – ANÁLISE

De acordo com o Parecer nº 163 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28 de junho de 2017, parte integrante do Avulso da MSF nº 2, de 2018, o Município de Fortaleza (CE) atende os requisitos mínimos para contratação da operação pleiteada, definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Em particular, cumpre com os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Fortaleza (CE) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme



Consignado na Nota Técnica nº 88, de 26 de junho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias suficientes da parte do Município de Fortaleza (CE), conforme os termos da Lei Municipal nº 10.149, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.511, de 30 de junho de 2016, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição da República.

Mais ainda, de acordo com análise de capacidade financeira da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, conforme sua Nota nº 84, de 23 de maio de 2017, o Município possui capacidade de pagamento “B”, suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada, pois possui situação fiscal forte e risco de crédito baixo.

Por fim, nos termos do já mencionado Parecer COREM/STN nº 163, de 2017, constata-se que o Município de Fortaleza (CE) encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.



Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, ambas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Fortaleza (CE), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Fortaleza (CE) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil,



Com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza - Cidade com Futuro”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (CE);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 83.250.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 meses mais *Spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 4.162.500,00 em 2017; US\$ 16.650.000,00 em 2018; US\$ 20.812.500,00 em 2019; US\$ 24.975.000,00 em 2020; e US\$ 16.650.000,00 em 2021;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII - Comissão de Financiamento: 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;



IX - Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza (CE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Fortaleza (CE) celebre contrato com a União para a concessão de contra garantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Fortaleza (CE) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



8

7

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CAE, 20/02/2018 às 10h - 2ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	1. VAGO
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 2/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Fevereiro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº6, de 2018, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável – II”.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

20 de Fevereiro de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal nº 6, de 2018 (Mensagem nº 64, de 7 de fevereiro de 2018, na Casa de origem), do Presidente da República, que propõe, *nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”.*



Relator: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Distrito Federal, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”, que tem como objetivo geral melhorar as condições ambientais no Distrito Federal. Nesse sentido, deverão ser promovidos investimentos no tratamento e disposições adequados dos resíduos sólidos, a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis; a provisão de serviços de saneamento ambiental e infraestrutura básica, o reassentamento de residentes de áreas de risco e de proteção ambiental, além do financiamento das ações voltadas para o fortalecimento institucional dos órgãos do Distrito Federal responsáveis pela gestão ambiental e de resíduos sólidos.



O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, estando suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 783490.

O financiamento será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR trimestral, acrescida de margem variável a ser definida pelo BID. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o seu custo efetivo médio será de 3,73% ao ano, fluante conforme a variação da LIBOR, tendo a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) da STN se manifestado favoravelmente quanto a esse aspecto.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Parecer nº 179, de 7 de julho de 2017, complementado pelo Parecer SEI nº 728, de 12 de dezembro de 2017, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Distrito Federal atende os limites e condições definidas pelas referidas resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações de crédito passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida (RCL) com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

Destaque-se que essa operação de crédito deverá ser contratada com garantia da União.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Distrito Federal apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e



apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 17, de 12 de dezembro de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Distrito Federal, conforme os termos da Lei Estadual nº 5.484, de 3 de junho de 2015, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Distrito Federal e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que tratam os arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota nº 79, de 8 de maio de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Distrito Federal possui capacidade de pagamento B-, sendo, assim, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para fins de concessão de garantia da União.

Ressalte-se, aqui, em conformidade ao art. 17 da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 501, de 24 de novembro de 2017, que trata da nova metodologia para cálculo da capacidade de pagamento dos entes federados, que as análises desse indicador realizadas pela STN com base na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, como foi o caso presente para o Distrito Federal, permanecem válidas e não exigem reanálise. Permanece, portanto, válida a análise procedida na referida Nota nº 79, de 2017.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Distrito Federal se encontra adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos e às garantias honradas, por força de decisão judicial. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos



dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, ambas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Distrito Federal, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Distrito Federal para contratar a operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem



milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Distrito Federal;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – Desembolso Estimativo: US\$ 9.798,774,00 em 2017; US\$ 37.861.507,00 em 2018; US\$ 33.766.451,00 em 2019, US\$ 7.969.666,00 em 2020 e US\$ 10.603.602,00 em 2021;

VI – Amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – Taxa de juros: baseada na LIBOR trimestral, denominada em dólares, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;



VII – Demais encargos e comissões: comissão de compromisso de até 0,75% ao ano, cobrada a partir de sessenta dias a contar da data de assinatura do contrato, e encargo de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, bem como da moeda de um desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, em moeda de País não mutuário ou em moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Distrito Federal na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Distrito Federal celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Distrito Federal ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Distrito Federal quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, ao pagamento dos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro



8

7

desembolso, bem como o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CAE, 20/02/2018 às 10h - 2ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	1. VAGO
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 6/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Fevereiro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

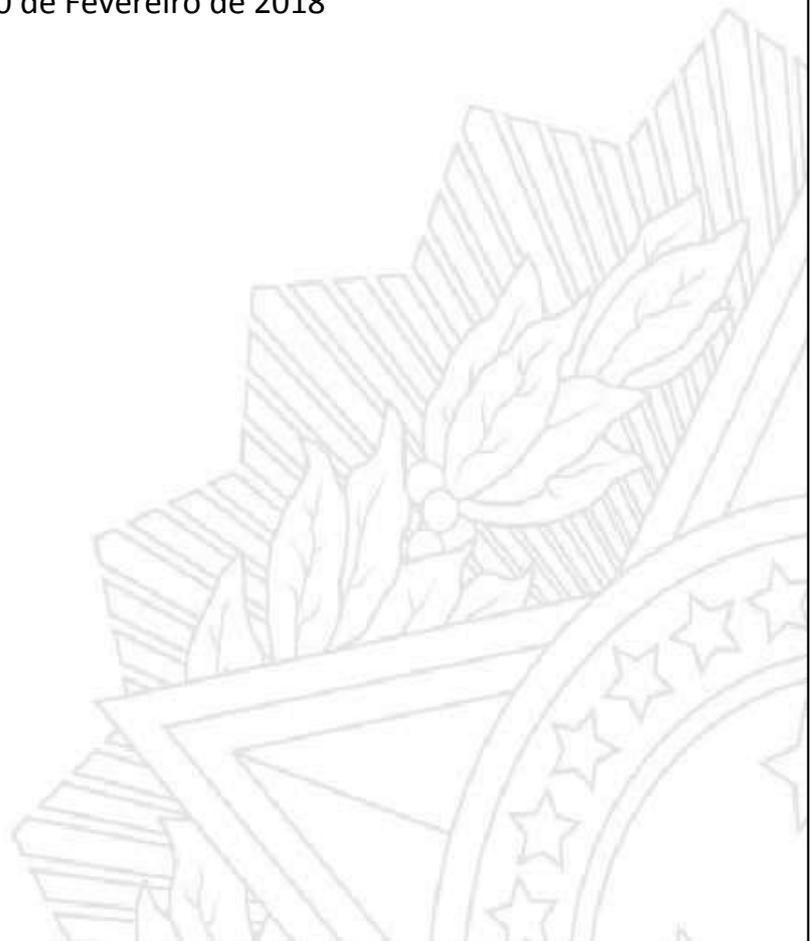
PARECER (SF) Nº 3, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº5, de 2018, que Cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Wellington Fagundes

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

20 de Fevereiro de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.271, de 2016, na origem), do Poder Executivo, que *cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás*.



Relatora: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 5, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.271, de 2016, na origem), de autoria do Poder Executivo, que visa a criar, mediante desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Catalão (UFCAT), com sede e foro no município de mesmo nome, no Estado de Goiás.

Encaminhada ao Congresso Nacional em maio de 2016, por meio da Mensagem Presidencial nº 225, a proposição contém catorze artigos, que dispõem sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da instituição federal que se pretende criar. Prevê, assim, que cursos, alunos, e cargos da Regional Catalão da UFG sejam automaticamente transferidos para a UFCAT e determina a transferência de patrimônio, observadas as formalidades legais. Especifica, ademais, que a UFCAT terá natureza jurídica de autarquia e passará a ser integrada pelo *campus* de Catalão, constituído das unidades I e II.

Além do aproveitamento da estrutura existente da UFG, para compor o quadro de pessoal da instituição desmembrada, o projeto prevê a criação de oitenta e um cargos efetivos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de nível médio e superior, nos termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Cria, ainda, quarenta novos Cargos de Direção (CD), 225 Funções Gratificadas (FG) e cinco



Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC). Adicionalmente, mediante transformação de cargos criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, a proposição determina a criação de um cargo de Reitor e um de Vice-Reitor, cuja nomeação se dará *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFCAT seja organizada na forma de seu estatuto. O provimento dos novos cargos e funções previstos, contudo, é condicionado à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, o Poder Executivo enfatiza os benefícios que a nova instituição trará para seu entorno, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, bem como da geração de conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi distribuído para as Comissões de Trabalho, de Administração e de Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Após o exame pelas Comissões, foi aprovada em Plenário naquela Casa.

No Senado Federal, a matéria vem exclusivamente a esta Comissão, antes de seguir para votação em Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A criação da UFCAT responde às demandas da população da microrregião de Catalão, no Sudeste de Goiás. Hoje, mais de duas dezenas de cursos presenciais de graduação já são oferecidos na Regional Catalão da UFG, além de dez programas de mestrado, em diversos campos do conhecimento, dois programas de doutorado (em Ciências Exatas e Tecnológicas e em Química), bem como variados cursos de pós-graduação *lato sensu*. A Regional conta com cerca de 3.200 alunos matriculados e um quadro de pessoal com trezentos professores e 84 servidores técnico-administrativos.

A história da Regional Catalão remonta a mais de trinta anos atrás, quando a UFG se aliou à prefeitura municipal para atender à demanda por formação de professores primários e promover atividades de extensão universitária. De lá para cá, vencendo dificuldades, o perfil da instituição foi se consolidando e se diversificando para além das licenciaturas, de modo a



dar resposta às necessidades de qualificação e desenvolvimento local, incluindo a agropecuária, principal atividade produtiva da região.

No mérito, não temos dúvidas de que o desmembramento da Regional Catalão em universidade autônoma propiciará maiores oportunidades de expansão do acesso ao ensino superior público naquele entorno, além de favorecer a aproximação da instituição com a realidade local. Parcerias, convênios e pesquisas voltadas às necessidades da região poderão ser fortalecidas e estimuladas com maior celeridade. Atividades acadêmicas e de extensão poderão ser promovidas, permitindo alcançar, com maior capilaridade, agilidade e eficácia, o conjunto dos onze municípios que perfazem a microrregião de Catalão (Anhanguera, Campo Alegre do Goiás, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos, além, evidentemente, do próprio Município de Catalão), totalizando uma população total de cerca de 169 mil habitantes.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, não vislumbramos reparos a fazer. A iniciativa do chefe do Poder Executivo está alicerçada no art. 61, § 1º, inciso II, alíneas *a* e *e* da Constituição Federal, dispositivos que lhe conferem competência privativa para propor leis versando sobre criação de cargos e órgãos da administração pública. A competência específica do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria assenta-se, por sua vez, no art. 48 da Carta, incisos X e XI.

No plano material, destacamos que o respeito ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades, inscrito no art. 207, é respeitado no PLC, o qual, por sua vez, insere a matéria de modo adequado no ordenamento jurídico nacional, de acordo com os ditames da boa técnica legislativa.

Quanto ao impacto orçamentário do projeto, ressaltamos o aproveitamento da estrutura já existente da UFG e a expressa determinação, no art. 12 do projeto, de que o provimento dos novos cargos e funções previstos fica condicionado a expressa autorização na lei orçamentária anual.



4 5

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.271, de 2016, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 20/02/2018 às 11h30 - 2ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA PRESENTE
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

ATAÍDES OLIVEIRA

CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 5/2018)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LÚCIA VÂNIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de Fevereiro de 2018

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2018

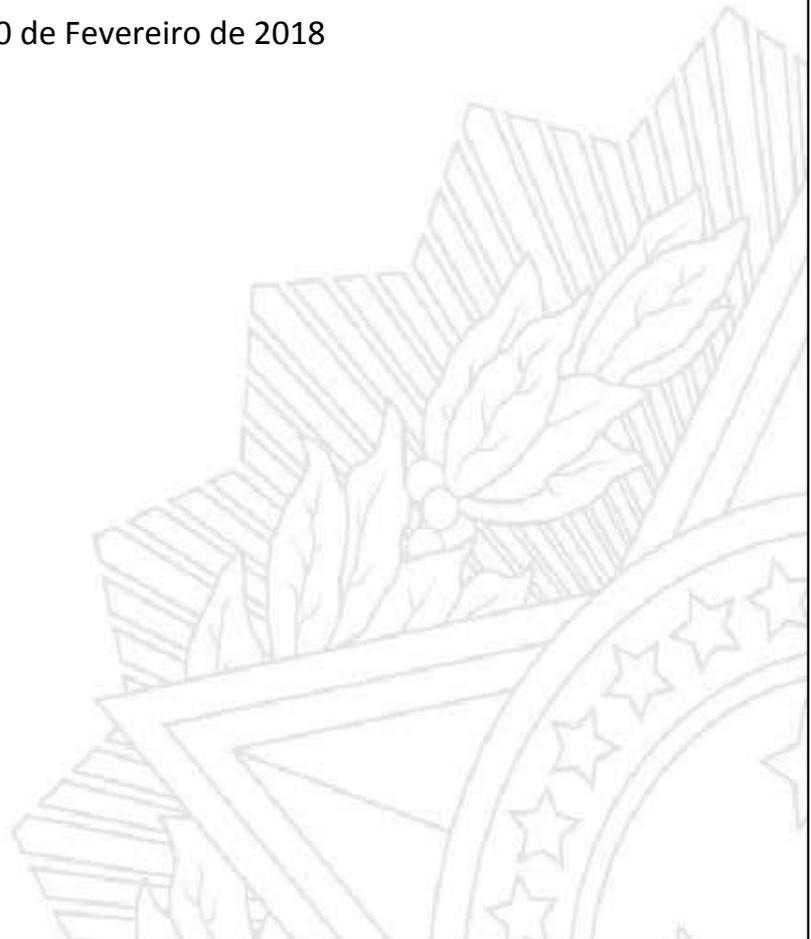
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº7, de 2018, que Cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR ADHOC: Senador Ronaldo Caiado

20 de Fevereiro de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.275, de 2016, na origem), do Poder Executivo, que cria a *Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás*.



Relatora: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.275, de 2016, na origem), de autoria do Poder Executivo, que visa a criar, mediante desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Jataí (UFJ), com sede e foro no município de mesmo nome, no estado de Goiás.

A proposição foi encaminhada ao Congresso Nacional em maio de 2016, por meio da Mensagem Presidencial nº 221. É vazada em catorze artigos, dispondo sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da instituição federal a ser criada. Para tanto, prevê a transferência automática para a nova universidade de cursos, alunos, cargos e, observadas as formalidades legais, patrimônio da Regional Jataí da UFG. Estabelece, ainda, que o campus da UFJ, que terá natureza jurídica de autarquia, será constituído das atuais unidades acadêmicas de Riachuelo e Jatobá – cidade Universitária José Cruciano de Araújo.

Além do aproveitamento da estrutura existente da UFG, para compor o quadro de pessoal da UFJ, o projeto prevê a criação de sessenta e sete cargos efetivos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como de quarenta Cargos de Direção (CD), 222



Funções Gratificadas (FG) e duas Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC). Adicionalmente, mediante transformação de cargos criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, a proposição determina a criação de um cargo de Reitor e um de Vice-Reitor, a serem nomeados *pro tempore* pelo Ministro de Estado da Educação, até que a UFJ seja organizada na forma de seu estatuto. Sem embargo, o provimento dos novos cargos e funções previstos fica condicionado à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, o Poder Executivo destaca os benefícios que a nova instituição trará para seu entorno, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, bem como da geração de conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi distribuído para as Comissões de Trabalho, de Administração e de Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, a matéria vem exclusivamente a esta Comissão, antes de seguir para votação em Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A criação da UFJ vem ao encontro dos anseios da população da microrregião do Sudoeste de Goiás, que pertence à mesorregião do Sul Goiano, mais de 500 mil habitantes e 56 mil km², abrangendo dezessete municípios além de Jataí: Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Palestina de Goiás, Perolândia, Portelândia, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra e Serranópolis.

De fato, a Regional Jataí da UFG, que será desmembrada em uma nova universidade, já se apresentava, em 2016, como o maior campus fora de sede entre as universidades federais. O corpo discente chega a mais de três mil alunos de graduação, distribuídos em 25 cursos, abrangendo todas as áreas do conhecimento, cinco programas de mestrado, nas áreas de Agronomia, Biociência Animal, Ciências Aplicadas à Saúde, Educação, Matemática e Geografia, área em que a instituição também já oferece



programa de doutorado, reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Na Regional, são ministrados, ainda, cursos de especialização que atendem às demandas de formação profissional complementar da região, incluindo a residência em medicina veterinária.

O sucesso da Regional Jataí, herdeira dos trabalhos do antigo Projeto Rondon nos idos de 1980, deve-se à articulação incansável da comunidade local, incluindo sociedade civil e poder público, para assegurar a presença do ensino superior na região. Na forma de universidade independente, essas parcerias poderão se tornar ainda mais eficazes e abrangentes.

Cabe destacar que, durante a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, realizou-se seminário em Jataí, com a participação das autoridades locais e representantes da UFG. Conforme destacou o relator da matéria naquela Casa, o evento registrou amplo e irrestrito apoio à criação da nova universidade, inclusive por parte do corpo diretivo da UFG.

Por se tratar de desmembramento que aproveitará estrutura já existente, é minimizado o impacto orçamentário do projeto. Além disso, a proposição específica que os novos cargos e funções previstos só serão providos quando haja expressa autorização para tal na lei orçamentária anual.

Finalmente, no que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, não vislumbramos reparos a fazer. A iniciativa do chefe do Poder Executivo está alicerçada no art. 61, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “e” da Constituição Federal, dispositivos que lhe conferem competência privativa para propor leis versando sobre criação de cargos e órgãos da administração pública. A competência específica do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria assenta-se, por sua vez, no art. 48 da Carta, incisos X e XI.

O PLC respeita o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades, inscrito no art. 207 da Carta, e insere a matéria de modo adequado no ordenamento jurídico nacional, de acordo com os ditames da boa técnica legislativa.



4 5

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.275, de 2016, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 20/02/2018 às 11h30 - 2ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA PRESENTE
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

ATAÍDES OLIVEIRA

CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 7/2018)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RONALDO CAIADO (RELATOR "AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de Fevereiro de 2018

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº77, de 2017, que Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador Dário Berger

20 de Fevereiro de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2017 (Projeto de Lei nº 895, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Roberto Alves, que *confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.*



Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77, de 2017 (Projeto de Lei nº 895, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Roberto Alves, que propõe seja conferido ao Município de Atibaia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta:

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Morango a Atibaia, município pioneiro na adoção de técnicas de produção sustentável do morango, espera-se alcançar uma maior divulgação desse alimento e aumento da sua produção, atraindo investimentos que impulsionarão a geração de empregos no setor e a conseqüente consolidação da atividade.



Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 895, de 2015, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 77, de 2017, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

De acordo com representantes dos produtores de morango, a produção de morango em Atibaia começou nos anos 1950, aproximadamente em 1958. A escolha da cidade se deveu ao clima propício e à terra fértil.

Cada vez mais, o mercado mundial de frutas *in natura* e processadas tem voltado seus olhos para questões associadas à qualidade dos produtos e sua sustentabilidade. Neste sentido, sistemas de produção sustentável têm surgido para suprir essa demanda, entre eles a produção integrada, cuja meta principal é o monitoramento e a rastreabilidade de todo o processo produtivo aliado à implementação de boas práticas agrícolas.

O grande diferencial de Atibaia é a Produção Integrada de Morango (PIMo), um projeto pioneiro da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que oferece frutas mais saudáveis. Durante o processo de produção, desde o plantio até a colheita, são utilizados menos agroquímicos, o que estimula o equilíbrio do ecossistema e mantém a segurança e qualidade dos produtos. Atibaia é a cidade onde o programa foi concebido e pela primeira vez implantado.

gs2017-10173



A PIMo teve suas normas elaboradas em conjunto com várias entidades governamentais lideradas pela Embrapa e essas normas hoje valem para todo o Brasil. Além de pioneiro na implementação da PIMo, Atibaia é o único município no Estado de São Paulo com um selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) pelos produtores participantes e em processo de certificação. Segundo as autoridades do município, a PIMo está alavancando a cultura do morango em Atibaia porque por meio dela vários projetos estão sendo implementados para modernizar a cultura do morango de forma sustentável, como, por exemplo, produção de mudas de qualidade.

Para os produtores da região,

o sucesso do morango de Atibaia não surgiu do dia para a noite: é fruto de um trabalho iniciado há décadas, feito com dedicação e, acima de tudo, amor. Valorizar o morango atibaense é engrandecer a cidade e sua história, é reconhecer o importante trabalho do homem do campo e sua família. Mais do que uma fruta, o morango de Atibaia representa qualidade e tradição, fruto de um trabalho sério, dedicado e responsável, enraizado há anos nas lavouras atibaenses.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, o autor da matéria apresentou documentos que cumpriram as exigências constantes da Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, daquela Comissão, para que,

no caso de projeto de lei que pretenda conceder título de Capital Nacional, os relatores analisem o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma, e verifiquem se foi apresentado, pelo autor da iniciativa, algum tipo de documentação comprobatória de que o Município laureado seja, de fato, expoente na atividade que venha a distingui-lo como Capital Nacional.

O objetivo da recomendação é assegurar a veracidade do processo de concessão, por lei, da titulação proposta, assim como a legitimidade, para a população local, da homenagem pretendida.

gs2017-10173



Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória a iniciativa que pretende conceder ao Município de Atibaia o título de Capital Nacional do Morango.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não constatamos óbice ao texto do projeto, que se encontra de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gs2017-10173





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 20/02/2018 às 11h30 - 2ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA PRESENTE
LÚCIA VÂNIA PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA PRESENTE	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

ATAÍDES OLIVEIRA

CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 77/2017)

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR DÁRIO BERGER (RELATOR "AD HOC", EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO LOPES), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de Fevereiro de 2018

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20

Airton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15 PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12 PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Sérgio de Castro.	PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

Alvaro Dias.	PODE / PR
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elber Batalha.	PSB / SE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 2

Kátia Abreu.	TO
Reguffe.	DF

PRTB - 1

Pastor Bel.	MA
-------------	----

PROS - 1

Hélio José.	DF
-------------	----

PMDB.	20
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
PRTB.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (-PROS-DF)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Pastor Bel* (-PRTB-MA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 20 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)</p>	<p style="text-align: center;">PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Felipe Gerales / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
 Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
 Senador José Maranhão (PMDB-PB)
 Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
 Senador Paulo Rocha (PT-PA)
 Senador Lasier Martins (PSD-RS)
 Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
 Senador Jorge Viana (PT-AC)
 Senador Hélio José (PROS-DF)
 Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
 Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS



5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Galdes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



7) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 01/03/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)

2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).

3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)

4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)

5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).

6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)

7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)

8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁵⁾
Senadora Rose de Freitas ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,21,22)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(3,22,23)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)

2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalirio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPRD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).

41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
^(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	4.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	5.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE)	6.
Senador Jorge Viana (PT-AC)	7.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	8.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	9.

Notas:

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. VAGO ^(7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho ^(7,15)	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁸⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(1,21)
^(1,16)	2.
VAGO ^(14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ^(5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) ^(19,22,23)
^(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídica da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁶⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽¹⁸⁾
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005 **11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Senador Airton Sandoval (SP)		1. Senador Jader Barbalho (PA)	
Senador João Alberto Souza (MA)		2. Senador Eduardo Braga (AM)	
Senador Romero Jucá (RR)		3. VAGO ⁽¹⁵⁾	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾		4. (1)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)		1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)		2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)		3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)		2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)			
Senador José Pimentel (PT-CE)		1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)		2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)			
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)		2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)			
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)		2.	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)			

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE



PROS

Atualização: 08/02/2017**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	VAGO
PTC	
PODE	
PROS	



Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Atualização: 01/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
DEM	VAGO
PP	VAGO
PTB	VAGO
PPS	VAGO
PCdoB	VAGO
PSC	VAGO
PRB	VAGO
REDE	
PTC	
PODE	
PROS	

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros: 19 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

